



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO

LEI MUNICIPAL N° 246 DE 20 DE MARÇO DE 2017

ANO IX - RIO SONO, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - N° 715



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI N° 401/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO PLANO PLURIANUAL 2026-2029

LEI N° 401/2025 DE 30 DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Rio Sono para o quadriênio 2026-2029.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores, ações orçamentárias e metas a serem aplicadas.

**Art. 2º** Para fins desta Lei compreende-se como Plano Plurianual (PPA), o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define os programas, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação de ações governamentais traduzidas em entregas de bens e serviços para a sociedade.

**Art. 3º** Os programas, as ações e as metas constantes do Plano Plurianual 2026-2029 serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e nas Leis de Abertura de Créditos Adicionais Especiais que as modifiquem.

**Art. 4º** Fica estabelecida como prioritária, durante o quadriênio 2026-2029 deste Plano Plurianual, a execução de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, a ser regulamentada por meio de Agenda Transversal.

**Art. 5º** Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

**Art. 6º** A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

**Art. 7º** O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.

#### CAPÍTULO II DAS ALTERAÇÕES E REVISÕES DO PPA 2026 – 2029

**Art. 8º** A inclusão, a exclusão ou a alteração de programas, constantes desta Lei, serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

**Art. 9º** As alterações realizadas por meio de créditos adicionais serão incluídas quando da revisão do Plano Plurianual.

**Art. 10** Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2026-2029, para conciliar o PPA com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais, pelas leis de crédito adicional, e transformações orgânicas de estrutura, admitindo-se:

- alterar o órgão responsável por programas e ações orçamentárias;
- alterar, substituir, excluir ou incluir os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

- adequar à metafísica de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

- revisar, alterar ou atualizar metas;

**Art. 11** O Poder Executivo divulgará, em meio eletrônico, o Plano Plurianual Municipal, 30 (trinta) dias após sua publicação.

**Art. 12** Integram esta Lei os Anexos:

- Anexo I Contextualização Situacional de Rio Sono - TO

- Anexo II Diretrizes e Desenvolvimento do Plano Plurianual;

- Anexo III: Programas e Ações de Governo Priorizadas por Consulta Pública.

**Art. 13** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

**VALDÉIA MARTINS RODRIGUES**  
Prefeita Municipal de Rio Sono

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2026-2029

VALDÉIA MARTINS RODRIGUES  
Prefeita Municipal

WILLIAN SOARES BORGES  
Vice-Prefeito

#### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

LANUCIA CAMPOS FERREIRA  
Secretária Municipal de Administração

NEUTON MARTINS RODRIGUES  
Secretário Municipal de Finanças

VALDETE FERREIRA ALVES  
Secretária de Governo

SÂMIA VARGAS GUIMARÃES  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico

SÓCRATES CASTRO CIRQUEIRA  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
CLAODINEI PAULO FORNARI  
Secretário Municipal de Turismo

VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA  
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial

GETÚLIO FERREIRA LOPES  
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços

MOISÉS MACIEL NUNES  
Secretário Municipal de Agricultura e Produção



JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

TALITA ALVES LIRA MARTINS  
Secretária Municipal de Saúde

LUDIMILA GOMES VERAS  
Secretária Municipal do Controle Interno

## SUMÁRIO

### APRESENTAÇÃO

#### ANEXO I CONTEXTUALIZAÇÃO DE RIO SONO 7

Aspectos Gerais 9

Trabalho e Rendimento 9

Turismo 10

Território e Ambiente 10

Saúde 10

Educação 11

ANEXO II – DIRETRIZES DO PLANO 13

Audiência Pública 15

ANEXO III – PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO. 43

## 1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Sono apresenta contextualização atualizada produzida a partir do levantamento do seu perfil socioeconômico. Os dados aqui descritos contribuíram sobremaneira para a construção dos eixos e programas que integram o Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029.

Este documento tem por objetivo proporcionar maior conhecimento à população de Rio Sono, acerca do seu perfil socioeconômico bem como contribuir com o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais e transversais inseridas no PPA 2026-2029, objetivando sobretudo a efetivação de um plano plurianual participativo em toda a sua elaboração, porque se consolida em um documento construído a partir de dados reais, e de consulta pública a toda comunidade risonense, conforme previsto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal e o artigo 35, § 2º, inciso I, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988.

O Plano Plurianual é um instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define de forma estruturada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, sendo, portanto, detalhado em programas e ações voltados para a entrega de bens e serviços à população. Iniciando-se no segundo ano do mandato do Chefe do Poder Executivo e finalizando ao término do primeiro ano do mandato do sucessor. O PPA abrange um período de quatro anos, assegurando a continuidade do processo de planejamento.

Esta contextualização exibe o panorama socioeconômico do município de Rio Sono, que foi utilizado como ponto de partida para o planejamento da cidade nos próximos quatro anos, demonstrando o compromisso em dar continuidade, e intensificar os resultados já alcançados em bens, equipamentos e serviços públicos que já vem sendo executados desde o início desta atual gestão. De forma sequencial, este documento expõe ainda os resultados da consulta pública realizada à população cujo resultados se seguem consolidando então nos eixos, nas ações e programas. Ressalta-se por fim que em cada eixo, em cada programa e, em cada ação instituída se tem o resultado da construção democrática e real dos anseios de toda a população de Rio Sono.

A elaboração do Plano Plurianual ocorreu após reunião entre a Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários, Técnicos Administrativos, Conselhos existentes, e membros da população de Rio Sono, por meio de audiência pública e formulário disponível no site do município.

O Plano Plurianual de Rio Sono 2026/2029, tem ainda por objetivo a priorização das crianças e adolescentes por meio efetivação das políticas elaboradas a partir de Agenda Transversal. A política prioritária para crianças e adolescentes está contemplada em dispositivos deste Plano Plurianual, a qual além de ser contemplada por programa específico, com ações e objetivos definidos, também será regulada por meio de Agenda Transversal.

Os programas e ações deste planejamento estão organizados em Eixos Temáticos, focados na qualidade de vida e no desenvolvimento sustentável de Rio Sono. A proposta foi amplamente divulgada à população, prezando pela transparência e comunicação entre o Executivo e a sociedade.

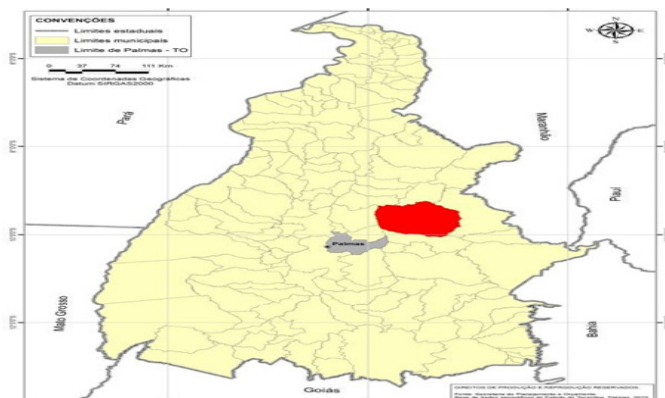
A Administração Pública Municipal de Rio Sono reconhece a importância de aprimorar continuamente os mecanismos de cooperação federativa. Esse aprimoramento é fundamental para garantir que as estratégias e ações previstas no Plano Plurianual (PPA) do município estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas nos planos plurianuais das esferas federal e estadual. O plano seguiu as diretrizes estabelecidas pelo plano de governo.

A manutenção da compatibilidade entre as concepções estratégicas

do PPA e os planos plurianuais vigentes em outras esferas de governo assegura maior eficiência na implementação de políticas públicas. Essa integração favorece a união de esforços e recursos, promovendo resultados mais expressivos para a população de Rio Sono. Dessa forma, reafirma-se o compromisso da gestão municipal com o diálogo federativo e a construção coletiva de soluções, que visam fortalecer a cidadania, ampliar as oportunidades e garantir o desenvolvimento sustentável do nosso município para todos os cidadãos.

**VALDÉIA MARTINS RODRIGUES**  
Prefeita Municipal de Rio Sono

## ANEXO CONTEXTUALIZAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO



## ANEXO I CONTEXTUALIZAÇÃO DE RIO SONO Aspectos Gerais: Históricos, Geográficos e Demográficos

### Localização Geográfica de Rio Sono

Imagem 1. Mapa Limites Município Rio Sono/TO, Fonte: Seplan/TO/2023.

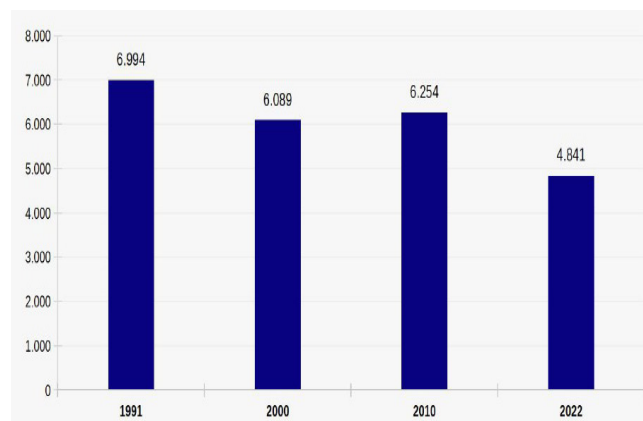
A cidade de Rio Sono está localizada às margens dos rios Sono e Perdida, na porção leste do Estado do Tocantins a uma distância de 150 km da capital Palmas.

Oficialmente a história de Rio Sono começa em 25 de maio de 1981, quando políticos, lideranças locais, professores, estudantes e o então Prefeito de Lizarda, Altamir Alves Bezerra e o presidente da Câmara da época, Antônio Nazário de Castro, fizeram um abaixo-assinado seguido de 243 nomes, onde se pedia a emancipação do então povoado Rio Sono. O processo de emancipação se deu no ano seguinte, com a lei de nº 9.185, de 14 de maio de 1982.

Rio Sono possui 6.346 km<sup>2</sup> de área, tendo por vegetação predominante o cerrado. Geograficamente quanto aos limites intermunicipais tem-se os municípios de Centenário, Pedro Afonso, Lizarda, Novo Acordo, Aparecida do Rio Negro e Tocantínia.

Segundo dados do último censo de 2022 a cidade de Rio Sono possui 4.841 habitantes, perfazendo um total de 0,76 habitantes por quilômetros quadrados. Consoante este dado, o município se consolida nas posições 65 e 135 de 139 entre os municípios do estado e na 4305 e 5525 de 5570 entre todos os municípios.

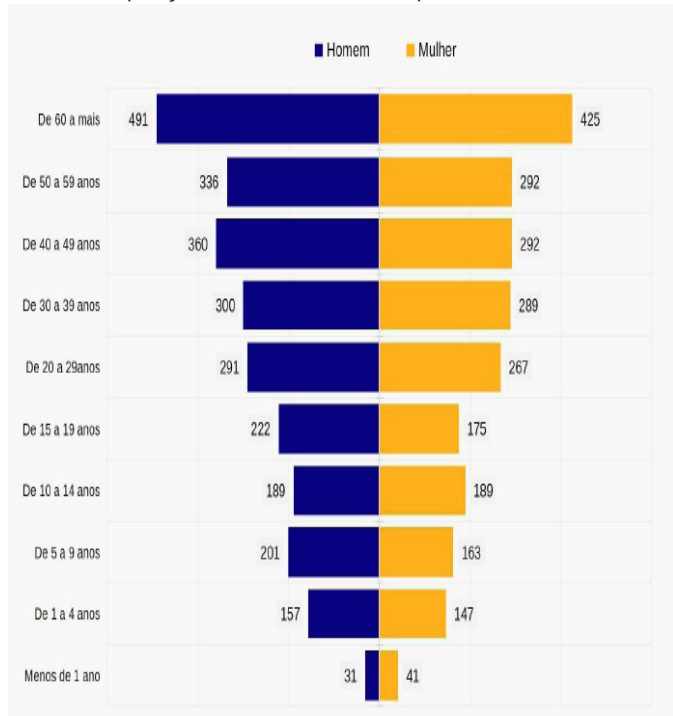
### Gráfico 1. População residente em número de pessoas de 1991 a 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico/2022, Seplan Tocantins/2023.

Em se tratando das faixas etárias, os dados do Censo de 2022, demonstram que entre a população residente em Rio Sono, um total de 857 indivíduos possuem entre 1 e 14 anos, e há maior concentração na faixa etária que se enquadram na faixa de 60 anos ou mais. Somando-se assim 916 pessoas entre homens e mulheres, respectivamente.

Gráfico 2. População residente em Rio Sono por sexo e faixa etária - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico/2022, Seplan Tocantins/2023.

### Trabalho e Rendimento

Os dados do Censo IBGE 2022 demonstram que salário médio mensal dos trabalhadores formais em Rio Sono era de 1.8 salários-mínimos. Em relação a proporção de pessoas ocupadas em postos formais de trabalho relação à sua população total era de 10,3%. Quando comparada com os outros municípios do estado o município ocupa a 38ª (trigésima oitava) posição entre os 139 municípios tocantinenses, conforme dados de 2022. Já comparando a proporção de pessoas ocupadas em postos formais em Rio Sono/TO com as demais cidades brasileiras ocupa a posição de 3.412 em relação as 5.571 cidades existentes no Brasil.

Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, Rio Sono, conforme IBGE 2022 possui 53.2% da sua população recebendo até meio salário-mínimo, o que o colocava na

posição 7 de 139 dentre as cidades do estado e na posição 749 de 5571 dentre as cidades brasileiras.

### Turismo

A praia de nome de Flor do Jalapão, somente é instalada no mês de julho de cada ano é o principal atrativo para os seus visitantes. Com barracas que atendem os usuários e palco montado, com shows nos finais de semana durante todo o mês e festas durante a noite em outros pontos da cidade.

As festas mais tradicionais acontecem no Centro Comunitário, mas se tratando do período de férias, todos os anos são realizados festas, vaquejadas e shows numa estrutura montada exclusivamente para esse período e com capacidade de atender a todos os gostos e estilos em um único local.

### Território e Ambiente

Conforme dados do IBGE de 2022, Rio Sono apresenta 1,03% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 74,57% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 5,3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 69 de 139, 100 de 139 e 10 de 139, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua

posição é 4851 de 5570, 2517 de 5570 e 3427 de 5570, respectivamente. Em 2024 (IBGE), a área do município era de 6.346,279 km², o que o coloca na posição 8 de 139 entre os municípios do estado e 230 de 5570 entre todos os municípios.

### Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 16.67 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.6 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 35 de 139 e 66 de 139, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1599 de 5570 e 3103 de 5570, respectivamente. Conforme dados do Ministério da saúde em 2023 o município conseguiu manter profissionais 15 (quinze) de saúde para o atendimento das demandas populacionais.

Gráfico 3. Número de Profissionais de Saúde 2019 - 2023

Profissionais	2019	2020	2021	2022	2023
Cirurgião Geral	-	-	-	-	-
Clínico Geral	1	2	2	1	-
Ginecologista Obstetra	-	-	-	-	-
Médico de Família	1	1	1	1	1
Pediatra	-	-	-	-	-
Psiquiatra	-	-	-	-	-
Outras especialidades médicas	-	-	-	-	-
Odontólogo	2	2	2	2	2
Fonoaudiólogo	-	-	-	-	-
Fisioterapeuta	1	1	1	1	1
Assistente Social	1	1	1	1	1
Nutricionista	1	1	-	1	-
Enfermeiro	5	7	8	7	7
Psicólogo	1	-	1	1	1
Outros Profissionais de Saúde	1	2	2	2	2
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>15</b>

Fonte: Ministério da Saúde, 2023. Seplan- Tocantins 2023.

### Educação

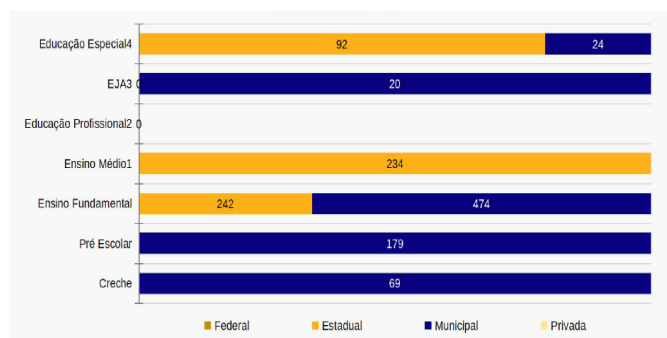
Em 2023, os estudantes da rede pública dos anos iniciais do ensino fundamental de Rio Sono alcançaram 5,6 no IDEB, uma média considerável, demonstrando investimento. Com relação aos finais a média foi 3,9. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 17 e 120 de

139. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3210 e 4620 de 5570.

Segundo o IBGE, a taxa de escolarização de crianças de 6 a 14 anos foi de 99,99% em 2022, taxa que mostra que Rio Sono investe na educação. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 39 de 139. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 1713 de 5570.

Conforme dados do censo escolar de 2023 a cidade de Rio Sono tinha 1.334 estudantes matriculados, sendo 964 estudantes distribuídos no ensino fundamental anos iniciais e finais, na creche e pré-escola, respectivamente. Atendendo ainda na educação especial 116 estudantes em toda sua rede pública. Esses estudantes estão distribuídos em 8 unidades escolares de ensino fundamental e 2 de ensino médio.

Gráfico 4. Número de estudantes matriculados em 2023.



Fonte: IBGE 2022, Censo Escolar /2023, Seplan Tocantins/2023.

## ANEXO II DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO PLURIANUAL

### ANEXO II DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO

O presente Anexo apresenta as diretrizes que orientaram a elaboração do Plano Plurianual (PPA) do município de Rio Sono. As diretrizes aqui demonstradas se consolidam a partir das prioridades e objetivos que guiarão a administração pública municipal pelos próximos quatro anos, no PPA 2026- 2029, visando promover o desenvolvimento econômico e social, bem como garantir a efetividade das políticas públicas e o atendimento às demandas da população.

A definição destas diretrizes foram fundamentais para assegurar que as ações e programas previstos no PPA estejam alinhados com as necessidades locais e as exigências legais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida no município.

Neste sentido, convém ressaltar que o PPA 2026-2029 de Rio Sono foi elaborado a partir das prioridades elencadas pela sua sociedade civil, pelos servidores municipais, e conselhos municipais existentes, o que garante que as ações e projetos aqui descritos que podem ser viabilizados por meio de recursos municipais, bem como repasses de outras esferas de governo ou até captações internacionais.

Ressalta-se ainda que este Plano Plurianual ou PPA é um plano aprovado por lei quadrienal, sujeita a prazos e ritos diferenciados de tramitação. Terá a vigência do segundo ano de gestão do atual prefeito, até o final do primeiro ano do mandato seguinte respectivo. O plano prevê a atuação do gestor durante o período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo.

Para a elaboração deste plano foi realizado o planejamento participativo que é uma ferramenta indispensável para tomadas de decisões de um gestor responsável e focado no desenvolvimento econômico e social.

Este PPA com vigência para quatro anos visa estabelecer as diretrizes, objetivos e metas do Plano da gestão e é referência básica para os demais instrumentos que integram o sistema orçamentário (LDO e LOA). E está de acordo com o estabelecido na Constituição Federal de 1988 (artigo 165), que estabelece a exigência da elaboração de um Plano Plurianual Regionalizado para a definição de diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Para o desenvolvimento deste plano foram realizadas algumas etapas para coletas das informações: reunião com prefeito e secretários municipais, audiência pública com a sociedade e pesquisa no site da prefeitura.

#### Da Audiência Pública

Através da audiência pública realizada no município, a população apresentou seus principais anseios para o período de execução deste plano, conforme segue abaixo os resultados do que a consulta pública trouxe como necessidade, como prioridades serem contempladas no PPA 2026-2029 do município de Rio Sono.

A partir da construção deste instrumento, que consolida-se como um forte processo democrático, a Gestão municipal reafirma o compromisso da sua administração com a transparência e a participação popular, reforçando que as decisões tomadas refletem a vontade coletiva e o interesse público. Dessa forma, o PPA 2026-2029 consolida-se como um instrumento legítimo de transformação social, em que cada cidadão tem voz e vez na construção do futuro de Rio Sono.

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL DE RIO SONO PPA PARTICIPATIVO – 2026/2029

Audiência Pública Presencial realizada no município de Rio Sono – TO.

**Data:** 09/10/2025.

**Local:** Centro de Eventos de Rio Sono.

**Participantes:** 59 pessoas.

**Eixos Temáticos:** 09 eixos.

- Eixo 1 – Saúde
- Eixo 2 – Educação
- Eixo 3 – Assistência Social / Mulher / Igualdade Racial
- Eixo 4 – Meio Ambiente / Saneamento Básico
- Eixo 5 – Transportes / Obras
- Eixo 6 – Gabinete / Administração / Finanças
- Eixo 7 – Esporte / Lazer / Cultura
- Eixo 8 – Turismo
- Eixo 9 – Agricultura

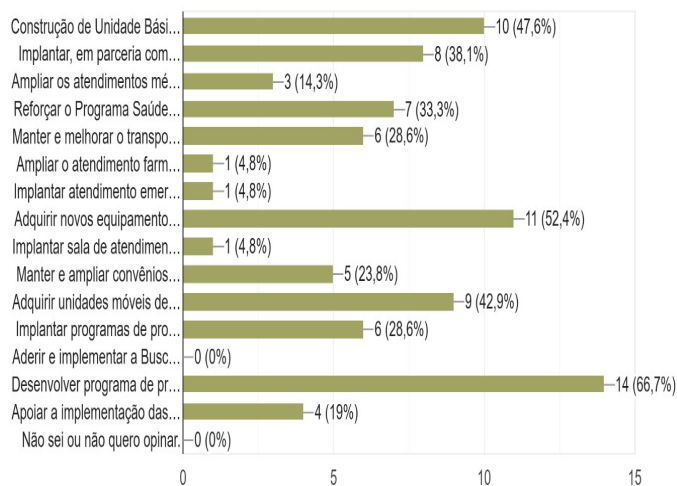
**EIXO 1 – SAÚDE:** Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 5 opções).

Desenvolver programa de prevenção e orientação sobre temáticas preventivas	66,7%
voltadas aos jovens (alcoolicismo, drogas, gravidez na adolescência etc.).	
Adquirir novos equipamentos para a saúde municipal.	52,4%
Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS).	47,6%
Adquirir unidades móveis de saúde.	42,9%
Implantar, em parceria com o esporte a Academia de Saúde.	38,1%
Reforçar o Programa Saúde na Escola.	33,3%
Manter e melhorar o transporte de pacientes para tratamento e exames fora do município	28,6%
Implantar programas de promoção à saúde do idoso, com atendimento médico, fisioterápico e incentivo a atividades físicas.	28,6%
Manter e ampliar convênios com laboratórios para atender população de baixa renda.	23,8%
Apoiar a implementação das ações, serviços e iniciativas voltadas a atenção integral e integrada à saúde de adolescentes (redes de saúde mental e atenção psicossocial, alimentação saudável, dignidade menstrual, etc.)	19,0%
Ampliar os atendimentos médicos na rede municipal.	14,3%
Ampliar o atendimento farmacêutico nas Unidades Básicas de Saúde.	4,8%
Implantar atendimento emergencial odontológico.	4,8%
Implantar sala de atendimento com raio-X.	4,8%
Aderir e implementar a Busca Ativa Vacinal (BAV) de forma integrada, envolvendo as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.	0,0%
Não sei ou não quero opinar.	0,0%

#### GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

1. SAÚDE – Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 5 opções).

21 respostas



**EIXO 2 – EDUCAÇÃO:** Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 5 opções).

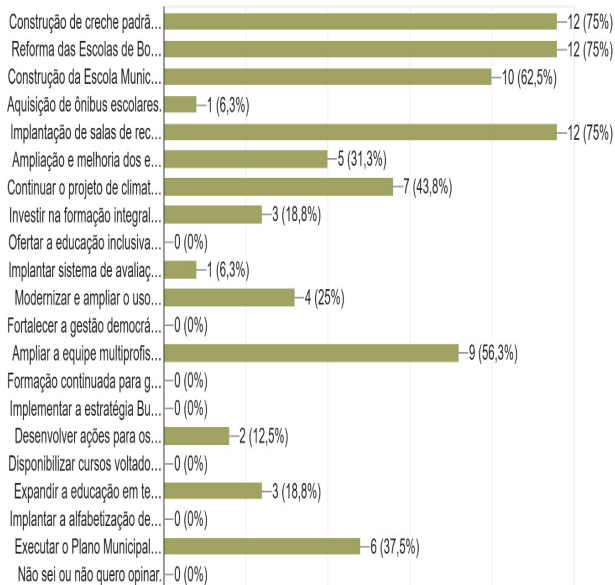
AÇÃO	%
Construção de creche padrão FNDE na sede do município.	75,0%
Reforma das Escolas de Bonfínópolis, Brejo Fundo e da sede do município.	75,0%
Implantação de salas de recursos para estudantes com deficiência (salas de recursos multifuncionais).	75,0%
Construção da Escola Municipal Mansinha.	62,5%
Ampliar a equipe multiprofissional da educação (psicólogos e assistentes sociais).	56,3%
Continuar o projeto de climatização das unidades escolares.	43,8%
Executar o Plano Municipal de Educação - PME.	37,5%

Ampliação e melhoria dos espaços e aquisição de equipamentos escolares para escolas e creches.	31,3%
Modernizar e ampliar o uso de tecnologias educacionais nas escolas.	25,0%
Investir na formação integral dos estudantes, com programa de atividades complementares (esporte, música, teatro, dança).	18,8%
Expandir a educação em tempo integral.	18,8%
Desenvolver ações para os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental para uma aprendizagem efetiva em leitura, escrita e matemática.	12,5%
Aquisição de ônibus escolares.	6,3%
Implantar sistema de avaliação e monitoramento do ensino e aprendizagem.	6,3%
Ofertar a educação inclusiva, garantindo acessibilidade.	0,0%
Fortalecer a gestão democrática das escolas e conselhos escolares.	0,0%
Formação continuada para gestores e professores de educação infantil.	0,0%
Implementar a estratégia Busca Ativa Escolar para diminuir a evasão escolar.	0,0%
Disponibilizar cursos voltados para os jovens entrarem no mercado de trabalho.	0,0%
Implantar a alfabetização de jovens e adultos (EJA).	0,0%
Não sei ou não quero opinar.	0,0%

GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

2. EDUCAÇÃO - Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 5 opções).

16 respostas



EIXO 3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL / MULHER / IGUALDADE RACIAL: Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 5 opções).

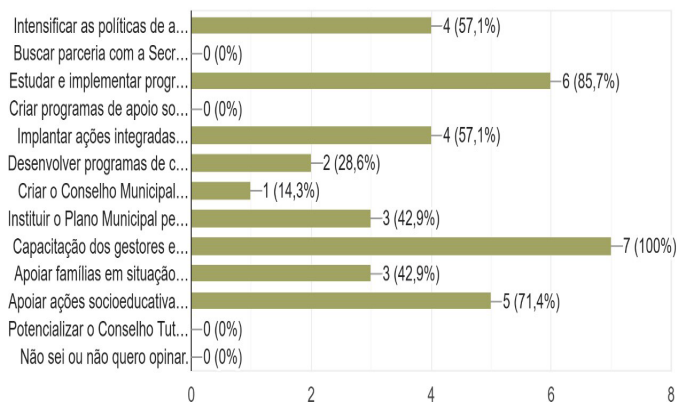
AÇÃO	%
Capacitação dos gestores e profissionais do CRAS sobre prevenção, identificação e acompanhamento de casos de violência na primeira infância.	100%
Estudar e implementar programas federais voltados à geração de emprego e renda no município.	85,7%
Apoiar ações socioeducativas para idosos e pessoas com deficiência.	71,4%
Intensificar as políticas de assistência social voltadas a famílias vulneráveis, idosos e crianças.	57,1%
Implantar ações integradas de assistência social para promover maior inclusão e cidadania.	57,1%

Instituir o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).	42,9%
Apoiar famílias em situação de vulnerabilidade.	42,9%
Desenvolver programas de capacitação profissional e geração de renda voltados especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade.	28,6%
Criar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para fortalecer o combate ao racismo e à discriminação.	14,3%
Buscar parceria com a Secretaria da Mulher para implantação de órgão de atendimento para as mulheres no município.	0,0%
Criar programas de apoio social voltados à proteção e fortalecimento familiar.	0,0%
Potencializar o Conselho Tutelar com estrutura e capacitação.	0,0%
Não sei ou não quero opinar.	0,0%

GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

3. ASSISTÊNCIA SOCIAL / MULHER / IGUALDADE RACIAL - Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 5 opções).

7 respostas



EIXO 4 – MEIO AMBIENTE / SANEAMENTO BÁSICO: Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

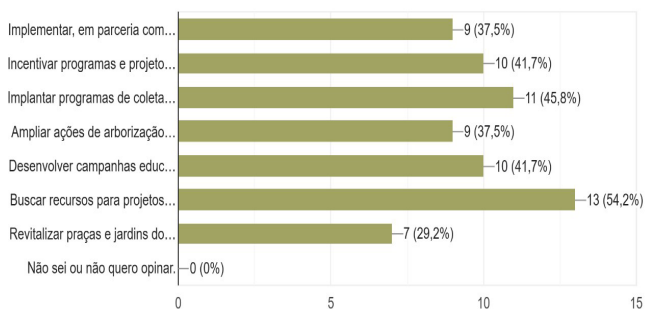
GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

AÇÃO	%
Buscar recursos para projetos de saneamento básico (abastecimento de água, esgoto e resíduos sólidos) visando a melhoria da qualidade de vida.	54,2%
Implantar programas de coleta seletiva e reciclagem, em parceria com associações locais.	45,8%
Incentivar programas e projetos de preservação do meio ambiente, com foco no uso sustentável dos recursos naturais.	41,7%
Desenvolver campanhas educativas sobre combate às queimadas, desmatamento e descarte irregular de resíduos.	41,7%
Implementar, em parceria com a Educação, atividades escolares voltadas à preservação ambiental e cuidados com os espaços naturais.	37,5%
Ampliar ações de arborização urbana e revitalização de áreas verdes no município.	37,5%
Revitalizar praças e jardins do município.	29,2%
Não sei ou não quero opinar.	0,0%

EIXO 5 – TRANSPORTE / OBRAS: Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

4. MEIO AMBIENTE / SANEAMENTO BÁSICO - Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

24 respostas

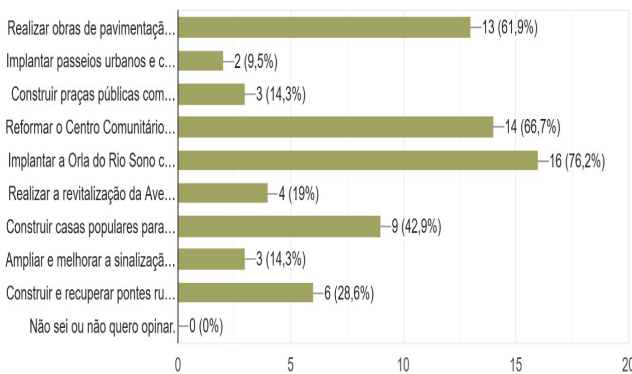


AÇÃO	%
Implantar a Orla do Rio Sono como espaço turístico, cultural e de lazer.	76,2%
Reformar o Centro Comunitário para melhor atender à população.	66,7%
Realizar obras de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município.	61,9%
Construir casas populares para famílias em situação de vulnerabilidade.	42,9%
Construir e recuperar pontes rurais (Grotão, Brejão e Barra do Prata) para melhor a mobilidade da zona rural.	28,6%
Realizar a revitalização da Avenida Santa Maria, principal via do município.	19,0%
Construir praças públicas como espaços de lazer e convivência.	14,3%
Ampliar e melhorar a sinalização, acessibilidade e mobilidade urbana (calçadas, rampas, arborização e outros).	14,3%
Implantar passeios urbanos e calçadas acessíveis para pedestres.	9,5%
Não sei ou não quero opinar.	0,0%

**GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**

5. TRANSPORTE / OBRAS – Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

21 respostas



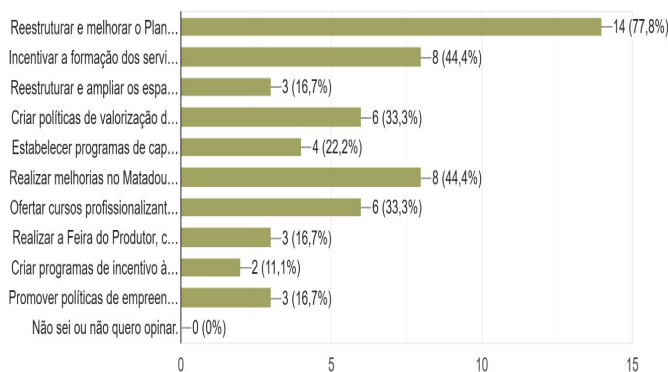
6. GABINETE / ADMINISTRAÇÃO / FINANÇAS: Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

AÇÃO	%
Reestruturar e melhorar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) da Saúde, Educação e Administração Geral.	77,8%
Incentivar a formação dos servidores em áreas de carência do município (como línguas e outras especializações).	44,4%
Ofertar cursos profissionalizantes para a população em geral, ampliando as oportunidades de emprego.	33,3%
Estabelecer programas de capacitação digital e tecnológica para modernizar o serviço público.	22,2%
Reestruturar e ampliar os espaços destinados à formação e capacitação contínua dos servidores municipais.	16,7%
Realizar a Feira do Produtor, contemplando gastronomia, artesanato e promoção de talentos da música.	16,7%
Promover políticas de empreendedorismo para jovens e mulheres.	16,7%
Criar programas de incentivo à economia solidária e associativismo (cooperativas e associações).	11,1%
Não sei ou não quero opinar.	0,0%

**GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**

6. GABINETE / ADMINISTRAÇÃO / FINANÇAS – Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

18 respostas



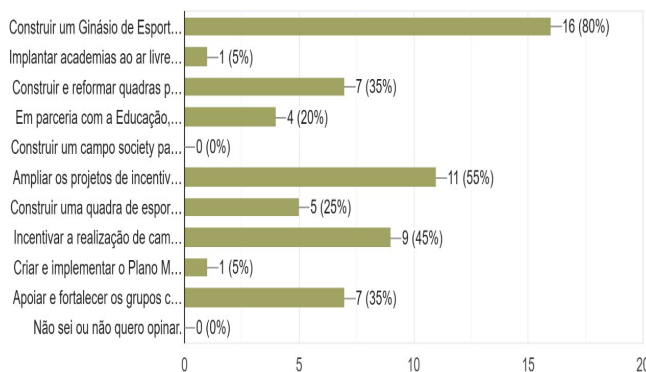
EIXO 7 – ESPORTE / LAZER / CULTURA: Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

AÇÃO	%
Construir um Ginásio de Esportes para práticas esportivas e eventos comunitários.	80,0%
Ampliar os projetos de incentivo à formação de atletas, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência.	55,0%
Incentivar a realização de campeonatos municipais de diferentes modalidades.	45,0%
Construir e reformar quadras poliesportivas em diferentes comunidades.	35,0%
Apoiar e fortalecer os grupos culturais e artistas locais (dança, música, teatro, artesanato etc.).	35,0%
Construir uma quadra de esportes no PA Faveira.	25,0%
Em parceria com a Educação, promover atividades complementares nas escolas (esporte, dança e música).	20,0%
Implantar academias ao ar livre e pista para caminhada para promoção da saúde e lazer.	5,0%
Criar e implementar o Plano Municipal de Cultura e o Conselho de Cultura.	5,0%
Construir um campo society para ampliar o acesso ao esporte.	0,0%
Não sei ou não quero opinar.	0,0%

**GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**

7. ESPORTE / LAZER / CULTURA – Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

20 respostas



**EIXO 8 – TURISMO**

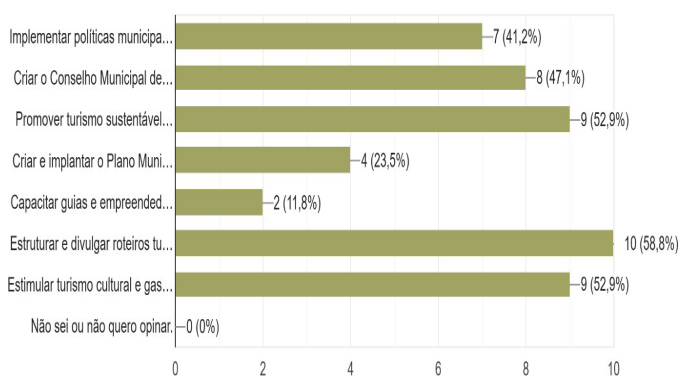
Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

AÇÃO	%
Estruturar e divulgar roteiros turísticos em parceria com a comunidade.	58,8%
Promover turismo sustentável em harmonia com o meio ambiente.	52,9%
Estimular turismo cultural e gastronômico, valorizando a identidade local.	52,9%
Criar o Conselho Municipal de Turismo.	47,1%
Implementar políticas municipais de turismo e lazer.	41,2%
Criar e implantar o Plano Municipal de Turismo.	23,5%
Capacitar guias e empreendedores locais ligados ao turismo.	11,8%
Não sei ou não quero opinar.	0,0%

GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

8. TURISMO - Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

17 respostas



EIXO 9 – AGRICULTURA

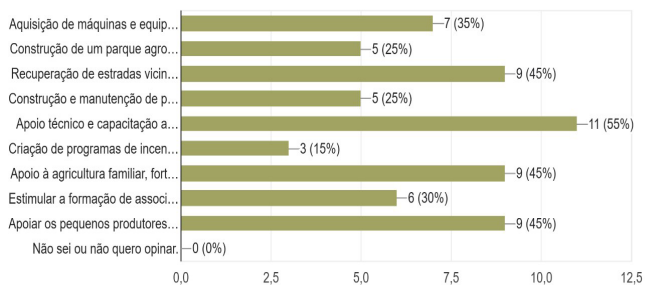
Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

AÇÃO	%
Apoio técnico e capacitação a agricultores e pecuaristas para aumento da produtividade.	55,0%
Recuperação de estradas vicinais para garantir o escoamento da produção agrícola.	45,0%
Apoio à agricultura familiar, fortalecendo a comercialização e o acesso a mercados locais.	45,0%
Apoiar os pequenos produtores rurais e feirantes na comercialização de seus produtos.	45,0%
Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para apoiar os produtores rurais.	35,0%
Estimular a formação de associações e cooperativas para compra, venda e produção conjunta.	30,0%
Construção de um parque agropecuario para fortalecer o setor produtivo e eventos rurais.	25,0%
Construção e manutenção de pontes e bueiros para melhorar a mobilidade rural.	25,0%
Criação de programas de incentivo à pesca artesanal e sustentável.	15,0%
Não sei ou não quero opinar.	0,0%

GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

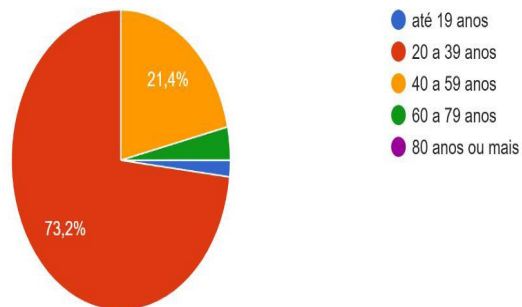
9. AGRICULTURA - Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

20 respostas



Qual a sua idade?

56 respostas

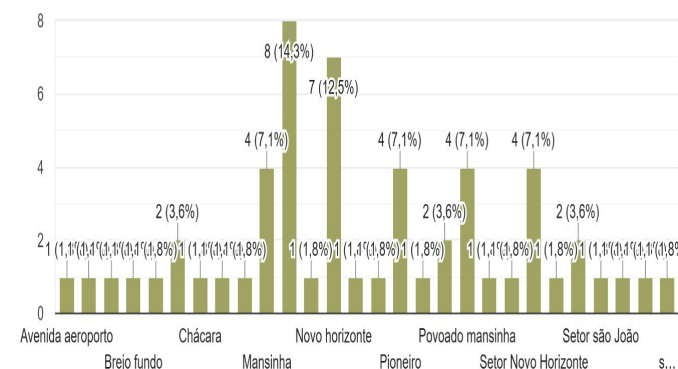


Identificação da residência dos participantes

Bairro e/ou região que reside

Em qual bairro e/ou região de Rio Sono você mora?

56 respostas



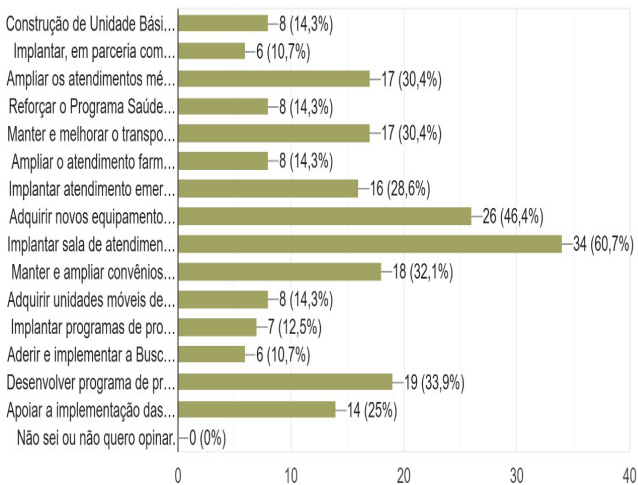
EIXO 1 – SAÚDE: Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 5 opções).

AÇÃO	%
Implantar sala de atendimento com raio-X.	60,7%
Adquirir novos equipamentos para a saúde municipal.	46,4%
Desenvolver programa de prevenção e orientação sobre temáticas preventivas voltadas aos jovens (alcoolicismo, drogas, gravidez na adolescência etc).	33,9%
Manter e ampliar convênios com laboratórios para atender população de baixa renda.	32,1%
Ampliar os atendimentos médicos na rede municipal.	30,4%
Manter e melhorar o transporte de pacientes para tratamento e exames fora do município.	30,4%
Implantar atendimento emergencial odontológico.	28,6%
Apoiar a implementação das ações, serviços e iniciativas voltadas a atenção integral e integrada à saúde de adolescentes (redes de saúde mental e atenção psicossocial, alimentação saudável, dignidade menstrual, etc.)	25,0%
Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS).	14,3%
Reforçar o Programa Saúde na Escola.	14,3%
Ampliar o atendimento farmacêutico nas Unidades Básicas de Saúde.	14,3%
Adquirir unidades móveis de saúde.	14,3%
Implantar programas de promoção à saúde do idoso, com atendimento médico, fisioterápico e incentivo a atividades físicas.	12,5%
Implantar, em parceria com o esporte a Academia de Saúde.	10,7%
Aderir e implementar a Busca Ativa Vacinal (BAV) de forma integrada, envolvendo as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.	10,7%
Não sei ou não quero opinar.	0,0%

GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA ON LINE

1. SAÚDE – Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 5 opções).

56 respostas



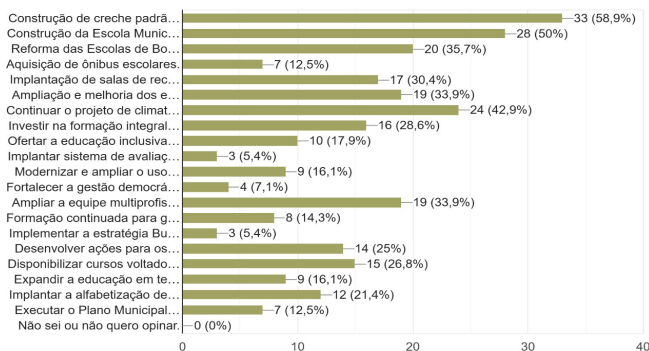
EIXO 2 – EDUCAÇÃO: Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 5 opções).

AÇÃO	%
Construção de creche padrão FNDE na sede do município.	58,9%
Construção da Escola Municipal Mansinha.	50,0%
Continuar o projeto de climatização das unidades escolares.	42,9%
Reforma das Escolas de Bonfinópolis, Brejo Fundo e da sede do município.	35,7%
Ampliar a equipe multiprofissional da educação (psicólogos e assistentes sociais).	33,9%
Ampliar a equipe multiprofissional da educação (psicólogos e assistentes sociais).	33,9%
Disponibilizar cursos voltados para os jovens entrarem no mercado de trabalho.	26,8%
Implantar a alfabetização de jovens a adultos (EJA).	21,4%
Ofertar a educação inclusiva, garantindo acessibilidade.	17,9%
Modernizar e ampliar o uso de tecnologias educacionais nas escolas.	16,1%
Expandir a educação em tempo integral.	16,1%
Formação continuada para gestores e professores de educação infantil.	14,3%
Aquisição de ônibus escolares.	12,5%
Executar o Plano Municipal de Educação - PME.	12,5%
Fortalecer a gestão democrática das escolas e conselhos escolares.	7,1%
Implantar sistema de avaliação e monitoramento do ensino e aprendizagem.	5,4%
Implementar a estratégia Busca Ativa Escolar para diminuir a evasão escolar.	5,4%
Não sei ou não quero opinar.	0,0%

GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA ON LINE

2. EDUCAÇÃO – Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 5 opções).

56 respostas



EIXO 3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL / MULHER / IGUALDADE RACIAL:

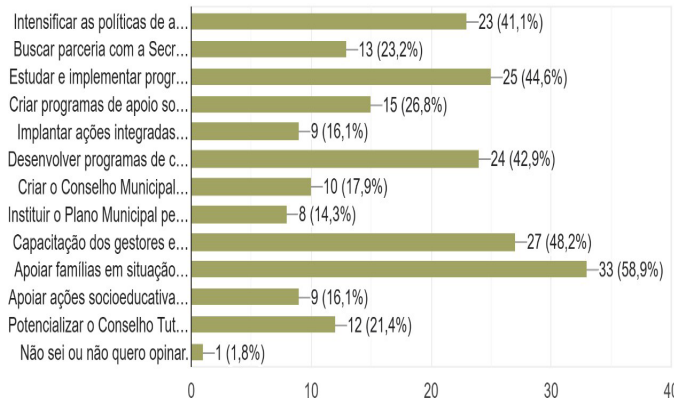
Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 5 opções).

AÇÃO	%
Apoiar famílias em situação de vulnerabilidade.	58,9%
Capacitação dos gestores e profissionais do CRAS sobre prevenção, identificação e acompanhamento de casos de violência na primeira infância.	48,2%
Estudar e implementar programas federais voltados à geração de emprego e renda no município.	44,6%
Desenvolver programas de capacitação profissional e geração de renda voltados especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade	42,9%
Intensificar as políticas de assistência social voltadas a famílias vulneráveis, idosos e crianças.	41,1%
Criar programas de apoio social voltados à proteção e fortalecimento familiar.	26,8%
Buscar parceria com a Secretaria da Mulher para implantação de órgão de atendimento para as mulheres no município.	23,2%
Potencializar o Conselho Tutelar com estrutura e capacitação.	21,4%
Criar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para fortalecer o combate ao racismo e à discriminação.	17,9%
Apoiar ações socioeducativas para idosos e pessoas com deficiência.	16,1%
Implantar ações integradas de assistência social para promover maior inclusão e cidadania.	16,1%
Instituir o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).	14,3%
Não sei ou não quero opinar.	3,8%

GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA ON LINE

3. ASSISTÊNCIA SOCIAL / MULHER / IGUALDADE RACIAL – Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 5 opções).

56 respostas



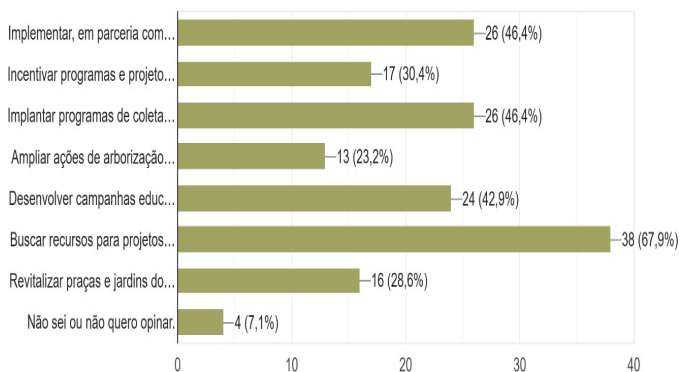
EIXO 4 – MEIO AMBIENTE / SANEAMENTO BÁSICO: Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

AÇÃO	%
Buscar recursos para projetos de saneamento básico (abastecimento de água, esgoto e resíduos sólidos) visando a melhoria da qualidade de vida.	67,9%
Implementar, em parceria com a Educação, atividades escolares voltadas à preservação ambiental e cuidados com os espaços naturais.	46,4%
Implantar programas de coleta seletiva e reciclagem, em parceria com associações locais.	46,4%
Desenvolver campanhas educativas sobre combate às queimadas, desmatamento e descarte irregular de resíduos.	42,9%
Incentivar programas e projetos de preservação do meio ambiente, com foco no uso sustentável dos recursos naturais.	30,4%
Revitalizar praças e jardins do município.	28,6%
Ampliar ações de arborização urbana e revitalização de áreas verdes no município.	23,2%
Não sei ou não quero opinar.	7,1%

GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA ON LINE

**4. MEIO AMBIENTE / SANEAMENTO BÁSICO** – Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

56 respostas



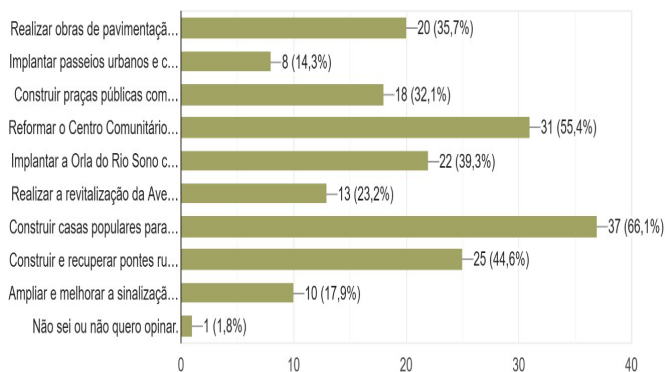
**EIXO 5 – TRANSPORTE / OBRAS:** Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

AÇÃO	%
Construir casas populares para famílias em situação de vulnerabilidade.	66,1%
Reformar o Centro Comunitário para melhor atender à população.	55,4%
Construir e recuperar pontes rurais (Grotão, Brejão e Barra do Prata) para melhor a mobilidade da zona rural.	44,6%
Implantar a Orla do Rio Sono como espaço turístico, cultural e de lazer.	39,3%
Realizar obras de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município.	35,7%
Construir praças públicas como espaços de lazer e convivência.	32,1%
Realizar a revitalização da Avenida Santa Maria, principal via do município.	23,2%
Ampliar e melhorar a sinalização, acessibilidade e mobilidade urbana (calçadas, rampas, arborização e outros).	17,9%
Implantar passeios urbanos e calçadas acessíveis para pedestres.	14,3%
Não sei ou não quero opinar.	1,8%

**GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA ON LINE**

**5. TRANSPORTE / OBRAS** – Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

56 respostas



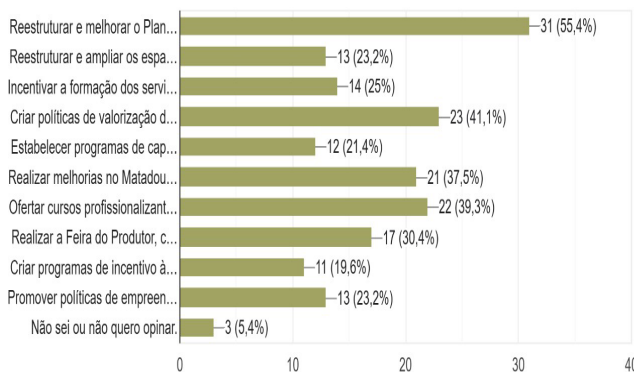
**EIXO 6 – GABINETE / ADMINISTRAÇÃO / FINANÇAS:** Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

AÇÃO	%
Reestruturar e melhorar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) da Saúde, Educação e Administração Geral.	55,4%
Criar políticas de valorização dos servidores com foco em qualidade de vida no trabalho.	41,1%
Ofertar cursos profissionalizantes para a população em geral, ampliando as oportunidades de emprego.	39,3%
Realizar melhorias no Matadouro Municipal, garantindo segurança sanitária e eficiência.	37,5%
Realizar a Feira do Produtor, contemplando gastronomia, artesanato e promoção de talentos da música.	30,4%
Incentivar a formação dos servidores em áreas de carência do município (como línguas e outras especializações).	25,0%
Reestruturar e ampliar os espaços destinados à formação e capacitação contínua dos servidores municipais.	23,2%
Promover políticas de empreendedorismo para jovens e mulheres.	23,2%
Estabelecer programas de capacitação digital e tecnológica para modernizar o serviço público.	21,4%
Criar programas de incentivo à economia solidária e associativismo (cooperativas e associações).	19,6%
Não sei ou não quero opinar.	5,4%

**GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA ON LINE**

**6. GABINETE / ADMINISTRAÇÃO / FINANÇAS** – Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

56 respostas



**EIXO 7 – ESPORTE / LAZER / CULTURA:** Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

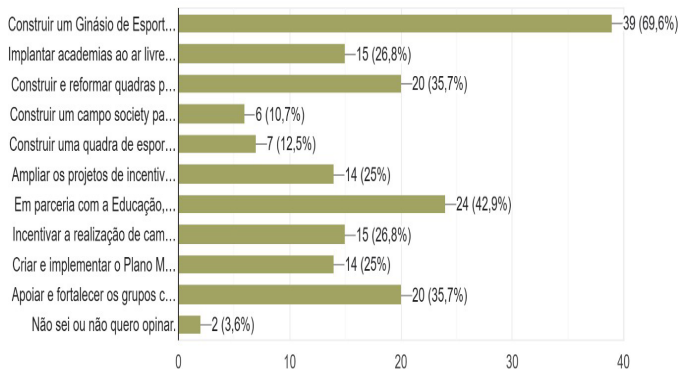
AÇÃO	%
Construir um Ginásio de Esportes para práticas esportivas e eventos comunitários.	69,6%
Em parceria com a Educação, promover atividades complementares nas escolas (esporte, dança e música).	42,9%
Construir e reformar quadras poliesportivas em diferentes comunidades.	35,7%
Apoiar e fortalecer os grupos culturais e artistas locais (dança, música, teatro, artesanato etc.).	35,7%
Implantar academias ao ar livre e pista para caminhada para promoção da saúde e lazer.	26,8%
Incentivar a realização de campeonatos municipais de diferentes modalidades.	26,8%
Ampliar os projetos de incentivo à formação de atletas, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência.	25,0%
Criar e implementar o Plano Municipal de Cultura e o Conselho de Cultura.	25,0%
Construir uma quadra de esportes no PA Faveira.	12,5%
Construir um campo society para ampliar o acesso ao esporte.	10,7%
Não sei ou não quero opinar.	3,6%

**GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA ON LINE**

7. ESPORTE / LAZER / CULTURA – Para você, quais são as ações prioritárias para o município?

(Escolha de 1 a 3 opções).

56 respostas



EIXO 8 – TURISMO

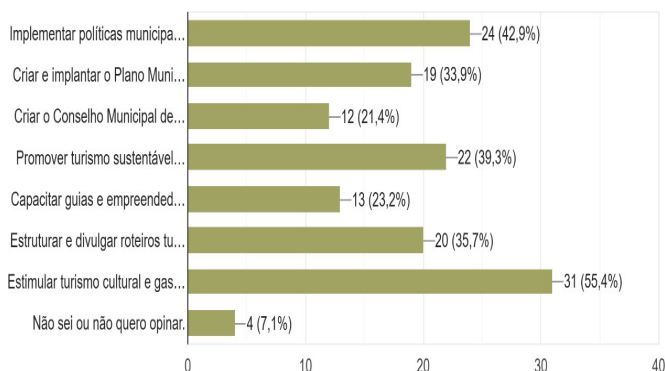
Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

AÇÃO	%
Estimular turismo cultural e gastronômico, valorizando a identidade local.	55,4%
Implementar políticas municipais de turismo e lazer.	42,9%
Promover turismo sustentável em harmonia com o meio ambiente.	39,3%
Estruturar e divulgar roteiros turísticos em parceria com a comunidade.	35,7%
Criar e implantar o Plano Municipal de Turismo.	33,9%
Capacitar guias e empreendedores locais ligados ao turismo.	23,2%
Criar o Conselho Municipal de Turismo.	21,4%
Não sei ou não quero opinar.	1,9%

GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA ON LINE

8. TURISMO – Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

56 respostas



EIXO 9 – AGRICULTURA

Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

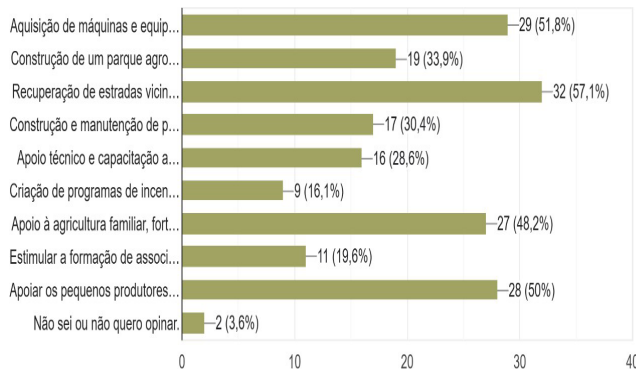
AÇÃO	%
Recuperação de estradas vicinais para garantir o escoamento da produção agrícola.	57,1%
Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para apoiar os produtores rurais.	51,8%
Apoiar os pequenos produtores rurais e feirantes na comercialização de seus produtos.	50,0%
Apoio à agricultura familiar, fortalecendo a comercialização e o acesso a mercados locais.	48,2%

Construção de um parque agropecuário para fortalecer o setor produtivo e eventos rurais.	33,9%
Construção e manutenção de pontes e bueiros para melhorar a mobilidade rural.	30,4%
Apoio técnico e capacitação a agricultores e pecuaristas para aumento da produtividade.	28,6%
Estimular a formação de associações e cooperativas para compra, venda e produção conjunta.	19,6%
Criação de programas de incentivo à pesca artesanal e sustentável.	16,1%
Não sei ou não quero opinar.	3,6%

GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA ON LINE

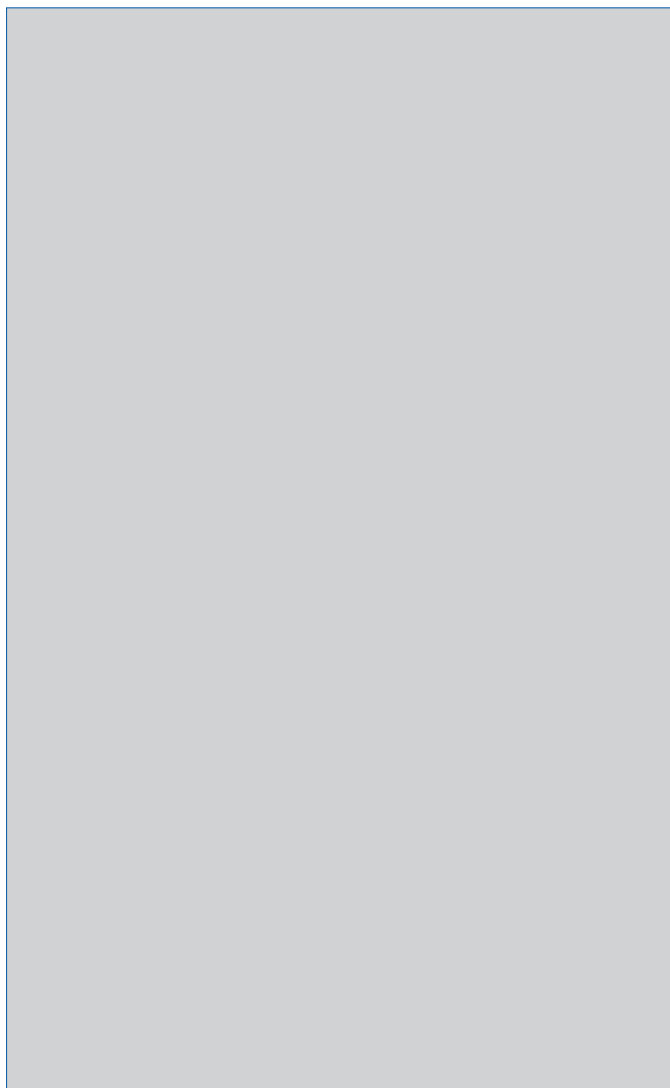
9. AGRICULTURA – Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

56 respostas



ANEXO III

PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO



Código	Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade Medida	Qtde no Ano em Curso
<b>1001 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL</b>					
1101	OBRAS E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	Obra e instalação realizada	CAMARA MUNICIPAL	Serviço	25,00
2101	FORTALECIMENTO MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA.	Atividade mantida	CAMARA MUNICIPAL	Serviço	25,00
2102	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL	Servidor mantido	CAMARA MUNICIPAL	Unidade	25,00
2103	PARTICIPA MUNICÍPIO: FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA LEGISLATIVA.	Ouvidoria Fortalecida	CAMARA MUNICIPAL	Serviço	25,00
<b>1002 - APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL</b>					
2104	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA DO GABINETE DO PREFEITO.	Atividade apoiada	GABINETE DO PREFEITO	Serviço	25,00
2108	FOMENTO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL	Ouvidoria Fortalecida.	GABINETE DO PREFEITO	Serviço	25,00
<b>1003 - FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>					
1116	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Administração Pública Modernizada	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Serviço	25,00
2105	MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	Atividade Administrativa Mantida	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Serviços	25,00
2106	SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA.	Consultoria contratada	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Serviço	25,00
2107	MANUTENÇÃO E APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	Serviço de segurança pública mantido	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Serviço	25,00
2133	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	desenvolvimento mantido.	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		25,00
2189	APOIO AS ATIVIDADES CONSÓRCIO COMURJA	Consórcio Mantido	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Serviço	25,00
<b>1004 - MODERNIZAÇÃO E GOVERNAÇÃO FINANCEIRA</b>					
2109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COLETORIA	Coletoria Mantida	SECRETARIA DE FINANÇAS	Serviço	25,00
2110	MANUTENÇÃO DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Site mantido	SECRETARIA DE FINANÇAS	Serviço	25,00
2165	MANTER RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência Mantida	SECRETARIA DE FINANÇAS	Serviço	25,00
2178	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Pasep Mantido	SECRETARIA DE FINANÇAS	Serviço	25,00
2179	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL	Pagamento realizado	SECRETARIA DE FINANÇAS	Serviço	25,00
2191	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Atividade Mantida	SECRETARIA DE FINANÇAS	Serviço	25,00
<b>1005 - EDUCAR PARA PRESERVAR</b>					
1108	ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ENERGIA SOLAR RENOVAVEL.	Programa de Energia Solar Implantado	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Unidade	25,00

Código	Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade Medida	Qtde no Ano em Curso
2111	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO	Atividade Administrativa Mantida	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Serviço	50,00
2112	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO.	RH mantido	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Unidade	25,00
2113	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BRIGADAS DE INCÊNDIO	Serviço de brigada mantido	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Serviço	25,00
2114	FORTELECIMENTO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Área de Preservação Permanente Fortalecida	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Serviço	25,00
2115	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	Limpeza de rua realizada	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Serviço	25,00
2116	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	Evento Promovido e Apoiado	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Serviço	25,00
2193	DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		25,00
2195	MANUTENCAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		25,00
<b>1006 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL URBANO</b>					
2117	SUORTE OPERACIONAL E FOMENTO AO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL.	Sistema de abastecimento mantido	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Serviço	25,00
<b>1007 - ESPORTE E VIDA EM AÇÃO.</b>					
1103	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Esporte apoiada	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	Unidade	25,00
2118	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	Atividade Administrativa Mantida	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	Serviço	25,00
2119	PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER	Evento esportivo promovido ou apoiado	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	Unidade	25,00
2120	ESPORTE EM AÇÃO	Criança e Adolescente atendido	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	Unidade	25,00
<b>1008 - TURISMO EM MOVIMENTO E FOMENTO AOS ATRATIVOS LOCAIS.</b>					
1104	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	Ponto Turístico Ampliado ou construído	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	Unidade	25,00
2121	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ESPORTIVOS	Espaço de Atividade Esportiva Mantido	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	Unidade	25,00
2122	PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO	Evento promovido	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Unidade	25,00
2123	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	Ponto Turístico Mantido	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	Unidade	25,00
<b>1010 - DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO.</b>					

Código	Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade Medida	Qtde no Ano em Curso
1102	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	Unidade habitacional construída	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	Unidade	25,00
1105	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO	Prédio construído ou ampliado	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	Unidade	25,00
1106	PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	Via pública beneficiada	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	Unidade	25,00
1107	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANO.	praça, jardins e/ou parques ampliado e construídos	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	Unidade	25,00
1120	IMPLANTACAO DA INFRA ESTRUTURA NAS ESTRADAS VICINAIS		SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS		25,00
2124	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS.	Atividade apoiada	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	Unidade	25,00
2125	COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Transporte mantido	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	Unidade	25,00
2126	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Imóvel regularizado	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	Unidade	25,00
2127	SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO	Cemitério mantido	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	Serviço	25,00
2128	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Iluminação mantida	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	Serviço	25,00
2129	MANUTENÇÃO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	Infraestrutura urbana mantida	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	Serviço	25,00
2196	MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS		25,00
<b>1011 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL</b>					
1114	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS	Maquinário e veículo adquirido	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO	Unidade	25,00
1117	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CACIMBAS E AÇUDES	Poços, Cacimbas e Açudes	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO	Serviço	25,00
1118	SUPORTE, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL.		SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO		25,00
2130	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO.	Serviço Administrativo Mantido	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO	Serviço	25,00

Código	Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade Medida	Qtde no Ano em Curso
2131	FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	Produtor apoiado	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO	Unidade	25,00
2132	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES	Feiras Livres apoiadas e promovida	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO	Serviço	25,00
2180	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	SIM Mantido	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO	Serviço	25,00
2181	FOMENTO A LAVOURAS E HORTAS COMUNITÁRIAS	Horta e Lavoura Mantida	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO	Unidade	25,00
<b>1012 - SAÚDE INTEGRADA E CUIDADO COM A POPULAÇÃO</b>					
1125	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SAÚDE.	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	null	25,00
2134	APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade Administrativa Mantida	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Serviço	25,00
2135	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE	Veículo mantido	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	25,00
2136	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SAÚDE.	Recurso Humano Mantido	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	25,00
2182	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	Servidor Capacitado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	25,00
<b>1013 - PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE MUNICIPAL.</b>					
1110	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Obra realizada	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	25,00
1115	APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE	Unidade de saúde aparelhada	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	25,00
2138	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Assistência Farmacêutica mantida	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	25,00
2139	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Programa de Agente de Saúde Mantido	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Serviço	25,00
2140	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS UBS	UBS mantida	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Serviço	25,00
2141	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	Conselho de Saúde Mantido	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Serviço	25,00
2142	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Serviço de Vigilância Sanitária Mantido	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Serviço	25,00
2143	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	Prevenção, realizada	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	25,00
2144	CUIDADO INTEGRAL EM SAÚDE BUCAL.	Atendimentos realizados	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	25,00
2145	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	Serviço mantido	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Serviço	25,00
2183	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	PAB Mantido	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Serviço	25,00
2184	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Programa Saúde da Família Mantido	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Serviço	25,00

Código	Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade Medida	Qtde no Ano em Curso
2185	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA	Programa Cegonha Mantido	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Serviço	25,00
2186	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	Programa Saúde na Escola Mantido	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Serviço	25,00
2211	MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		25,00
<b>1014 - GESTÃO E SUPORTE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO .</b>					
2147	FUNCIONAMENTO E SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Atividade administrativa mantida	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Serviço	25,00
2148	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	Recursos Humanos mantidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Serviço	25,00
2149	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS FUNDEB 70	Recursos humanos mantidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Serviço	25,00
2150	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDEB 30	Recursos humanos mantidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Serviço	25,00
2151	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	Servidor capacitado	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade	25,00
<b>1015 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO.</b>					
1111	CONSTRUÇÃO, REFORMA , AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.	Obra realizada	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade	25,00
1112	CONSTRUÇÃO, REFORMA , AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES ECOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	Unidade escolar beneficiada	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade	25,00
1119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESCOLAR	Serviço de Transporte Mantido	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Serviço	25,00
2152	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS EDUCACIONAIS	Conselho Mantido	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade	25,00
2153	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESCOLAR FUNDEB 30	Serviço de Transporte Mantido	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade	25,00
2154	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Jovens e Adultos atendidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade	25,00
2155	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	Laboratório de informática mantido	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade	25,00
2156	FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.	Material didático adquirido	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade	25,00
2157	FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.	Unidade Escolar Mantida	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Serviço	25,00
2158	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.	Alimentação Fornecida	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade	25,00
2159	FOMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade escolar mantida	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Serviço	25,00
2160	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Alimentação Fornecida	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade	25,00

Código	Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade Medida	Qtde no Ano em Curso
2161	FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL	Material didático adquirido	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade	25,00
2190	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESCOLAR - PNATE	Serviço de Transporte Mantido	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Serviço	25,00
2208	AQUISICAO DE VEICULOS DESTINADOS A EDUCACAO		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		25,00
2209	MANUTENCAO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		25,00
2210	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		25,00
<b>1016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM PROTEÇÃO E INCLUSÃO DOS VULNERÁVEIS.</b>					
1113	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA REDE DE PROTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Obra Realizada	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Serviço	25,00
1121	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS DO FMAS		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		25,00
2167	GARANTIAS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	pessoa com deficiência atendida.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	25,00
2168	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS EVENTUAIS	Benefícios concedidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	25,00
2169	MANUTEÇÃO E GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS (IGD-PAB)	Cadastro ativo de famílias	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Serviço	25,00
2171	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA	Ações de promoção e valorização da pessoa idosa	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	25,00
2172	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Pessoa capacitada	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	25,00
2174	APOIO À ESTRUTURA E OPERAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS.	Espaços mantidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Serviço	25,00
2175	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Conselho mantido	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	Unidade	25,00
2187	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	IGD SUAS MANTIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Serviço	25,00
2188	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Centro de Convivência Mantido	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Serviço	25,00
2212	ATENÇÃO AS POLITICAS PUBLICAS DESTINADAS A MULHER	mulher atendida	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		25,00
<b>1017 - CONTROLE INTERNO EM AÇÃO GESTÃO SEGURA.</b>					
2177	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Processo administrativo analisados	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	Unidade	25,00
<b>1018 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.</b>					
2166	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Conselho mantido	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	25,00

Código	Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade Medida	Qtde no Ano em Curso
2176	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Criança e Adolescente atendido	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Unidade	25,00
2194	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CONSELHO MANTIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		25,00
<b>1019 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
2162	SUORTE E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade Administrativa Apoiada	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Serviço	25,00
2163	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Servidor atendido	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	25,00
2164	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Servidor capacitado	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	25,00
<b>1020 - SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>					
2197	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Criança e gestante atendida	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		25,00
2198	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA A PRIMEIRA INFÂNCIA	Criança e gestante atendida	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		25,00
2199	AMPLIAÇÃO A COBERTURA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Criança e gestante atendida	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		25,00
2200	ATENÇÃO À GESTAÇÃO, PARTO, NASCIMENTO E AO RECÉM-NASCIDO	Criança e gestante atendida	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		25,00
<b>1021 - SUAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA</b>					
1122	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PARA O LAZER DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Espaço Construído	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		25,00
2201	DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	Família atendida	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		25,00
2202	FORTELECIMENTO DE VÍNCULO COM A FAMÍLIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA	Família atendida	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		25,00
<b>1022 - EDUCAÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA</b>					
1123	AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PARA PRIMEIRA INFÂNCIA	Unidade escolar beneficiada	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		25,00
1124	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA E APARELHAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	Criança de 0 a 6 anos	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		25,00
2203	MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME PARA A EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Material didático adquirido	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		25,00
2204	GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Criança de 0 a 6 anos	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		25,00
2205	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	Profissional da Educação Valorizado	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		25,00
2206	MANUTENÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES DA PRIMEIRA INFÂNCIA	Unidade Escolar mantida	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		25,00

Código	Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade Medida	Qtde no Ano em Curso
2207	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Alimentação Fornecida	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		25,00

Descrição da Ação	Descrição do Produto
PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES	Feiras Livres apoiadas e promovida
MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	SIM Mantido
FOMENTO A LAVOURAS E HORTAS COMUNITÁRIAS	Horta e Lavoura Mantida
<b>0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO</b>	
<b>0012 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS</b>	
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	Unidade habitacional construída
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO	Prédio construído ou ampliado
PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	Via pública beneficiada
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANO.	praça, jardins e/ou parques ampliado e construídos
IMPLANTACAO DA INFRA ESTRUTURA NAS ESTRADAS VICINAIS	
GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS.	Atividade apoiada
COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Transporte mantido
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Imóvel regularizado
SUPORE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO	Cemitério mantido
MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Iluminação mantida
MANUTENÇÃO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	Infraestrutura urbana mantida
MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
<b>0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO</b>	
<b>0041 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO</b>	
OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Processo administrativo analisados
<b>0007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO SONO -FMS</b>	
<b>0027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Obra realizada
APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE	Unidade de saúde aparelhada
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SAÚDE.	VEÍCULOS ADQUIRIDOS
APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade Administrativa Mantida
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE	Veículo mantido
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SAÚDE.	Recurso Humano Mantido
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Assistência Farmacêutica mantida
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Programa de Agente de Saúde Mantido
MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS UBS	UBS mantida
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	Conselho de Saúde Mantido
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Serviço de Vigilância Sanitária Mantido
PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS CUIDADO INTEGRAL EM SAÚDE BUCAL.	Prevenção, realizada Atendimentos realizados
MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	Serviço mantido
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	Servidor Capacitado
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	PAB Mantido
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Programa Saúde da Família Mantido
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA	Programa Cegonha Mantido
FORTELECIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	Programa Saúde na Escola Mantido
PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Criança e gestante atendida
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA A PRIMEIRA INFÂNCIA	Criança e gestante atendida
AMPLIAÇÃO A COBERTURA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Criança e gestante atendida
ATENÇÃO À GESTAÇÃO, PARTO, NASCIMENTO E AO RECÉM-NASCIDO	Criança e gestante atendida
MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE	

Descrição da Ação	Descrição do Produto
<b>0008 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE RIO SONO- FMAS</b>	
<b>0032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA REDE DE PROTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Obra Realizada
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS DO FMAS	
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PARA O LAZER DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Espaço Construído
SUORTE E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade Administrativa Apoiada
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Servidor atendido
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Servidor capacitado
MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Conselho mantido
GARANTIAS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	pessoa com deficiência atendida.
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EVENTUAIS	Benefícios concedidos
MANUTENÇÃO E GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS (IGD-PAB)	Cadastro ativo de famílias
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA	Ações de promoção e valorização da pessoa idosa
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Pessoa capacitada
APOIO À ESTRUTURA E OPERAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS.	Espaços mantidos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	IGD SUAS MANTIDO
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Centro de Convivência Mantido
DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	Família atendida
FORTALECIMENTO DE VÍNCULO COM A FAMÍLIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA	Família atendida
ATENÇÃO AS POLITICAS PUBLICAS DESTINADAS A MULHER	mulher atendida
<b>0009 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO - FME</b>	
<b>0050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
CONSTRUÇÃO, REFORMA , AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.	Obra realizada
CONSTRUÇÃO, REFORMA , AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES ECOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	Unidade escolar beneficiada
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESCOLAR	Serviço de Transporte Mantido
AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PARA PRIMEIRA INFÂNCIA	Unidade escolar beneficiada
IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA E APARELHAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	Criança de 0 a 6 anos
FUNCIONAMENTO E SUORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Atividade administrativa mantida
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	Recursos Humanos mantidos
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS FUNDEB 70	Recursos humanos mantidos
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDEB 30	Recursos humanos mantidos
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	Servidor capacitado
CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS EDUCACIONAIS	Conselho Mantido
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESCOLAR FUNDEB 30	Serviço de Transporte Mantido
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Jovens e Adultos atendidos
PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	Laboratório de informática mantido
FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.	Material didático adquirido
FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.	Unidade Escolar Mantida
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.	Alimentação Fornecida
FOMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade escolar mantida
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Alimentação Fornecida
FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL	Material didático adquirido
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESCOLAR - PNATE	Serviço de Transporte Mantido
MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME PARA A EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Material didático adquirido
GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Criança de 0 a 6 anos
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	Profissional da Educação Valorizado
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO	7Focus Sistemas

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Descrição do Produto</b>
MANUTENÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES DA PRIMEIRA INFÂNCIA	Unidade Escolar mantida
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Alimentação Fornecida
MANUTENCAO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	
MANUTENCAO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	
<b>0010 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO SONO - FMMA</b>	
<b>0051 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ENERGIA SOLAR RENOVAVEL.	Programa de Energia Solar Implantado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO	Atividade Administrativa Mantida
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO	Atividade Administrativa Mantida
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO.	RH mantido
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BRIGADAS DE INCÊNDIO	Serviço de brigada mantido
FORTALECIMENTO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Área de Preservação Permanente Fortalecida
MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	Limpeza de rua realizada
PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	Evento Promovido e Apoiado
SUORTE OPERACIONAL E FOMENTO AO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL.	Sistema de abastecimento mantido
DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO	
MANUTENCAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO	
<b>0040 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RIO SONO</b>	
<b>0052 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Conselho mantido
GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Criança e Adolescente atendido
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CONSELHO MANTIDO

Descrição da Ação	Descrição do Produto
<b>0001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO SONO</b>	
<b>0101 - CAMARA MUNICIPAL</b>	
OBRAS E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	Obra e instalação realizada
FORTELECIMENTO MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA.	Atividade mantida
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL	Servidor mantido
PARTICIPA MUNICÍPIO: FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA LEGISLATIVA.	Ouvidoria Fortalecida
<b>0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO</b>	
<b>0003 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA DO GABINETE DO PREFEITO.	Atividade apoiada
FOMENTO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL	Ouvidoria Fortalecida.
<b>0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO</b>	
<b>0004 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Administração Pública Modernizada
MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	Atividade Administrativa Mantida
SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA.	Consultoria contratada
MANUTENÇÃO E APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	Serviço de segurança pública mantido
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	desenvolvimento mantido.
APOIO AS ATIVIDADES CONSÓRCIO COMURJA	Consórcio Mantido
<b>0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO</b>	
<b>0005 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COLETORIA	Coletoria Mantida
MANUTENÇÃO DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Site mantido
MANTER RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência Mantida
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Pasep Mantido
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL	Pagamento realizado
GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Atividade Mantida
<b>0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO</b>	
<b>0006 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E RESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Esporte apoiada
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	Ponto Turístico Ampliado ou construído
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	Atividade Administrativa Mantida
PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER	Evento esportivo promovido ou apoiado
ESPORTE EM AÇÃO	Criança e Adolescente atendido
MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ESPORTIVOS	Espaço de Atividade Esportiva Mantido
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	Ponto Turístico Mantido
<b>0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO</b>	
<b>0008 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO	Evento promovido
AQUISICAO DE VEICULOS DESTINADOS A EDUCACAO	
<b>0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO</b>	
<b>0009 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO</b>	
AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS	Maquinário e veículo adquirido
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CACIMBAS E AÇUDES	Poços, Cacimbas e Açudes
SUPORTE, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL.	
GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO.	Serviço Administrativo Mantido
FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	Produtor apoiado

Código	Descrição
<b>0001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO SONO</b>	
101	CAMARA MUNICIPAL
<b>0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO</b>	
3	GABINETE DO PREFEITO
4	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
5	SECRETARIA DE FINANÇAS
6	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
8	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
9	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO
12	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
41	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
<b>0007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO SONO -FMS</b>	
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
<b>0008 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE RIO SONO- FMAS</b>	
32	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>0009 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO - FME</b>	
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>0010 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO SONO - FMMA</b>	
51	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
<b>0040 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RIO SONO</b>	
52	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO

PLANO PLURIANUAL 2026 / 2029

ANEXO V - RELAÇÃO DE OBJETIVO/JUSTIFICATIVA POR PROGRAMA E AÇÃO

Código	Descrição
<b>1001 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL</b>	
Objetivo:	Aprimorar a gestão administrativa e legislativa da Câmara Municipal, garantindo eficiência nos processos internos, transparência nas ações do Poder Legislativo e incentivo à participação da população nas decisões políticas locais.
Justificativa:	A Câmara Municipal corresponde ao Poder Legislativo, nos termos da CF de 1988, o Poder Legislativo Municipal desempenha papel essencial na consolidação da democracia, por meio da elaboração de leis, fiscalização dos atos do Executivo e representação dos interesses da população. Para que o Legislativo exerça suas funções com eficiência, transparência e proximidade com o cidadão, é necessário investir em infraestrutura, modernização administrativa e capacitação técnica dos servidores e vereadores..
<b>1101</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL</b> OBJETIVO: Melhorias na estrutura física da Câmara Municipal, para aprimorar o desenvolvimento das suas atividades e melhor condição de trabalho para os servidores a partir as seguintes ações: elaboração de projeto; realização de licitação; contratação de pessoa jurídica; acompanhamento do contrato; despesas com pequenos reparos e manutenção predial; realização de licitação; entrega da obra; aquisição de material de consumo; aquisição de material hidráulico e elétrico e outras despesas de natureza administrativa para aparelhamento do legislativo municipal tais como: aquisição de mobiliários e demais materiais permanentes, equipamentos de ar condicionado . equipamentos de informática, itens de papelaria; e outros afins.
<b>2101</b>	<b>FORTALECIMENTO MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA.</b> OBJETIVO: Assegurar que as atividades sejam realizadas para garantir a execução e bom andamento do Poder Legislativo Municipal. Para tanto serão realizadas despesas de natureza administrativa tais como: viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins), serviços postais, aquisição e guarda de material de consumo e expediente, comunicações administrativas, telefonia fixa ou celular, assinatura de jornais, periódicos e afins, despesas com serviços de cópia e impressão, material gráfico, alimentício, gás e outros afins. Contratação de assessoria. Despesas com divulgação das ações do legislativo, através da mídia, tais como: rádio, tv, banners, cartazes, revistas, outdoor e impressos em geral. Manutenção e aquisição de peças em geral, para frota veicular da Câmara Municipal. Despesa com aquisição de equipamentos e móveis em geral. Despesa com capacitação de servidores.
<b>2102</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL</b> OBJETIVO: Estruturar e organizar os serviços dos recursos humanos da Câmara Municipal promovendo o atendimento humano aos servidores, mantendo condições laborativas ideais e um ambiente de trabalho organizado e estruturado. Através de despesa com pagamento de pessoal e encargos sociais, pagamento de data-base, auxílios e outros benefícios. Pagamento de dívidas referente à previdência social e outras dívidas referente a folha de pagamento; despesas de natureza administrativa tais como: viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins), inscrições em capacitações e formações, dentre outros.
<b>2103</b>	<b>PARTICIPA MUNICÍPIO: FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA LEGISLATIVA.</b> OBJETIVO: Promover a comunicação social entre gestão legislativa municipal e população, observando os procedimentos previstos na lei orgânica do município, em consonância com as legislações estadual e federal em vigor. despesa com estrutura física da ouvidoria municipal e aquisição de equipamentos necessários, despesa com pessoal, despesas com inscrições em cursos/seminários, passagens diárias/hospedagem. Implantação de todos os canais de atendimento ao cidadão. Disponibilidade de linha telefônica e acesso à internet, e outras despesas administrativas necessárias ao funcionamento da ouvidoria.
<b>1002 - APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL</b>	
Objetivo:	Garantir a eficiência na gestão e no funcionamento dos processos administrativos internos do Gabinete do Prefeito Municipal.
Justificativa:	Compete ao Município organizar os serviços públicos de modo a assegurar atendimento eficiente à população, em conformidade com as disposições da Constituição da República. Para a execução dessas atividades, faz-se imprescindível implementar ações voltadas ao funcionamento das atividades administrativas, transporte, tecnologia da informação, remuneração e capacitação dos servidores, bem como contratação de assessorias ou consultorias e outras despesas administrativas necessárias, neste sentido o Programa se volta para aprimoramento da Administração Pública Municipal.
<b>2104</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA DO GABINETE DO PREFEITO.</b> OBJETIVO: Visa aprimorar o atendimento à população, apoiar administrativamente e estrategicamente a gestão por meio da aquisição de equipamentos, mobiliário e demais despesas administrativas. Inclui gastos com viagens, locomoção (compra de passagens, pagamento de diárias etc.), serviços postais, materiais de consumo e expediente, aquisição de mobiliários permanentes. Despesa com manutenção de veículo e combustível; serviços de telefonia fixa, móvel e internet, assinatura de jornais, periódicos, serviços de cópias, impressão e material gráfico, alimentos, gás e correlatos. Engloba também contratação de assessoria, contratação de pessoas físicas e jurídicas, despesas com serviços de informática, remuneração de pessoal, encargos sociais, quitação de dívidas previdenciárias e outras obrigações relativas à folha de pagamento, bem como demais despesas administrativas essenciais ao funcionamento do Gabinete, despesas manutenção de veículos, manutenção dos serviços da área de informática, Divulgação e publicação de atos administrativos de ações de áreas da administração municipal de interesses do cidadão. Despesas com a remuneração de pessoal e encargos sociais, dentre outros.
<b>2108</b>	<b>FOMENTO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL</b> OBJETIVO: Fomentar a comunicação social entre a gestão municipal, promovendo fortalecimento da ouvidoria municipal de forma a ouvir os cidadãos, observando os procedimentos estabelecidos na lei orgânica do município, alinhados à legislação estadual e federal vigente. Incluem-se despesas relativas à estrutura física da ouvidoria municipal, aquisição de equipamentos necessários, contratação de pessoal, implementação de todos os canais de atendimento ao cidadão, despesa com manutenção e hospedagem de site, despesas com pessoal, pagamento de salários, contribuições e encargos, auxílios e demais impostos, despesa de natureza contínua água, energia, gás, disponibilidade de linha telefônica, acesso à internet e demais despesas administrativas essenciais para o funcionamento da ouvidoria, manutenção dos canais existentes e/ou implementação de novos, dentre outras.

Código	Descrição
<b>1003 - FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>	
<b>Objetivo:</b>	Assegurar que a Secretaria Municipal de Administração esteja plenamente organizada e operante, garantindo assim suporte técnico e administrativo necessários para a efetiva implementação das políticas públicas necessárias para a manutenção dos serviços públicos prestados aos munícipes.
<b>Justificativa:</b>	O Programa se dispõe ao fortalecimento das atividades administrativas da Secretaria municipal de forma que a mesma consiga executar as políticas públicas viabilizando a entrega de soluções as demandas municipal.
<b>1116</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> OBJETIVO: Proporcionar modernização da administração pública municipal, de forma a permitir que os serviços e processos administrativos sejam simplificados, possibilitando reduzir burocracias e tornar o atendimento ao cidadão mais ágil e eficaz. Para esta ação serão necessários dispêndios com: introdução de sistemas informatizados de gestão, digitalização de documentos e uso de ferramentas de controle e transparência garantem maior eficiência, segurança e economia de recursos. Além de pagamento de despesas contínuas como de água, energia e internet, telefonia móvel e fixa, combustível, aquisição de mobiliário geral, serviços de limpeza, conservação, instalações elétricas e hidráulicas, bem como locação de imóveis. Incluem-se despesas administrativas relacionadas a viagens e deslocamentos, como aquisição de passagens e pagamento de diárias, serviços postais, compra de materiais de consumo e expediente, contratação de serviços de telefonia fixa, móvel e internet, assinaturas de jornais e periódicos, serviços de cópias e impressões, materiais gráficos e produtos alimentícios, entre outros.
<b>2105</b>	<b>MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO</b> OBJETIVO: Contribuir para a melhoria do atendimento da população, através da aquisição de equipamentos e mobiliário geral, despesas de natureza administrativa tais como: viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins), serviços postais, aquisição de material de consumo e expediente, serviço de telefonia fixa, móvel e internet, assinatura de jornais, periódicos e afins, serviço de cópia e impressão, material gráfico, produtos alimentícios, gás e outros afins. Contratação de assessoria, contratação de pessoa física e jurídica. Despesa com serviço de informática. Despesas com remuneração de pessoal e encargos sociais. Pagamento de dívidas referente à previdência social e outros encargos de referente a folha de pagamento. E outras despesas de natureza administrativa necessário ao funcionamento do Gabinete do Prefeito. Aquisição de equipamentos em geral, mobiliário, máquinas, utensílios, material permanente e outros aparelhos para a manutenção do funcionamento dos serviços prestados pela administração municipal, dentre outras.
<b>2106</b>	<b>SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA.</b> OBJETIVO: Manter o município provido com profissionais altamente capacitados para orientar os servidores municipais, bem como cuidar de ações e processos administrativos que possam resultar em prejuízos para o município. Realização de despesas com contratação de profissionais com experiência e com vasto conhecimento dos assuntos que cabe a administração pública, bem como fiscalizar de forma rigorosa os seus serviços prestados, dentre outros.
<b>2107</b>	<b>MANUTENÇÃO E APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA</b> OBJETIVO: Promover um ambiente urbano e rural mais seguro, por meio de ações integradas de prevenção à violência, melhoria da iluminação pública, e ampliação da vigilância comunitária e eletrônica, contribuindo para a proteção dos cidadãos, do patrimônio público e para o bem-estar coletivo. Para tanto as despesas realizadas compõe: aquisição de câmeras em vias públicas e prédios públicos; Equipamentos de informática e software para gestão da segurança; aquisição/substituição por luminárias de led; instalação de iluminação em praças, parques e vias estratégicas; Reforço na sinalização de trânsito e faixas de pedestre; realização de convênios/parceria conjunta com as polícias civil e militar, escolas e conselhos comunitários., despesas com aluguel, locação; assinatura de termos de convênios dentre outros, realização de concurso, dentre outros.
<b>2133</b>	<b>GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b> OBJETIVO: Manter os recursos humanos necessários ao funcionamento das atividades ligadas a área administrativas, como pagamentos dos servidores administrativos municipal, garantir despesas com civis e militares; pagamento de estagiários, pagamento de dívidas referente à previdência social, realização de concursos, despesa com encargos sociais e consignações. Pagamento de despesa e data-base e outros benefícios, bem como de outras dívidas referente a folha de pagamento, quitação de dívidas judiciais/precatórios nos limites da lei, realização de cursos de formação/capacitação, pagamento de inscrição, despesas com diárias/passagens e locomoção, quitação de taxas, impostos, despesa com realização de concurso público, revisão/implementação do PCCR, dentre outros.
<b>2189</b>	<b>APOIO AS ATIVIDADES CONSÓRCIO COMURJA</b> OBJETIVO: Propiciar a execução de serviços e políticas públicas com maior eficiência, agilidade, transparência, através do desenvolvimento de atividades de apoio ao Consórcio dos Municípios do Jalapão, exploração e administração de serviços públicos comuns entre os municípios participantes, desenvolvimento de infraestrutura, destinação correta do lixo, despesas inerentes a execução dos serviços. Realização de parcerias e convênios.
<b>1004 - MODERNIZAÇÃO E GOVERNAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>Objetivo:</b>	Implementar ações que assegurem o desenvolvimento do planejamento operacional e a execução das políticas financeira, tributária e econômica do Município, fortalecendo a arrecadação e melhorias nas receitas tributárias municipais da Secretaria de Finanças.
<b>Justificativa:</b>	Aprimorar as ações e atividades a partir do incentivo às iniciativas de arrecadação, que visam à modernização tributária no âmbito municipal e ao incremento da receita tributária. Esse processo contribui para a otimização dos recursos públicos e o acompanhamento eficiente dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e da dívida pública, possibilitando adequada contabilização e liquidação da despesa pública
<b>2109</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COLETORIA</b>

Código	Descrição
	<p>OBJETIVO: Contribuir para a melhoria do atendimento da população, através da aquisição de equipamentos e mobiliário geral, despesas de natureza administrativa tais como: viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins), serviços postais, aquisição de material de consumo e expediente, serviço de telefonia fixa, móvel e internet, assinatura de jornais, periódicos e afins, serviço de cópia e impressão, material gráfico, produtos alimentícios, gás e outros afins. Contratação de assessoria, contratação de pessoa física e jurídica. Despesa com serviço de informática. Despesas com remuneração de pessoal e encargos sociais. Pagamento de dívidas referente à previdência social e outros encargos de referente a folha de pagamento. E outras despesas de natureza administrativa necessário ao funcionamento da Secretaria. Aquisição de equipamentos em geral, mobiliário, máquinas, utensílios, material permanente e outros aparelhos para a manutenção do funcionamento dos serviços prestados pela administração municipal.</p>
2110	<p><b>MANUTENÇÃO DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b></p> <p>OBJETIVO: Assegurar um trabalho de forma transparente e divulgar as ações políticas públicas realizadas pelo município. Realização de despesas com contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva. Aquisição de materiais necessários. Realização de catalogação de todos os bens públicos de todas as secretarias e dispor no portal da transparência. Garantia da atualização mensal do portal da transparência atendendo a legislação vigente, dentre outros.</p>
2165	<p><b>MANTER RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b></p> <p>OBJETIVO: Atendimento aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, para atendimento aos dispositivos legais, em especial na LC 101/2000 art.5.º, inciso III, bem como o que for disposto na LDO. Dar cobertura a perdas prováveis ou prejuízos potenciais ainda não incorridos.</p>
2178	<p><b>PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b></p> <p>OBJETIVO: Assegurar aos servidores públicos municipais, civis e militares, participação na receita dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta, no âmbito municipal, Recolhimento de obrigações tributárias contributivas para formação do patrimônio do servidor público, dentre outros.</p>
2179	<p><b>PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL</b></p> <p>OBJETIVO: Atender despesas financeiras, através do pagamento da dívida interna e externa principal e dos juros do município incidíveis nos contratos com diversos órgãos públicos e privados, pagamento de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor.</p>
2191	<p><b>GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b></p> <p>OBJETIVO: Promover as ações necessárias para o funcionamento das atividades administrativas, de transporte, tecnologia da informação, remuneração e capacitação de servidores e outras despesas administrativas necessárias para concretização das políticas públicas educacionais. Realização de despesas de natureza administrativa que não puderam ser apropriadas nos programas temáticos, tais como: viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); aquisição material de consumo, expediente e permanente; locação de mão-de-obra para serviços; conservação, reformas e adaptações de imóveis (que não envolvam alteração na estrutura do imóvel); serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia móvel, fixa, internet, serviços postais; serviços de manutenção na área de informática. Divulgação institucional, contratação de serviços especializados em comunicação; elaboração e veiculação de conteúdos jornalísticos (releases), de material informativo eletrônico (newsletter) e de programas informativos audiovisuais; atualização do site institucional; elaboração e distribuição de materiais impressos de informação e divulgação; contratação de carro de som. Despesa com Folha de pagamento e encargos sociais.</p>
<b>1005 - EDUCAR PARA PRESERVAR</b>	
Objetivo:	<p>Promover a gestão ambiental sustentável no município, por meio da conservação dos recursos naturais, do controle da poluição, da educação ambiental e da melhoria das condições de vida da população.</p>
Justificativa:	<p>Aprimorar as atividades e ações voltadas para a preservação ambiental garantindo a qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável do município. As ações de gestão ambiental, educação, recuperação de áreas degradadas e manejo adequado dos resíduos sólidos contribuem para o equilíbrio ecológico, o uso racional dos recursos naturais e a conscientização da comunidade sobre a importância da sustentabilidade.</p>
1108	<p><b>ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ENERGIA SOLAR RENOVAVEL.</b></p> <p>OBJETIVO: Contribuir para a economia dos recursos públicos, garantir energia sustentável, através da implantação de programa de energia solar, aprovação de lei para a implantação de energia solar no município, realização de projeto de viabilidade econômico-financeira, contratação de pessoa jurídica, colaborador eventual, aquisição de produtos e equipamentos necessários para a instalação, realização de parceria ou convênios, dentre outros dispêndios para execução da ação.</p>
2111	<p><b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO</b></p> <p>OBJETIVO: Executar os serviços ofertados pela Secretaria com eficácia, eficiência e efetividade. Contribuir para a melhoria do atendimento da população, através da aquisição de equipamentos e mobiliário geral, despesas de natureza administrativa tais como: viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins), serviços postais, aquisição de material de consumo e expediente, serviço de telefonia fixa, móvel e internet, assinatura de jornais, periódicos e afins, serviço de cópia e impressão, material gráfico, produtos alimentícios, gás e outros afins. Contratação de assessoria, contratação de pessoa física e jurídica. Despesa com serviço de informática. Despesas com remuneração de pessoal e encargos sociais. E outras despesas de natureza administrativa necessário ao funcionamento do Gabinete da Secretaria. Aquisição de equipamentos em geral, mobiliário, máquinas, utensílios, material permanente e outros aparelhos para a manutenção do funcionamento dos serviços prestados pela administração municipal.</p>
2111	<p><b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO</b></p> <p>OBJETIVO: Executar os serviços ofertados pela Secretaria com eficácia, eficiência e efetividade. Contribuir para a melhoria do atendimento da população, através da aquisição de equipamentos e mobiliário geral, despesas de natureza administrativa tais como: viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins), serviços postais, aquisição de material de consumo e expediente, serviço de telefonia fixa, móvel e internet, assinatura de jornais, periódicos e afins, serviço de cópia e impressão, material gráfico, produtos alimentícios, gás e outros afins. Contratação de assessoria, contratação de pessoa física e jurídica. Despesa com serviço de informática. Despesas com remuneração de pessoal e encargos sociais. E outras despesas de natureza administrativa necessário ao funcionamento do Gabinete da Secretaria. Aquisição de equipamentos em geral, mobiliário, máquinas, utensílios,</p>

Código	Descrição
	material permanente e outros aparelhos para a manutenção do funcionamento dos serviços prestados pela administração municipal.
2112	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO.</b> OBJETIVO: Assegurar e manter os recursos humanos necessários ao funcionamento da Administração Pública. Despesas com a remuneração de pessoal (ativo, civil) do município e encargos sociais. Despesas com pagamento de adicional de insalubridade a servidores que trabalham em condições insalubres. Pagamento de Benefícios Previdenciários. Despesas com realização de concursos. Pagamento de dívidas referente à previdência social, dentre outros.
2113	<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BRIGADAS DE INCÊNDIO</b> OBJETIVO: Contribuir para a redução do número de queimadas no município. Desenvolvimento das seguintes atividades: apoio e/ou promoção de curso; realização de reuniões; aquisição de materiais e equipamentos; contratação de pessoa física e/ou jurídica; pagamento dos serviços de brigadistas; capacitação e treinamentos, equipamentos e materiais, EPI (equipamentos de proteção individual): capacete, luvas, botas, uniforme, máscara, colete, pagamento de diárias, aquisição de caminhonete para Secretaria de Meio Ambiente para transportar a Brigada de Incêndio, Despesas administrativas e operacionais caminhão pipa para transporte de água para combate de incêndio, equipe de técnicos para fiscalização, realização de convênios/parcerias, dentre outros.
2114	<b>FORTELECIMENTO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b> OBJETIVO: Contribuir para a redução do número de queimadas no município. Estabelecimento de construção de projetos para parques florestais, proteger as áreas de APP Arborização de Avenidas e locais degradados; as áreas de preservação será fiscalizada. Serão produzidas mudas de plantas para o paisagismo das praças e órgãos públicos de forma integrada, aplicando técnicas, que proporcionem beleza e preservação da natureza. Aquisição de insumos e materiais; contratação de pessoa física e/ou jurídica; formalização de convênio e/parcerias.
2115	<b>MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</b> OBJETIVO: Garantir a execução dos serviços de higiene, conservação e preservação dos logradouros públicos municipais tais como: praças, jardins, cemitério municipal, parques, locais de passeios públicos, avenidas, praças, ruas/bairros/quadras, dentre outros. Assegurando os serviços de manutenção e varrição, remoção dos resíduos das ruas, reduzir o risco de contaminação e manter a cidade limpa. Realização de despesas com aquisição de materiais diversos necessários para o serviço de limpeza urbana, combustíveis, aquisição de materiais para jardinagem e paisagismo contratação de pessoa jurídica. Aquisição de contêineres, sacos plásticos ou carrinhos de varrição, aquisição e implantação de lixeiras. Realização do trabalho de roçagem, capina, limpeza de terrenos, vias e logradouros públicos e coleta do lixo e entulho. Serviços de coleta e transporte de galhadas com caminhões. Locação de veículos ou aquisição de veículos.
2116	<b>PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL</b> OBJETIVO: Proporcionar a conscientização da população quanto a preservação do meio ambiente. Implantação no município de programas de proteção do meio ambiente, realização da Semana do Meio Ambiente e demais atividades de conscientização e preservação ambiental. Aquisição de material necessário para a realização dos eventos, locação de equipamentos necessários, realização de convênio e/ou parcerias. Realização de atividades como: jogos ecológicos; oficinas, cursos, palestras, dias de campo, passeios educativos, visitas técnicas e minicursos temáticos; Aquisição de material de consumo; contratação de serviços de terceiros; contratação de serviços técnicos; locação de equipamentos; elaboração e impressão de materiais gráficos; aquisição de materiais permanentes; premiação. Incentivo a coleta seletiva no município com a construção de ecopontos em locais viáveis. desenvolvimento de Projetos para garantir a Proteção e a preservação do meio ambiente com fiscalização e energia limpa.
2193	<b>DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO</b> OBJETIVO: Promover o ecoturismo diversificado e o desenvolvimento sustentável do município, de forma a estimular a conscientização ambiental, o uso responsável dos recursos naturais e o fortalecimento da identidade local. atrai visitantes de diferentes regiões e incentiva investimentos em infraestrutura, hospedagem, transporte e alimentação, beneficiando diretamente pequenos empreendedores e comunidades rurais. apoiando sistematicamente atividades turísticas em áreas naturais tais como: trilhas, cachoeiras, parques e reservas, contribuindo para o uso responsável dos recursos naturais. Através da realização de: infraestrutura e equipamentos, construção, reforma ou adequação de trilhas ecológicas, mirantes, passarelas e sinalização turística; implantação de centros de visitantes, pontos de apoio, sanitários públicos e quiosques, aquisição e instalação de placas informativas, educativas e interpretativas; despesas contratação de pessoa jurídica, colaborador eventual, Iluminação e melhorias de acesso (estradas vicinais, pontes, passagens), dentre outros.
2195	<b>MANUTENCAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO</b> OBJETIVO: Garantir a proteção e o uso sustentável da área, a partir da realização de manutenção essenciais que venha a garantir para o funcionamento diário e a proteção da UC de custos operacionais, manutenção de trilhas: roçagem, desobstrução, manutenção de equipamentos de uso contínuo e diário, contratação de pessoal, contratação de pessoa física, dentre outros dispêndios necessários para manter a UC.
<b>1006 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL URBANO</b>	
Objetivo:	Promover a universalização do acesso e efetiva prestação do serviço de Saneamento Urbano dentro do território do município, fornecendo abastecimento, a melhoria do escoamento e drenagens proporcionando qualidade e vida saudável, promovendo o direito a saúde a população urbana. um dos diversos serviços de saneamento que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados frente a política de Saneamento Urbano projetada ao município. O saneamento básico contribui com a saúde, a educação, o meio ambiente e a economia.
Justificativa:	Nos termos da Lei nº. 11.445/2007, o saneamento básico é um direito básico e deve ser universalizado dentro do município a partir das políticas públicas que se consolidam na efetiva prestação dos serviços. A modernização e ampliação do sistema de saneamento básico beneficia a sociedade como um todo. O saneamento básico é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico do município, com a oferta dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais.

Código	Descrição
2117	<p><b>SUORTE OPERACIONAL E FOMENTO AO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL.</b></p> <p>OBJETIVO: Assegurar e manter o Saneamento Básico Municipal, assim oferecer saúde e qualidade de vida para a sociedade. Efetuar articulação junto a BRK para ampliar rede de água nos setores necessários incluindo as comunidades rurais; manutenção do sistema de abastecimento de água do município. Contratação de empresa, pessoa jurídica. Realização de audiência pública para ouvir a população quanto aos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto na zona urbana e nas comunidades da zona rural, dentre outros.</p>
<b>1007 - ESPORTE E VIDA EM AÇÃO.</b>	
Objetivo:	Desenvolver ações que visam difundir o desporto e lazer a população em geral, oportunizando aos jovens e adultos práticas esportivas, como forma de melhoria da qualidade de vida.
Justificativa:	Proporcionar ao cidadão acesso qualificado ao esporte e ao lazer, promovendo a socialização, o desenvolvimento físico e emocional, além de contribuir para a prevenção de doenças e o aprimoramento das políticas voltadas à juventude e inclusão social. O presente Programa se destina a promover a qualidade de vida dos indivíduos, que deve ser assegurado a partir de políticas que promovam o acesso ao esporte e lazer. Além disso o poder público deve incentivar a socialização de práticas esportivas haja vista que estas contribuem sobremaneira para o desenvolvimento físico e emocional, ajudam na prevenção de doenças.
1103	<p><b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E RESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS</b></p> <p>OBJETIVO: Garantir a prática esportiva e de lazer no município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população. Realizar levantamento das necessidades; construção, reforma e ampliação da estrutura física e outras benfeitorias (quadra de esporte, ginásio de iniciação esportiva, campo de futebol, academias ao ar livre e outros); elaboração de projetos de engenharia e orçamentos; realização de licitação; contratação de empresa; colaborador eventual, acompanhamento e recebimento final da obra e realização de convênios e/ou parcerias. Aquisição de aparelhamentos necessários para o equipamento dos espaços públicos esportivos (ginásio, quadras, campos, academias ao ar livre dentre outros) e mobiliário em geral. Efetivação de convênios, parcerias voltadas para atividades fins da Secretaria.</p>
2118	<p><b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b></p> <p>OBJETIVO: Contribuir para a melhoria dos procedimentos administrativos da Secretaria, de forma a favorecer a execução de suas atividades fins por meio de seus setores finalísticos, como a execução de políticas de turismo, esporte e lazer. Para tanto serão realizadas Despesa com pagamento de pessoal e encargos sociais, pagamento de data-base e outros benefícios. Pagamento de dívidas referente à previdência social e outras dívidas referente a folha de pagamento; Despesas com materiais: aquisição de equipamentos e mobiliário geral, despesas de natureza administrativa tais como: viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins), serviços postais, aquisição de material de consumo e expediente assinatura de jornais, periódicos e afins, serviço de cópia e impressão, material gráfico, produtos alimentícios; Despesas contínuas como: serviço de telefonia fixa, móvel e internet, gás e outros afins. Contratação de assessoria, contratação de pessoa física e jurídica. Despesa com serviço de informática, locação de softwares, locação de imóvel, colaborador eventual, dentre outros.</p> <p>Executar os serviços ofertados pela Secretaria com eficácia, eficiência e efetividade, através da aquisição de equipamentos e mobiliário geral, despesas de natureza administrativa tais como: viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins), serviços postais, aquisição de material de consumo e expediente, serviço de telefonia fixa, móvel e internet, assinatura de jornais, periódicos e afins, serviço de cópia e impressão, material gráfico, produtos alimentícios, gás e outros afins. Contratação de assessoria, contratação de pessoa física e jurídica. Despesa com remuneração de pessoal e encargos sociais. Pagamento de dívidas referente à previdência social e outros encargos de referente a folha de pagamento. E outras despesas de natureza administrativa necessário ao funcionamento da Secretaria. Aquisição de equipamentos em geral, mobiliário, máquinas, utensílios, material permanente e outros aparelhos para a manutenção do funcionamento dos serviços prestados pela administração municipal.</p>
2119	<p><b>PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER</b></p> <p>OBJETIVO: Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, a partir da realização de atividades esportivas e de lazer na cidade. Através da promoção de eventos esportivos contemplados no calendário oficial e eventuais (campeonatos, torneios, palestras, conferências, debates, cursos, maratonas, blitz educativas, palestras sobre drogas lícitas e ilícitas; atividades arte educativas; campanha antidrogas; fóruns). Apoiar a realização de eventos esportivos e a manutenção da Praia de Rio Sono. Divulgação do evento; contratação dos serviços; montagem da estrutura física; confecção e/ou aquisição de materiais esportivos; passagens; locação de veículos; fornecimento de hospedagem e alimentação; aquisição de materiais de consumo e permanente; realização de convênios e/ou parcerias; distribuição de materiais esportivos e outros materiais; Elaboração de calendário anual esportivo municipal incluindo todas as atividades esportivas da cidade.</p>
2120	<p><b>ESPORTE EM AÇÃO</b></p> <p>OBJETIVO: Assegurar e incentivar o desenvolvimento da prática esportiva no território municipal, de forma a abranger desde a infância. Fazer um diagnóstico das potencialidades esportivas do município e da infraestrutura disponível para posterior implantação delas com a distribuição de material esportivo necessário, disponibilização de técnico capacitado em cada potencialidade esportiva detectada no diagnóstico, aquisição de material esportivo. Criação de escolinha de iniciação esportiva. construção e , implementação de campo de futebol, manutenção e ou reforma de quadras esportiva municipal, Apoio as atividades de esportes para crianças e adolescentes, aquisição de uniformes, disponibilização de transportes para times e atletas locais, custeios com inscrições, passagens diárias, Distribuição de material esportivo. Realização de convênios, parcerias, contratação de profissionais especializados, colaboradores eventual, dentre outros.</p>
<b>1008 - TURISMO EM MOVIMENTO E FOMENTO AOS ATRATIVOS LOCAIS.</b>	
Objetivo:	Promover o desenvolvimento sustentável do turismo no município, valorizando o patrimônio natural e cultural existente, incentivando a qualificação dos serviços turísticos e ampliando o fluxo de visitantes de maneira integrada e responsável.
Justificativa:	A partir da consolidação de uma política pública de turismo será fortalecida a imagem do município como destino atrativo e sustentável, integrando a população às oportunidades do setor. Ademais, tem se que o turismo é um importante transformador de

Código	Descrição
	economias e sociedades, promove inclusão social, gera oportunidades de emprego e renda. O Turismo, desde que bem trabalhado, pode ser uma excelente fonte de renda para o município. É, ainda, um importante fator para o desenvolvimento da cidade por conta da qualidade de vida que proporciona para a população local. Gerando o desenvolvimento dos setores de passeios, hospedagem em geral, bares, restaurantes e comércio.
1104	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS</b> OBJETIVO: Proporcionar aos Pontos Turísticos infraestrutura adequada fortalecendo o turismo e favorecendo a economia e comércio local, estimulando a geração de renda e o fortalecimento do município. Realização de diagnóstico por meio de pesquisas nas áreas físicas e culturais importantes para o turismo, bem como suas afinidades de potencial turístico. Construção de portal de boas-vindas da entrada da cidade; Realização de procedimentos licitatórios, contratação de empresa especializada em construção civil, aquisição e locação de material para construção. Aquisição de aparelhamentos necessários para o ampliação e estruturação dos espaços públicos de turismo; aquisição de mobiliário em geral, realização de convênios e parcerias.
2121	<b>MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ESPORTIVOS</b> OBJETIVO: Garantir a manutenção contínua de espaços públicos esportivos, fortalecendo a prática esportiva e de lazer no município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, a partir da manutenção e conservação da infraestrutura esportiva (quadra de esporte, campo de futebol). Reposição e aquisição de novos aparelhos, mobiliários em geral e instrumentos, aquisição de materiais de consumo, pequenos reparos, pagamento de despesas administrativas necessárias para o funcionamento das unidades esportivas e outros serviços. Conservação das instalações físicas, elétricas e hidráulicas. Infraestrutura esportiva para o equipamento dos espaços públicos esportivos (ginásio, quadras, campos, academias ao ar livre dentre outros).
2122	<b>PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO</b> OBJETIVO: Assegurar o fortalecimento e dar movimento a Cultura dentro do município, realizando eventos para a preservação do patrimônio histórico, fomento a eventos e apoio a projetos comunitários. Além disso, contribuir para o turismo cultural, a geração de renda e o desenvolvimento humano, especialmente de jovens e crianças. Divulgação do evento; apoio e fomento cultural, Incentivo a grupos artísticos locais (dança, teatro, música, artesanato, literatura, etc.);apoio financeiro e logístico a eventos culturais, festivais e feiras de arte; concessão de bolsas ou premiações culturais (editais, concursos, prêmios de incentivos; contratação dos serviços; montagem da estrutura física; passagens; locação de veículos; fornecimento de hospedagem e alimentação; aquisição de materiais de consumo e permanente; realização de convênios e/ou parcerias; criação de calendário anual cultural municipal inter-religioso e calendário de lazer incluído carnaval, temporada de praias e festas tradicionais da sede e das comunidades rurais, dentre outros.
2123	<b>MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS</b> OBJETIVO: Garantir a manutenção contínua, assegurando pleno funcionamento todos os pontos ligados ao turismo, proporcionando melhor conforto e segurança ao visitante em geral. Execução de mapeamento e acompanhamento de preservação dos atrativos turísticos, manutenção das vias de acesso aos atrativos naturais, manutenção da praia de Rio Sono, instalações de placas educativas no entorno e nos pontos turísticos da cidade. Construção de rampa de acesso, banheiros móveis e jardinagem. Realização de licitação; contratação de pessoa física e/ou jurídica; realização de parcerias ou convênios.
<b>1010 - DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO.</b>	
Objetivo:	Proporcionar bem-estar e comodidade nas diversas locomoções da população com ampliação, melhoramento, manutenção e execução de pavimentação em vias públicas. O Programa visa garantir ao cidadão qualidade de vida promovendo a revitalização, melhorias e construção de vias, espaços públicos, ampliação do cemitério municipal, garantir a infraestrutura básica, recapear logradouros, construir e reformar áreas de lazer. Assegurar ainda, lazer, turismo e a cultura ao cidadão e comunidade, na garantia do acesso aos serviços básicos estruturais, promovendo uma política pública de inclusão dentro de uma cidade organizada, preservando as áreas verdes do município.
Justificativa:	Conforme se compreende, é importante que uma cidade bem estruturada e organizada irá proporcionar ao cidadão o acesso a serviços básicos como iluminação pública, lazer, limpeza trazendo dentro desse contexto a preservação ambiental visando a conservação das práticas de uma sociedade que vem do meio rural que valoriza os ambientes de socialização e lazer.
1102	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS</b> OBJETIVO: Dar oportunidade de moradia digna a famílias de baixa renda. Realizar levantamento das famílias de baixa renda que não possuem moradias, moram de aluguel ou vivem em moradias de palhas; elaboração de projetos; regularização fundiária; realização de convênios e/ou parcerias; despesas cartorárias; despesas com indenizações; realização de licitação; colaborador eventual, contratação de pessoa jurídica; acompanhamento da obra; fiscalização de contratos e serviços; despesas com regularização fundiária; despesas cartorárias, entrega das moradias, dentre outras.
1105	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO</b> OBJETIVO: Garantir e fortalecer os serviços públicos necessários ao atendimento à população, executando obras de construção, reforma e ampliação de prédios públicos, de forma a garantir o desenvolvimento das políticas públicas municipais. Através da realização de construção, reforma ou ampliação de prédio público: sede da prefeitura, secretarias, parque de exposição, e outros prédios de interesse da Administração Pública. Elaboração de projetos; pagamentos de taxas; realização de licitação; Contratação de pessoa jurídica; aquisição de material de construção; aquisição de material elétrico; aquisição de material hidráulico; aquisição de material permanente; aquisição de material de consumo; aquisição e/ou legalização de imóveis.
1106	<b>PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS</b> OBJETIVO: Proporcionar a modernização e ampliação das vias urbanas e rurais, realizando obras de pavimentação, abertura e recuperação de vias, manutenção dos serviços de selagem de trinca e restauração de pavimento asfáltica, realizando os serviços de rejuvenescimento asfáltico das ruas da cidade, recuperação das vias com grande fluxo de veículos. Construção de calçadas, bueiros, sarjetas, bocas de lobos, e todos os outros serviços de abertura e pavimentação de vias, realizando abertura de ruas, drenagem e pavimentação, proporcionando melhoria no aspecto urbano da cidade, a partir de melhorias na malha asfáltica, através de ações de manutenção preventiva e corretiva, pavimentação, abertura de vias, construção de pontes, aberturas de estradas, construção de bueiros, manutenção de pontes, de bueiros, manutenção de aterros existentes, de recuperação de vias urbanas/rurais, ampliação/duplicação de estradas e pontes desgastadas, realização de recapeamento, ampliação de vias e avenidas na prevenção de

Código	Descrição
1107	<p>acidentes e facilitando a mobilidade urbana/rural, e melhorando a infraestrutura do município, contratação de mão de obra, serviços pessoa jurídica, realização de convênios/pactuações e parcerias, dentre outros.</p> <p><b>CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANO.</b></p> <p>OBJETIVO: Proporcionar melhoria na infraestrutura dos logradouros públicos urbanos, por meio da construção e revitalização de praças, parques e jardins, assegurando áreas de convivência, lazer, esporte e contato com a natureza, proporcionando ambientes públicos modernos dos parques, praças, jardins, academias ao ar livre; levantamentos dos setores que não possuem parques, praças e jardins; realização de licitação; contratação de pessoa jurídica; colaborador eventual, acompanhamento da obra; fiscalização de contratos e serviços; entrega da obra, entre outros.</p>
1120	<p><b>IMPLANTACAO DA INFRA ESTRUTURA NAS ESTRADAS VICINAIS</b></p> <p>OBJETIVO: Promover a melhoria das condições de trafegabilidade e segurança das estradas vicinais, por meio da implantação e adequação da infraestrutura viária, facilitando o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o acesso da população aos serviços públicos essenciais. Realização de despesas e contratação de serviços de pessoas jurídica, despesa com obras e serviços de engenharia, aquisição de materiais e insumos, mão de obra e encargos, realização de licitação, fiscalização e acompanhamento das obras, e outros dispêndios necessários.</p>
2124	<p><b>GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS.</b></p> <p>OBJETIVO: Garantir a manutenção do trabalho administrativo da Secretaria para que esta execute suas atividades fins. A partir da aquisição de equipamentos e mobiliário geral, despesas de natureza administrativa tais como: viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins), serviços postais, aquisição de material de consumo e expediente, serviço de telefonia fixa, móvel e internet, assinatura de jornais, periódicos e afins, serviço de cópia e impressão, material gráfico, colaborador eventual, produtos alimentícios, gás e outros afins. Contratação de assessoria, contratação de pessoa física e jurídica. Despesa com serviço de informática. Despesas com remuneração de pessoal e encargos sociais. Pagamento de dívidas referente à previdência social e outros encargos de referente a folha de pagamento. E outras despesas de natureza administrativa necessário ao funcionamento da Secretaria. Aquisição de equipamentos em geral, mobiliário, máquinas, utensílios, material permanente e outros aparelhos para a manutenção do funcionamento dos serviços prestados pela administração municipal, dentre outros.</p>
2125	<p><b>COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES</b></p> <p>OBJETIVO: Assegurar a manutenção dos serviços de transportes que atendem os órgãos municipais, a partir de uma gestão eficiente. Para tanto serão necessários contratação de serviços pessoa jurídica, pessoa física, colaborador eventual, aquisição de peças, lubrificantes, serviços mecânicos e administrativos, além da modernização da gestão de frota e capacitação de motoristas e servidores administrativo. Além de despesas de Custeio: Aquisição de combustíveis e pneus e acessórios, Serviços de manutenção mecânica, elétrica e funilaria; Pagamento de seguros, taxas e licenciamentos dos veículos, e serviços de rastreamento e controle de frota, dentre outros</p>
2126	<p><b>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b></p> <p>OBJETIVO: Promover a regularização fundiária valorizando os imóveis do município de Rio Sono, através da Revisão da regularização fundiária dos imóveis em situação desordenadas no território municipal; exigir a organização de programas de quitação dos débitos de IPTU e tributos referente a imóveis rurais; emissão do título definitivo de imóvel; contribuição para registro do imóvel no cartório e emissão de documentos necessários dos imóveis. Compra de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração pública, cujas necessidades de instalação e localização, dentre outros.</p>
2127	<p><b>SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO</b></p> <p>OBJETIVO: Assegurar a manutenção e preservação do Cemitério local, a partir da realizando serviços contínuos de manutenção do espaço para atender as necessidades municipal, através da manutenção das áreas do dos cemitérios, limpeza, realização de roçagem, poda de árvores, vias urbanas, reparos elétricos e hidráulicos. Aquisição de materiais e instrumentos necessários para manutenção, contratação de serviços diversos., contratação de pessoa física, dispêndios com pagamento de pessoal, colaborador eventual, dentre outros.</p>
2128	<p><b>MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b></p> <p>OBJETIVO: Garantir a manutenção e continuidade da iluminação pública das vias públicas municipal. Para tanto será realizada dispêndios para substituição e reparo de luminárias queimadas ou danificada; troca de lâmpadas, reatores, relés e fotocélulas, manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica pública, aquisição de material através de licitação e execução em campo, seguindo projeto e cronograma físico da ação. Articulação para ampliação da rede de energia elétrica na zona urbana e nas comunidades rurais, despesas com contratação de pessoa jurídica, dentre outros.</p>
2129	<p><b>MANUTENÇÃO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA</b></p> <p>OBJETIVO: Garantir a preservar os espaços públicos, através da realização de manutenção preventiva e corretiva de calçadas, praças, jardins, meios-fios, vias urbanas, aquisição de material de consumo e material permanente; despesa com fornecimento de água e energia; recuperação, limpeza e desentupimento, bocas-de-lobo, tampões e meios fios, sarjetas, bueiros, pontes. Corte e poda de árvores. Realização de despesas com aquisição e instalação de placas de sinalização de trânsito, de identificação de bairros, ruas e setores, manutenção e controle do trânsito. E outros serviços necessários para manutenção dos espaços.</p>
2196	<p><b>MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b></p> <p>OBJETIVO:</p>
<b>1011 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL</b>	
Objetivo:	Assegurar o fortalecimento da agricultura e pecuária local por meio da promoção de políticas de integração aos mercados, vinculadas à implementação de políticas públicas inclusivas. Tais iniciativas visam estimular a produção, comercialização e valorização do agricultor familiar e do pecuarista, favorecendo o incremento da renda das famílias participantes, de forma a valorizar os produtos e as organizações associações e cooperativas.

Código	Descrição
Justificativa:	Conceder garantias técnicas e complementares aos projetos agrícolas e pecuários da agricultura familiar, bem como, disponibilizar maquinários e implementos agrícolas no atendimento as demandas dos produtores rurais, assim podendo incentivar que as propriedades rurais tenha diversificação de produção, tanto em área vegetal e animal, e desta forma complementar a renda das famílias beneficiada e assistida pelo o programa com ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural), para auxiliar agricultores familiares a aplicar novas tecnologias, a gerir suas atividades de forma mais eficiente e a acessar políticas públicas.
1114	<b>AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS</b> OBJETIVO: Proporcionar agilidade na execução de obras públicas, beneficiando diretamente a população, fortalecendo ainda, setores como Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Obras, que passam a contar com equipamentos adequados às suas atividades. Contribuir para a realização da pavimentação, abertura de estradas e outras demandas da comunidade, através da aquisição de máquinas pesadas, retroescavadeira sobre rodas com carregadeira e veículos, aquisição de caminhão compactador de lixo, equipamentos agrícolas realização de convênios e parcerias.
1117	<b>PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CACIMBAS E AÇUDES</b> OBJETIVO: Contribuir para a disponibilidade de água potável para o atendimento das necessidades básicas da população da zona rural, no consumo humano e dos animais. Disponibilização de patrulha mecanizada da prefeitura municipal para a abertura de cacimbas na zona rural do município, perfuração de poços artesianos, construção de barragens, realização de estudos técnicos necessários para verificar a disponibilidade de água, realização de convênios e parcerias.
1118	<b>SUPORTE, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL.</b> OBJETIVO: Contribuir para a preservação e conservação do meio ambiente, Serão produzidas mudas de plantas para o paisagismo das praças e órgão públicos de forma integrada, aplicando técnicas, que proporcionem beleza e preservação da natureza. Aquisição de insumos e materiais; contratação de pessoa física e/ou jurídica; distribuição de mudas de plantas para a população. Criação de espaço onde será cultivada mudas Nativas, frutíferas e ornamentais e distribuídas para os agricultores; aquisição de terreno, aquisição de instrumentos de jardinagens, formalização de convênio e/parcerias.
2130	<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO.</b> OBJETIVO: Garantir a execução, bem como a manutenção dos serviços administrativos da Secretaria, possibilitando a realização das políticas públicas para atender os produtores rurais, o comércio local e a indústria. Para a continuidade dos serviços da secretaria se faz necessário dispêndios com: aquisição de equipamentos e mobiliário geral, despesas de natureza administrativa tais como: viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins), serviços postais, aquisição de material de consumo e expediente, serviço de telefonia fixa, móvel e internet, assinatura de jornais, periódicos e afins, serviço de cópia e impressão, material gráfico, produtos alimentícios, gás e outros afins. Contratação de assessoria, contratação de pessoa física e jurídica. Despesa com serviço de informática. Despesas com remuneração de pessoal e encargos sociais. Pagamento de dívidas referente à previdência social e outros encargos de referente a folha de pagamento. E outras despesas de natureza administrativa necessário ao funcionamento da Secretaria. Aquisição de equipamentos em geral, mobiliário, máquinas, utensílios, material permanente e outros aparelhos para a manutenção do funcionamento dos serviços prestados pela administração municipal.
2131	<b>FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR</b> OBJETIVO: Incentivar a produção de produtos oriundos da agricultura, através da realização de cadastro de propriedades rurais; levantamento de necessidades; desenvolvimento de projetos de acordo com as necessidades de cada propriedade rural, promoção de seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visitas técnicas, apoio a Criação de Associações e Cooperativas, realização de cursos extensivos de associativismo e cooperativismo. ; apoio de máquinas, tratores e implementos agrícolas e/ou insumos agropecuários; promoção e apoio a feiras de comercialização e exposições dos produtos da agricultura familiar, articulação de ações para disponibilização das patrulhas mecanizadas, com tratores e implementos agrícolas, caminhões para o transporte e distribuição de insumos e calcário; apoio para análise físico-química dos solos. contratação dos serviços de divulgação; incentivo a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar. aquisição de material de consumo; pagamento de diárias; passagens; parceria e/ou convênios com outras esferas de governos ou com a iniciativa privada.
2132	<b>PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES</b> OBJETIVO: Promover a realização das feiras livres para contribuir com a expansão a comercialização dos produtos, além de gerar emprego e renda, proporcionando aos pequenos produtores, melhorias nas condições de trabalho. Realizar cadastramento de propriedades rurais; manutenção da estrutura física do espaço onde serão realizadas as feiras; Incentivo a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar, produtos de origem animal e vegetal. capacitação de produtores sobre o manejo dos produtos. Realização de convênios ou parcerias. Disponibilização do mercado municipal para que os Agricultores Familiares exponham seus produtos todos os dias.
2180	<b>MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM</b> OBJETIVO: Inspeccionar e fiscalizar a produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município, desenvolvimento de atividades de caráter informativo, orientativo e educativas. Realização de registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos, coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais, notificação, emissão de auto de infração, apreensão de produtos, suspensão, interdição ou embargos de estabelecimentos, cassação de registro de estabelecimentos e produtos, realização de ações de combate a clandestinidade.
2181	<b>FOMENTO A LAVOURAS E HORTAS COMUNITÁRIAS</b> OBJETIVO: Propiciar o desenvolvimento das lavouras e hortas comunitárias, viabilizando o desenvolvimento rural e segurança alimentar do município. A ação se projeta a promover a qualidade alimentar e nutricional a grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional, através do incentivo a lavouras comunitárias - fornecimento de insumos para a produção comunitária de alimentos, aquisição de ferramentas, disponibilização de máquinas para a preparação das lavouras e hortas comunitárias. Incentivo

Código	Descrição
	para a venda do excedente os alimentos produzidos nas roças e hortas comunitárias, capacitação de produtores rurais. Realização de parcerias e convênios.
<b>1012 - SAÚDE INTEGRADA E CUIDADO COM A POPULAÇÃO</b>	
Objetivo:	Garantir o funcionamento eficiente e integrado da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo a gestão do sistema de saúde e operacional por meio da adequação estrutura de pessoal, equipamentos, bens permanentes, insumos necessários à implementação das políticas e serviços de saúde no município.
Justificativa:	Fortalecer a gestão administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando os recursos necessários à execução das políticas e ações de saúde do município, fortalecendo a gestão administrativa e operacional contribuindo para assegurar a universalização e o direito da saúde a população, possibilitando os insumos humanos e materiais necessários à implementação das políticas e serviços de saúde no município.
1125	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SAÚDE.</b> OBJETIVO: Assegurar a promoção da saúde integral e o atendimento eficiente aos usuários do sistema único de saúde do município, garantindo possibilidade de transporte adequado e realização de tratamentos fora do município, sendo necessária aquisição de veículos, ambulâncias, veículos para transporte sanitário de pacientes, dentre outros que venham a atender com qualidade os usuários da saúde municipal, realização de convênios, parcerias dentre outros..
2134	<b>APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> OBJETIVO: Manter a secretaria ativa para realizar as atividades e atender a comunidade. Realização de despesas de natureza administrativa que não puderam ser apropriadas nos programas temáticos, tais como: viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); aquisição material de consumo, expediente e permanente; locação de mão-de-obra para serviços; conservação, reformas e adaptações de imóveis (que não envolvam alteração na estrutura do imóvel); serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia móvel, fixa, internet, serviços postais; serviços de manutenção na área de informática. Divulgação institucional, contratação de serviços especializados em comunicação; elaboração e veiculação de conteúdos jornalísticos (releases), de material informativo eletrônico (newsletter) e de programas informativos audiovisuais; atualização do site institucional; elaboração e distribuição de materiais impressos de informação e divulgação; contratação de carro de som.
2135	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE</b> OBJETIVO: Garantir a operação contínua e segura do transporte sanitário municipal, assegurando a disponibilidade de veículos em condições adequadas para atender às demandas da rede de saúde. Realização da manutenção preventiva e corretiva da frota. Despesas possíveis: combustíveis e lubrificantes; peças e serviços de manutenção mecânica e elétrica; pagamento de motoristas e pessoal de apoio; EPIs e uniformes; contratação de pessoa física, despesas com combustíveis, pneus, serviços mecânicos, despesas com taxas e seguros, serviços de higienização, dentre outros.  Limpeza, higienização e conservação dos veículos  Melhor a qualidade dos veículos da Saúde. Manutenção e aperfeiçoamento das atividades e serviços desenvolvidos na área de transporte pela Secretaria Municipal de Saúde, agregando as despesas relacionadas com transporte que não são passíveis de apropriação dos programas temáticos.
2136	<b>GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SAÚDE.</b> OBJETIVO: Assegurar a organização e a eficiência dos serviços administrativos de recursos humanos da saúde municipal, mantendo condições apropriadas e promovendo a valorização dos profissionais da saúde municipal, por meio da gestão de pessoal, sendo necessário: remuneração de pessoal por meio de dispêndios de salários/subsídios, data-base, e encargos sociais, despesas com pagamento de adicional de insalubridade a servidores que trabalham em condições insalubres, pagamentos de benefícios previdenciários, realização de concursos, pagamentos de dívidas referentes à previdência social, pagamentos de ações/decisões judiciais quando existentes, pagamentos de taxas, impostos e demais contribuições, dentre outros.
2182	<b>CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE</b> OBJETIVO: Promover a participação dos servidores/técnicos da saúde em contínuas formações, contribuindo para aprimoramento dos profissionais da saúde garantindo a execução das políticas de saúde no município a partir da oferta de qualificação aos profissionais/técnicos da área da saúde, por meio de ações diversas e atividades formativas, tais como: custeio de eventos com despesas com inscrição, passagens para viagens voltadas para treinamento/formação, diárias, ajudas de custo, hospedagem, contratação de serviços de pessoa jurídica, pagamento taxa de inscrições em cursos e congressos, seminários, e outras despesas relacionadas à capacitação dos profissionais/técnicos da saúde municipal.
<b>1013 - PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE MUNICIPAL.</b>	
Objetivo:	Promover atenção integral à saúde da população, garantindo o acesso universal, contínuo e humanizado aos serviços de saúde, com foco na prevenção de doenças, saúde das famílias, acompanhamento de doenças e condições crônicas e fortalecimento das ações de vigilância em saúde. O programa busca assegurar o cuidado resolutivo e de qualidade no território, articulando as equipes de Saúde da Família, os agentes comunitários e os demais serviços da rede municipal de saúde.
Justificativa:	Melhoria das políticas públicas de saúde, e atendimento qualificado para a população, promovendo a execução da atenção integral a saúde da população, a partir da promoção do acesso às variadas políticas públicas de saúde que contemplam o Sistema Nacional de Saúde brasileiro, ofertando acesso a população a assistência farmacêutica, saúde da família, atendimento e visitas dos agentes de saúde, promoção das campanhas de saúde, imunizações, controle de doenças, atendimentos médicos, dentre outros que tragam o direito universal a saúde da população.

Código	Descrição
1110	<p><b>ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b></p> <p>OBJETIVO: Ampliação e estruturação da Unidade Básica de Saúde, para proporcionar um atendimento de qualidade para a população, por meio de elaboração de projetos, contratação de pessoa jurídica, execução de obras e fiscalização. Implantar a sala de atendimento de raio-x para atendimento a população. Ampliar o acesso e a melhoria da qualidade dos serviços e ações realizadas na UBS. Promover fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência à saúde prestada aos usuários do SUS no Município. Desenvolvimento de atividades para o funcionamento de uma Unidade de Saúde Comunitário nos Assentamentos e Povoados da Zona Rural.</p>
1115	<p><b>APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE</b></p> <p>OBJETIVO: Proporcionar aparelhamento das unidades de saúde, de forma a oferecer espaços de saúde adequados e com segurança aos servidores e usuários. Realizar aquisição de equipamentos de ar-condicionado; equipamentos médicos; mobiliários em geral; software, aquisição de equipamento para Sala de Raio-X; programas e outros sistemas; mobiliário de escritório e doméstico, laboratorial e hospitalar; geradores de energia elétrica de acordo com legislação vigente e outros aparelhos e equipamentos necessários ao funcionamento das unidades de saúde.</p>
2138	<p><b>GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b></p> <p>OBJETIVO: Assegurar o suporte farmacêutico, de forma a garantir o pleno desenvolvimento das ações de atenção básica em saúde, atendendo com itens e recursos através da aquisição de medicamento, execução dos protocolos de armazenamento e outros insumos essenciais, aquisição e mobiliário específico (prateleiras, armários, balcões, mesas, cadeiras), equipamentos de informática. Planejar a aquisição e reposição de medicamentos, e insumos básicos para a acomodação e controle. Efetuar ainda o controle e monitoramento dos pacientes com doenças crônicas, viabilizar a aquisição e busca de medicamentos; proporcionar apoio e aquisição de medicamentos extra rede, disponibilizado em outros estados ou municípios.</p>
2139	<p><b>MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b></p> <p>OBJETIVO: Garantir o fortalecimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) envolve tanto a valorização profissional quanto a estrutura material necessária para que eles atuem com qualidade, eficiência e vínculo comunitário. A partir de capacitação contínua dos ACS em educação permanente em saúde, cursos e oficinas), bem como ainda oportunizando os equipamentos necessários, como uniformes e identificação funcional (camisa, crachá, boné ou colete), equipamentos de proteção individual (EPIs), máscaras, álcool em gel, protetor solar, guarda-chuva, calçados adequados, e bolsas/mochilas bicicletas/motos para áreas de difícil acesso. Para qualificar o programa de agentes comunitários em saúde e modernizar os processos de trabalho, serão realizadas através de despesas com aquisição de equipamento de trabalho, material de consumo, material informativo, pagamento de diárias, capacitação dos agentes de saúde comunitária. Outras despesas necessárias ao desenvolvimento do trabalho dos agentes de saúde comunitário.</p>
2140	<p><b>MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS UBS</b></p> <p>OBJETIVO: Garantir a manutenção de unidades de saúde, proporcionando seu adequado funcionamento predial/estrutura, com segurança aos servidores e usuários, através da realização de manutenção preventiva nas estruturas físicas dos prédios próprios a partir de manutenção e pequenos reparos: troca e substituição de vidraças e lâmpadas, consertos de Instalações elétricas e hidráulicas, limpeza e conservação dos ambientes internos e externos, locação de imóveis, serviços de podagens, jardinagens, dedetização/sanitização de ambiente, contratação de pessoa jurídicas, contratação de prestadores de serviços, colaboradores eventuais, entre outros.</p>
2141	<p><b>MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE</b></p> <p>OBJETIVO: Fortalecer e manter os Conselhos de Saúde, de forma a garantir que este execute suas atividades e funcionamento. Fornecimento da estrutura de suporte técnico e administrativo para o exercício das funções normativas e de regulação do Conselho Municipal de saúde assim como a realização das conferências municipais e capacitação permanente de conselheiros. Sendo necessária a aquisição de material de consumo e equipamento, inscrição em cursos de capacitação, entre outras despesas.</p>
2142	<p><b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b></p> <p>OBJETIVO: Promover e proteger a saúde da população a partir da garantia do SVS, possibilitando serviços capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente. A manutenção das ações de Vigilância Sanitária se dará através do provimento de insumos e materiais de consumo, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, aquisição de EPIs, manutenção e conservação de veículos, locação de imóvel, entre outros, necessários para subsidiar o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica, sanitária, de saúde do trabalhador, vigilância ambiental, controle de zoonoses, endemias, imunização e informações estratégicas.</p>
2143	<p><b>PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS</b></p> <p>OBJETIVO: Estimular a mudança nos hábitos comportamentais e redução dos riscos e agravos à saúde. Implementar ações de informação, educação e comunicação em saúde (Campanhas de Vacinas, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, outros eventos e campanhas), produção e divulgação de boletins epidemiológicos e da análise da situação de saúde, ações de mobilização social (campanhas e eventos), informação e educação em saúde da população, através de abordagens individuais e coletivas, no ambiente das unidades de saúde, visitas domiciliares, instituições de ensino e locais de trabalho e lazer, apoio a iniciativas de instituições parceiras públicas e privadas. Realização de seminários, palestras e oficinas, distribuição de folhetos educativos, realizar campanhas de prevenção, exames, dentre outros necessários a promoção da saúde da mulher. Manutenção do programa de prevenção do câncer do colo do útero e câncer de mama garantindo a realização dos exames preventivos.</p>

Código	Descrição
2144	<p><b>CUIDADO INTEGRAL EM SAÚDE BUCAL.</b></p> <p>OBJETIVO: Realizar tratamentos odontológicos ao usuário do SUS, promovendo saúde bucal aos atendidos, a partir de um atendimento especializado de restauração da saúde bucal, através do tratamento protético e reabilitador, de maneira a recuperar seu bem-estar, conforto, aquisição de raio X, funcionalidade e garantir melhorias na aceitação social, recuperação da função mastigatória e da capacidade de comunicação, devolvendo saúde dentária a comunidade. Para essa atividade serão realizadas tanto ações clínicas (tratamento, restaurações, extrações) quanto educativas (higiene, prevenção, campanhas), serão adquiridos materiais odontológicos, soluções de higiene bucal, contratação de profissional odontológico e aquisição de materiais e insumos necessários a realização dos atendimentos odontológicos a população municipal, dentre outros.</p>
2145	<p><b>MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.</b></p> <p>OBJETIVO: Realizar atendimento de qualidade aos usuários que necessitam dos serviços de média e alta complexidade, oportunizar o acesso a médicos especialistas (Programa Mais Especialistas) através da disponibilidade das consultas, exames e procedimentos especializados para a população do município conforme elencados na PPI, Programação Pactuada Integrada conforme o plano de trabalho proposto pela Referência e através de Contratualização Própria com recursos da PPI mais complementação financeira. Manutenção e/ou instituição de convênios para garantir serviços laboratoriais a população de baixa renda. Manter os serviços de tratamento e exames fora do município; realizar atendimento emergencial odontológico; Deslocamento dos profissionais de saúde durante suas atividades inerentes aos serviços. Realização de convênios e parcerias. Realização de despesas com aquisição de raio X, ultrassonografia, e materiais médicos e hospitalares, realização de convênio/pactuação/parcerias (convênio federal); Transporte de pacientes que fazem tratamentos em outros municípios. Manutenção do atendimento do Protocolo do Covid 19, prevenindo casos graves e óbitos, dentre outros.</p>
2183	<p><b>PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB</b></p> <p>OBJETIVO: Assegurar a manutenção e gestão do Piso da Atenção Básica - PAB. Realização de despesas com aquisição de equipamentos e mobiliário; aquisição de materiais de consumo, aquisição de material necessários para os trabalhos das equipes. Contratação de serviços necessários para atendimento a Atenção Básica à Saúde. Realização de parcerias e/ou convênios. Realização de ações e políticas de saúde específicas de acordo com a demanda da sociedade.</p>
2184	<p><b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b></p> <p>OBJETIVO: Garantir a manutenção do PSF, proporcionando estrutura física adequada, ampliando os profissionais de saúde para promover a saúde integral da população, através da aquisição e investimentos em equipamentos para os profissionais que atuam na saúde da família, contratação de profissionais, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais médicos e hospitalares, insumos de saúde, necessários para os trabalhos das equipes. Contratação de serviços necessários para a ampliação do programa de saúde da família. Realização de parcerias e/ou convênios.</p>
2185	<p><b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA</b></p> <p>OBJETIVO: Assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis, serviços de Pré-natal, Parto e nascimento, Puerpério e atenção integral à saúde da criança, Sistema logístico (transporte sanitário e regulação), realização de convênios e parcerias, aquisição de veículos, contratação de pessoal e pagamento de despesa com folha de pagamento, contratação de serviços de pessoa jurídica, dispêndios previdenciários e demais encargos sociais, dentre outros dispêndios necessários para execução da política.</p>
2186	<p><b>FORTELECIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA</b></p> <p>OBJETIVO: A Ação tem como público-alvo, crianças e adolescentes, e primeira infância, matriculadas nas escolas e creches do território municipal, o acompanhamento será realizado através de visitas nas unidades da rede, verificação da saúde, cobertura e cumprimento do calendário de vacina de acordo a idade, distribuição de kit de higiene aos adolescentes. Para realização será necessário, aquisição de itens de higiene pessoal, aquisição /distribuição de absorventes íntimos (as adolescentes evitar pobreza menstrual); aquisição de escova dental, e creme dental; aquisição de pentes e escovas para cabelos; contratação de palestrantes; realização de seminário voltados para os adolescentes; realização de campanhas de conscientização sobre cuidado e asseio com o corpo; execução de palestras de combate ao abuso infantil, dentre outros.</p>
2211	<p><b>MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE</b></p> <p>OBJETIVO: Garantir a continuidade das atividades de promoção da saúde no território, através da manutenção da saúde, a fim de proporcionar melhorias na saúde e mobilidade corporal aos munícipes. Para manter o funcionando e as atividades sendo executadas, se faz necessário despesas com estruturação de área coberta (estrutura de apoio) e, estruturação de uma área descoberta (espaço multiuso e de equipamentos). Aquisição de equipamentos se dividem em fixos (estrutura) e móveis (para as atividades), contratação de pessoal: profissionais, educadores físicos, fisioterapeutas, nutricionistas dentre outros, aquisição de mobiliários tais como: mesas e cadeiras para a sala de vivências e acolhimento, armários e estantes, dentre outros. Contratação pessoa física, dispêndios, locação, dentre outros .</p>
<b>1014 - GESTÃO E SUPORTE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO .</b>	
Objetivo:	Fomentar e assegurar o funcionamento eficiente da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a partir da efetiva realização e manutenção das atividades de apoio administrativo proporcionando a implementação das políticas públicas educacionais contribuindo para o fortalecimento do funcionamento das atividades administrativas educacionais.

Código	Descrição
Justificativa:	Promover uma gestão administrativa eficiente voltada para melhoria da qualidade da educação municipal realizando e mantendo atividades de apoio administrativo. Dessa forma, busca-se implementar as políticas públicas educacionais e fortalecer o desenvolvimento das ações administrativas na área da educação, garantindo suporte como tecnologia da informação, remuneração e capacitação de servidores e outras despesas administrativas necessárias para concretização das políticas públicas educacionais.
<b>2147</b>	<b>FUNCIONAMENTO E SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b> OBJETIVO: Promover as ações necessárias para o funcionamento das atividades administrativas, de transporte, tecnologia da informação, remuneração e capacitação de servidores e outras despesas administrativas necessárias para concretização das políticas públicas educacionais. Realização de despesas de natureza administrativa tais como: viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); aquisição material de consumo, expediente e permanente; locação de mão-de-obra para serviços; conservação, reformas e adaptações de imóveis (que não envolvam alteração na estrutura do imóvel); serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia móvel, fixa, internet, serviços postais; serviços de manutenção na área de informática. Divulgação institucional, contratação de serviços especializados em comunicação; despesas com veículos; elaboração e veiculação de conteúdos jornalísticos (releases), de material informativo eletrônico (newsletter) e de programas informativos audiovisuais; atualização e manutenção do site institucional; elaboração e distribuição de materiais impressos de informação e divulgação, dispêndios com contratação de serviços administrativos, dentre outros dispêndios.
<b>2148</b>	<b>GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.</b> OBJETIVO: Assegurar e manter o desenvolvimento dos recursos humanos necessários ao funcionamento das atividades ligadas a área de educação. Remuneração dos servidores da área da educação municipal, encargos sociais e consignações, despesas com pagamento de benefícios previdenciários encargos sociais, pagamento de outras despesas com folha de pagamento, realização de concursos, dentre outros dispêndios.
<b>2149</b>	<b>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS FUNDEB 70</b> OBJETIVO: Manter os recursos humanos necessários ao funcionamento das atividades ligadas a área de educação, garantindo a remuneração dos servidores da área da educação municipal, encargos sociais e consignações, data-base, auxílios.
<b>2150</b>	<b>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDEB 30</b> OBJETIVO: Manter os recursos humanos necessários ao funcionamento das atividades ligadas a área de educação, garantindo a remuneração dos servidores da área da educação municipal, dispêndios com encargos sociais e consignações. Pagamento de estagiários.
<b>2151</b>	<b>FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO</b> OBJETIVO: Promover e articular a formação continuada dos servidores da educação municipal, oportunizando a participação desses profissionais, para a execução desta ação serão realizados dispêndios com: inscrição em oficinas, seminários, cursos, prestação de serviço de palestrantes, realização de eventos, programas de formação continuada, outros treinamentos e ações motivacionais voltados para áreas específicas, diárias, passagem, hospedagem e alimentação, despesas com recursos didáticos e tecnológicos, aluguel de espaço físico e estrutura para realização, e outros dispêndios.
<b>1015 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO.</b>	
Objetivo:	Garantir a execução e a governança educacional para fortalecer nas tomadas de decisões nos níveis de ensino ofertados legalmente pelo município, garantindo que as políticas educacionais sejam transparentes, responsáveis e eficientes, alinhadas ao interesse público e ao direito de aprender dos estudantes matriculados no território municipal, primando sobretudo na melhoria dos resultados educacionais e na otimização de recursos.
Justificativa:	Fomentar e assegurar o funcionamento eficiente da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a partir da efetiva realização e manutenção das atividades e realizando políticas pública educacionais, garantindo o cumprimento do direito a educação com qualidade socialmente referenciada.
<b>1111</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA , AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.</b> OBJETIVO: Melhorar a infraestrutura das unidades escolares que atendem o Ensino Fundamental. Elaboração de projeto de construção, promoção de reformas, ampliação, melhorias da infraestrutura das escolas municipais. Contratação de pessoa física ou jurídica, realização de convênios ou parcerias. aquisição de móveis, equipamentos de informática, mobiliário e outros equipamentos necessário ao funcionamento da unidade escolar, dentre outros dispêndios.
<b>1112</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA , AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.</b> OBJETIVO: Assegurar espaço físico adequado e aparelhado para o atendimento da educação infantil municipal. Realizando articulação em regime de colaboração entre a União e Estado para construção, reforma e ampliação, bem como para o aparelhamento de unidade escolar de educação infantil, possibilitando ainda aquisição de móveis, equipamentos de informática, mobiliário e outros equipamentos necessário ao funcionamento da unidade escolar.
<b>1119</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESCOLAR</b> OBJETIVO: Garantir a permanência dos alunos da educação básica pública, residentes em áreas rurais, através com recurso do programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar serviço de limpeza urbana, combustíveis, contratação de pessoa jurídica. Aquisição de contêineres, sacos plásticos ou carrinhos de varrição, aquisição e implantação de lixeiras. Realização do trabalho de roçagem, capina, limpeza de terrenos, via
<b>2152</b>	<b>CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS EDUCACIONAIS</b> OBJETIVO: Garantir a manutenção e efetividade do sistema municipal de ensino através do fortalecimento dos conselhos municipais de educação e do FUNDEB, de forma a assegurar o pleno funcionamento dos conselhos educacionais, a partir da realização de despesas com aluguel de espaço, equipamentos didáticos, administrativos e tecnológicos, passagens, hospedagem, alimentação e transporte, capacitação de conselheiros, inscrições em eventos e seminários, dentre outros.

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>2153</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESCOLAR FUNDEB 30</b> OBJETIVO: Proporcionar segurança e qualidade no transporte escolar dos alunos do perímetro rural e urbana garantindo a qualidade do desenvolvimento do ensino e atender a demanda. Garantir que a frota de veículos escolares utilizados pelo município esteja em pleno funcionamento; pagamento do transporte escolar; combustível; peças; manutenção dos veículos escolares; locação de ônibus; vans e similares, ou ainda por outra forma de convênio e contrato, despesas com taxas, seguros, pneus, serviços de mecânica de automóveis, dentre outros.
<b>2154</b>	<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b> OBJETIVO: Contribuir com a melhoria do ensino de jovens e adultos. Realização de parcerias e/ou convênios. Disponibilização de transporte; material necessário para a educação de jovens e adultos. Implantação da educação fundamental na modalidade EJA na sede do município, no Povoado do Brejo Fundo e no Distrito da Mansinha e demais localidades de acordo as demandas.
<b>2155</b>	<b>PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL</b> OBJETIVO: A ação visa democratizar o uso das tecnologias digitais, equipando as unidades escolares com recursos tecnológicos adequados e promovendo a formação de estudantes, professores e cidadãos para o uso responsável e produtivo das ferramentas digitais. Aquisição de computadores, notebooks e tablets, Instalação de redes de internet (fibra óptica, roteadores, cabos), Compra de projetores multimídia, impressoras e acessórios, manutenção e atualização de equipamentos e softwares, formação de professores e servidores para uso pedagógico das TICs, oficinas de cidadania digital nas escolas, materiais didáticos e pedagógicos digitais, contratação de serviços pessoa jurídica, locação de espaços, estrutura física equipada e adequada, aquisição de mobiliário ergonômico (mesas, cadeiras, bancadas), climatização e segurança dos ambientes tecnológicos, realização de convênios e parcerias, ampliação e reforma dos espaços físicos, captação de recursos federais, dentre outros.
<b>2156</b>	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.</b> OBJETIVO: A educação pública universal busca garantir que todos os estudantes, independentemente da renda ou condição familiar, tenham acesso às mesmas oportunidades, o fornecer material didático e uniforme reduz desigualdades. Assim a ação garante a entrega de kits escolares, mochilas, livros, cadernos, material didático e uniformes, a todos os estudantes do Ensino Fundamental de 9 anos.
<b>2157</b>	<b>FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.</b> OBJETIVO: Contribuir para melhoria do ensino fundamental de 9 anos na rede municipal. Realizar pequenas reformas que não altera a estrutura física, melhorias da infraestrutura das escolas municipais, serviços de limpeza e manutenção necessária para o bom funcionamento das unidades escolares. Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e outros afins. Material de limpeza higiene, copa e cozinha entre outros, despesas com fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, aquisição de equipamentos, aquisição de material de consumo. E outros serviços necessários ao funcionamento das unidades escolares.
<b>2158</b>	<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.</b> OBJETIVO: Assegurar a alimentação escolar do Ensino Fundamental de 9 anos, para suprir as necessidades dos estudantes durante o período de sua permanência na escola, garantindo o bom desempenho escolar. Efetivar o fornecimento de alimentação escolar para as crianças matriculadas no Ensino Fundamental de 9 anos, durante o período letivo, de maneira a atender as necessidades nutricionais, com cardápio elaborado pela nutricionista e preparada pelas manipuladoras da Alimentação Escolar.
<b>2159</b>	<b>FOMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL</b> OBJETIVO: Proporcionar um atendimento de qualidade aos alunos, professores e demais servidores da unidade escolar, através da manutenção dos serviços básicos de despesas com fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, aquisição de equipamentos, aquisição de material de consumo, despesas com pequenos reparos, itens elétricos e hidráulicos. E outros serviços necessário ao funcionamento das unidades escolares.
<b>2160</b>	<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b> OBJETIVO: Garantir alimentação a todos os estudantes da educação infantil da rede municipal de ensino, de forma a suprir as necessidades nutricionais durante o período de sua permanência na escola, garantir o bom desempenho escolar, a partir da observância de cardápios elaborados pela nutricionista e preparada pelas manipuladoras da Alimentação Escolar.
<b>2161</b>	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL</b> OBJETIVO: Garantir acesso e a permanência escolar a partir da distribuição e entrega de material didático e uniforme escolar para a educação infantil municipal, de forma que recebam kits escolares completos, livros gratuitos, uniforme escolar, materiais de apoio e uso contínuo tais como: cartolina, E.V.A, cola, tesoura, dentre outros. Aquisição de material escolar, pedagógico e didático, kit escolar (uniforme e mochila).
<b>2190</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESCOLAR - PNATE</b> OBJETIVO: Garantir a permanência dos alunos da educação básica pública, residentes em áreas rurais, através com recurso do programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE, destinados a custear despesas com manutenção da frota escolar, pagamento de seguros, licenciamento, impostos e taxas, aquisição de pneus e câmaras, entre outros serviços e gastos com o transporte escolar público.
<b>2208</b>	<b>AQUISICAO DE VEICULOS DESTINADOS A EDUCACAO</b> OBJETIVO: Assegurar a melhoria da educação municipal, fortalecendo suas atividades de forma atender com qualidade os estudantes da rede municipal, garantindo o direito a educação, a partir de aquisição de veículos destinados a educação municipal.

Código	Descrição
2209	<p><b>MANUTENCAO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL</b></p> <p>OBJETIVO: Garantir o atendimento aos estudantes na escola de tempo integral de forma a contribuir com a qualidade da educação municipal, contribuindo para sua formação holística integrando atividades pedagógicas, culturais, esportivas contribuindo ainda a redução das desigualdades educacionais a partir da oferta de um ensino integral de qualidade. Para tanto se faz necessário construção e adequação de espaços físicos para atividades extracurriculares (esportivas, culturais, artísticas, etc.), despesa com locação, reforma e/ou melhoria e ampliação de instalações como bibliotecas, serviços arquitetônicos, laboratórios de informática e áreas de convivência serão necessárias: aquisição de materiais pedagógicos, e materiais pedagógicos acessíveis, materiais de apoio e pedagógicos adaptados, aquisição de capacitação e formação continuada, contratação de pessoa jurídica, mobiliários, instalações de acessibilidade, ofertar transporte escolar, aquisição de veículos, equipamentos tecnológicos e de informática, aquisição de sistemas informatizados, e-books, jogos educativos e outros recursos digitais, materiais de expediente, ofertar merenda escolar, dentre outras. Despesas com a remuneração de pessoal e encargos sociais, dentre outros.</p>
2210	<p><b>MANUTENCAO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE</b></p> <p>OBJETIVO: Promover a inclusão educacional e social, assegurando o direito à aprendizagem, à participação e ao desenvolvimento integral dos estudantes público-alvo da Educação Especial, garantindo uma educação especial na perspectiva de escola verdadeiramente inclusiva. Através da inclusão dos alunos atendidos pela AEE, a partir da implantação da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) aquisição de materiais didáticos adequados, mobiliários acessíveis, assim como demais equipamentos pedagógicos e adaptação do espaço físico que garanta a acessibilidade, formação continuada dos profissionais do AEE e SRM, livros, materiais tecnológicos acessíveis, dentre outros</p>
<b>1016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM PROTEÇÃO E INCLUSÃO DOS VULNERÁVEIS.</b>	
Objetivo:	O Programa busca consolidar a rede socioassistencial local, articulando ações preventivas e protetivas que assegurem a cidadania, a dignidade e o bem-estar da população, promovendo o desenvolvimento e a qualificação do atendimento da criança e do adolescente, de forma a garantir os direitos básicos.
Justificativa:	Assegurar a proteção social básica e especial, assegurando o atendimento e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco, por meio da ampliação e fortalecimento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no município.
1113	<p><b>MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA REDE DE PROTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p> <p>OBJETIVO: Proporcionar o desenvolvimento das políticas públicas de assistência social no município, sendo necessárias realização de construção, reforma e ampliação das unidades de Assistência social: CRAS Centro de Referência de Assistência Social, CREAS, Centro de Convivência do Idoso e Outros. Levantamento das necessidades; realização de licitação; contratação de empresa; acompanhamento e fiscalização do contrato; aquisição e entrega dos equipamentos; aquisição de equipamentos de informática, aquisição de móveis e demais materiais permanentes, equipamentos de ar-condicionado, e outros afins.</p>
1121	<p><b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS DO FMAS</b></p> <p>OBJETIVO: Garantir estrutura física adequada para o funcionamento das unidades públicas da Assistência Social, como CRAS, CREA, Centros de Convivência, Abrigos e demais equipamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ampliar a capacidade de atendimento da rede socioassistencial, assegurando a expansão e o fortalecimento dos serviços, programas e projetos ofertados pelo município. Adequando ainda os espaços às normas técnicas e legais, incluindo acessibilidade, ventilação, segurança, sinalização e condições sanitárias adequadas. As despesas necessárias à execução, materiais de construção, Serviços técnicos especializados: para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (engenharia, elétrica, hidráulica); encargos e mão de obra, despesas com taxas administrativas, contratação pessoa jurídica, dentre outros.</p>
2167	<p><b>GARANTIAS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA</b></p> <p>OBJETIVO: Promover a inclusão da pessoa com deficiência, garantindo o direito e acesso aos benefícios da assistência, proporcionando a execução de políticas públicas voltadas para o fortalecimento e promoção da acessibilidade, a partir da realização de ações informativas, sociais, desportivas, culturais e de lazer, com o objetivo de integração, socialização e inclusão das pessoas com deficiência, atendimento social, distribuição de cestas básicas aos deficientes vulneráveis, dentre outros.</p>
2168	<p><b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EVENTUAIS</b></p> <p>OBJETIVO: Garantir o acesso as políticas da Assistência Social, atendendo aos vulneráveis, que apresentem sinais de risco social e sofrimento das famílias e indivíduos, de forma a possibilitar deslocamentos e acessos a serviços diversos. Proporcionando a concessão de benefícios eventuais - auxílio funeral, passes assistenciais, auxílio transporte, passagens intermunicipais e cestas básicas - e de transferência de renda, mediante benefício eventual, para famílias e indivíduos da rede de serviços socioassistenciais.</p>
2169	<p><b>MANUTEÇÃO E GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS (IGD-PAB)</b></p> <p>OBJETIVO: Assegurar o acesso da população aos programas da rede de serviços socioassistenciais por meio de cadastramento social. Efetuar o cadastramento da população do programa de Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Manutenção do Cadastro ativo de famílias. Famílias beneficiadas pelo programa Bolsa Família e programas sociais.</p>
2171	<p><b>POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA</b></p> <p>OBJETIVO: Garantir a pessoa idosa o apoio e acesso aos direitos, apoiando o idoso na obtenção de benefícios e assessorando as pessoas idosas a terem acesso a serviços que não são ofertados dentro do município. Fomentar o desenvolvimento de ações voltadas às políticas públicas para a proteção e a valorização da pessoa idosa. Realização de palestras, workshop, curso de capacitação, promoção de viagens, promoção de festividades. Aquisição de materiais necessários para a realização das atividades. contratação de pessoa física e/ou jurídica necessária para a promoção dos eventos. Locação de veículos.</p>
2172	<p><b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA</b></p>

Código	Descrição
	<p>OBJETIVO: Qualificar, incluir e estimular a capacitação profissional para a geração de emprego e renda para todos os grupos sociais, com a finalidade de melhorar o perfil para a empregabilidade e promover o desenvolvimento social. Serão executadas ações de conscientização, capacitação, qualificação e de apoio ao trabalhador desempregado, empregado e extensivo ao empregador, bem como a manutenção de espaços físicos propícios ao desenvolvimento e execução de políticas voltadas ao controle e estímulo ao emprego. Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego. Oficinas, seminários, cursos, prestação de serviço de palestrantes, realização de eventos, programas de formação continuada, outros treinamentos e ações motivacionais voltados para áreas específicas, passagem, hospedagem e alimentação, despesas com recursos didáticos e tecnológicos, aluguel de espaço físico e estrutura para realização de cursos.</p>
2174	<p><b>APOIO À ESTRUTURA E OPERAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS.</b></p> <p>OBJETIVO: Garantir a manutenção da estrutura e espaços utilizados pela Secretaria da Assistência Social, através de dispêndios com pagamento de despesas contínuas como água, energia, gás, aquisição de gêneros alimentícios, contratação de serviços pessoa física e jurídica, aquisição de material permanente, aquisição de material de consumo e realização das atividades, despesa com pequenos reparos, manutenção elétrica e hidráulica, aquisição de materiais e insumos de limpeza, despesas com manutenção predial, dentre outros.</p>
2175	<p><b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b></p> <p>OBJETIVO: Contribuir para a manutenção do Conselho Tutelar proporcionando a garantia de direitos à criança e ao adolescente. Através de dispêndios com realização de pagamento de despesas para a manutenção dos quatro Conselhos Tutelares do Município de Rio Sono. Tendo como ações: despesas com material permanente, material de consumo, pequenas reformas estruturais, pagamento de aluguel, pagamento de pessoal e encargos sociais, previdenciários, despesas com formação e capacitação dos conselheiros, manutenção de veículos, dentre outros dispêndios necessários para a manutenção do Conselho.</p>
2187	<p><b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS</b></p> <p>OBJETIVO: Garantir o acesso universal a serviços com vistas à integralidade da proteção social a quem necessitar, incorporação das entidades e organizações sociais no SUAS, como entidades e/ou organizações de Assistência Social, fomentando e potencializando seu vínculo ao SUAS. Rede continuada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS. Articulação tanto no nível da proteção social básica através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), como na proteção social especial nos Centros de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). Realização de despesas de custeio (Operacionais), despesas de benefícios/serviços diretos, recursos humanos, encargos sociais e benefícios da equipe técnica, despesas com limpeza das estruturas prediais, manutenção de equipamentos, dentre outros.</p>
2188	<p><b>SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS</b></p> <p>OBJETIVO: Garantir o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários para crianças, idosos, jovens e adolescentes, através da manutenção dos serviços que são realizados nos SCFV, quais sejam: aquisição de gêneros alimentícios, contratação de serviços, aquisição de material permanente, aquisição de material de consumo e realização das atividades, dentre outros dispêndios.</p>
2212	<p><b>ATENÇÃO AS POLITICAS PUBLICAS DESTINADAS A MULHER</b></p> <p>OBJETIVO: Estruturar e organizar as políticas públicas voltadas a Mulher no município, promovendo políticas voltadas para sua proteção, e apoio emocional, contribuir para a melhoria do atendimento das mulheres. Contribuindo para a melhoria do atendimento da mulher desenvolvendo políticas públicas voltadas para saúde, profissionalização, prevenção de doenças, orientação emocional, oferecendo apoio com um todo. A ação será realizada através de parcerias, apoios de instituições públicas e privadas, e convênios federais e estaduais. Ofertará rodas de conversa e palestras com os temas violência doméstica, direitos reprodutivos, empreendedorismo feminino, liderança política e participação social, atendimento psicológico; realizações de eventos como mutirões e feiras de cidadania de mulheres, distribuição de kits (combate a pobreza menstrual); kits de higiene; e kits para as mulheres gestantes. Realização de capacitação e cursos para melhoria da renda; Parcerias para programas de emprego e renda ou responsabilidade social corporativa voltados a mulher dentre outros. Para realização serão necessárias despesas com locação de imóvel; contratação de estrutura de som e palco; campanhas publicitárias; aquisição de materiais de higiene para os kits; pagamento de palestrantes; despesas com gêneros alimentícios, materiais publicitários, banners, aquisição de camisetas e bonés, contratação de mão de obra e outros serviços pessoa jurídica, aparelhamento da Secretaria da Mulher com aquisição de mobiliário, itens de informática despesas com locação, despesas de natureza administrativa contínuas tais como: serviço de telefonia fixa, móvel e internet, despesa com pessoal, encargos sociais, pagamento de data-base, despesas de natureza administrativa tais como: viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins), inscrições em capacitações e formações. Realização de parcerias e convênios, dentre outras</p>
<b>1017 - CONTROLE INTERNO EM AÇÃO GESTÃO SEGURA.</b>	
Objetivo:	Implementar as ações de controle interno no município realizando orientações e capacitações e implantando fiscalizações pontuais em cada setor visando atingir uma atuação estratégica dentro das secretarias municipais.
Justificativa:	Aprimorar o controle interno municipal tem como finalidade orientar a adequada aplicação dos recursos e receitas públicas, garantindo que os valores recebidos sejam utilizados de maneira eficiente pela Administração Pública Municipal.
2177	<p><b>OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO</b></p> <p>OBJETIVO: Contribuir para o fortalecimento do trabalho do Controle Interno Municipal, através de capacitação de servidores; manutenção de suas atividades administrativas; material de consumo, e materiais de expediente; manutenção e aquisição de sistemas informatizados; despesas com locação; computadores; impressoras; adequação do espaço físico adequado; ar condicionado; equipamentos de informática dentre outras despesas necessárias para o bom andamento das atividades de controle interno. Assegurar ainda acompanhamento das atividades orçamentaria, financeira e patrimonial. Acompanhamento e orientação das licitações e contratos de prestação de serviços, aquisição de bens e outros. Aquisição de materiais permanente e de consumo. Contratação de pessoa jurídica; realização de licitação. Capacitação de servidores. Pagamento de diária. Aquisição de sistema, despesa com remuneração dos servidores e encargos sociais e consignações.</p>
<b>1018 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.</b>	

Código	Descrição
Objetivo:	Fortalecer as políticas de garantia dos direitos criança e do adolescente, promovendo o desenvolvimento e a qualificação do atendimento da criança e do adolescente, levando em consideração às dimensões de gênero, raça /etnia e deficiência, através da realização de eventos, no âmbito da política de assistência social, na aplicação de instrumentos normativos e nos mecanismos de proteções social, básica e especial a criança e adolescentes em situação de vulnerabilidade.
Justificativa:	Promover a proteção social básica e especial, assegurando o atendimento e acompanhamento de da criança e do adolescente, bem como de suas famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da ampliação e fortalecimento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no município.
<b>2166</b>	<b>MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> OBJETIVO: Contribuir para a manutenção dos conselhos municipais de assistência social. Realização de pagamento de despesas para a manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social do Município; Tendo para essas atividades as seguintes despesas com material permanente, material de consumo, aluguel, despesas contínuas como água, energia, telefonia fixa/móvel, e despesas de conselheiros em reuniões tais como passagens, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e eventos nacionais e interestaduais, dentre outros.  Contribuir para a manutenção dos conselhos municipais de assistência social. Realização de pagamento de despesas para a manutenção dos quatro Conselhos Tutelares do Município de Rio Sono. Tendo como ações: despesas com material permanente, material de consumo, pequenas reformas estruturais.
<b>2176</b>	<b>GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> OBJETIVO: Assegurar a redução da violência, a exploração e os abusos contra crianças e adolescentes; e fortalecer as políticas de garantia dos direitos, levando em consideração às dimensões de gênero, raça/etnia e deficiência. Realização de eventos que contribuem para a garantia dos direitos da criança e adolescente, concursos artísticos e culturais, blitz educativas, palestras sobre drogas lícitas e ilícitas, atividades de arte educativas, campanha antidrogas, fóruns; atividades de prevenção de gravidez na adolescência, atividades que envolvam a participação da família. Elaboração de calendário de eventos; divulgação do evento; contratação dos serviços; montagem da estrutura física; confecção e/ou aquisição de materiais necessários para a realização dos eventos; aquisição de passagens; locação de veículos; fornecimento de hospedagem e alimentação; aquisição de materiais de consumo e permanente; realização de convênios e/ou parcerias. Captação e liberação de recursos a entidades, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
<b>2194</b>	<b>MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> OBJETIVO: Contribuir para a manutenção e funcionamento das atividades do Conselho da Criança e Adolescente de forma a garantir a proteção integral promovendo seus direitos. Através da realização de pagamento de despesas para a manutenção do Conselho; Tendo para essas atividades as seguintes despesas com material permanente, material de consumo, aluguel, despesas contínuas como água, energia, telefonia fixa/móvel, e despesas de conselheiros em reuniões tais como passagens, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e eventos nacionais e interestaduais, dentre outros.
<b>1019 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Objetivo:	Assegurar o acesso a benefícios, serviços e programas que promovam a inclusão, a autonomia e o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, fomentando as ações que visam a manutenção da rede proteção básica aos vulneráveis. O Programa busca consolidar a rede socioassistencial local, articulando ações preventivas e protetivas que assegurem a cidadania, a dignidade e o bem-estar da população, a partir de ações de apoio administrativo para manutenção do funcionamento das atividades administrativas.
Justificativa:	A manutenção das atividades administrativas da Assistência Social é uma importante ferramenta para manter a funcionalidade e a habitabilidade dos serviços públicos, de forma a melhorar a qualidade e reduzir os custos da prestação de serviços da administração em geral. A manutenção dos serviços administrativos garante à administração pública municipal, de forma ágil, transparente e segura. Necessidade de integração e coordenação das atividades de gestão desenvolvidas pelo Fundo de Assistência Social.
<b>2162</b>	<b>SUPORTE E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> OBJETIVO: Promover o suporte para o funcionamento das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social garantindo para tanto transporte, tecnologia da informação, remuneração e capacitação de servidores, e outras despesas administrativas necessárias para concretização das políticas públicas de assistência social. Realização de despesas de natureza administrativa tais como: viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); aquisição material de consumo, expediente e permanente; locação de mão-de-obra para serviços; conservação, reformas e adaptações de imóveis (que não envolvam alteração na estrutura do imóvel); serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia móvel, fixa, internet, serviços postais; serviços de manutenção na área de informática. Divulgação institucional, contratação de serviços especializados em comunicação; elaboração e veiculação de conteúdos jornalísticos (releases), de material informativo eletrônico (newsletter) e de programas informativos audiovisuais; atualização do site institucional; elaboração e distribuição de materiais impressos de informação, divulgação; contratação de serviços de anúncios, dentre outros dispêndios.
<b>2163</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> OBJETIVO: Assegurar e manter os recursos humanos necessários ao funcionamento da Secretaria, através de despesa com pagamento de pessoal e encargos sociais, pagamento de data-base e outros benefícios. Pagamento de dívidas referente à previdência social e outras dívidas referente a folha de pagamento; despesas de natureza administrativa tais como: viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins), inscrições em capacitações e formações, dentre outros dispêndios.
<b>2164</b>	<b>CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> OBJETIVO: Proporcionar a participação dos servidores da Assistência Social em formações e capacitações, garantindo aprimoramento e aperfeiçoamento necessário contribuindo para a execução das políticas públicas da Assistência Social. Promovendo para tanto: pagamento de inscrições em cursos, intercâmbios, seminários, congressos, encontros, palestras, reuniões, dias de campo e unidades demonstrativas; despesas com diárias; passagens e outros.

Código	Descrição
<b>1020 - SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>	
<b>Objetivo:</b>	Promover o desenvolvimento integral das crianças, desde a gestação até os seis anos de idade, assegurando condições adequadas de saúde, educação, nutrição, proteção e convivência familiar e comunitária, de forma articulada entre as políticas públicas voltadas à primeira infância.
<b>Justificativa:</b>	A primeira infância é uma fase decisiva para a formação cognitiva, emocional e social do ser humano. Investir no desenvolvimento integral das crianças desde a gestação é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável, uma vez que o cuidado e a estimulação adequados nessa etapa resultam em melhores indicadores de saúde, aprendizagem e convivência social ao longo da vida. Assim, o município deve fortalecer ações intersectoriais entre saúde, educação e assistência social, garantindo o acompanhamento das gestantes, o acesso a serviços de qualidade e o apoio às famílias.
<b>2197</b>	<b>PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA</b> <b>OBJETIVO:</b> Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância. Promoção de atividade de engajamento do setor privado na garantia do aleitamento mediante a disponibilização de salas de apoio à amamentação e a ampliação da licença maternidade; disponibilização de salas de apoio à amamentação nos equipamentos públicos; incentivo e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável durante as consultas e as visitas domiciliares; Garantia de alimentação saudável em creche, pré-escola e outros equipamentos públicos que atendem crianças na primeira infância e ampliar o acesso à alimentação saudável para crianças em situação de vulnerabilidade; Sensibilização da sociedade para a promoção da alimentação saudável; promoção da capacitação 100% das equipes de atenção básica para a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar saudável; aquisição de equipamentos e materiais necessário a promoção da alimentação saudável.
<b>2198</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA A PRIMEIRA INFÂNCIA</b> <b>OBJETIVO:</b> Garantir que todas as crianças de 0 a 6 anos e gestantes tenha acesso a todos os medicamentos necessários para suprir suas necessidades. Disponibilidade anual de métodos contraceptivos de longa duração, principalmente às mulheres em situação de alta vulnerabilidade; garantia teste rápido para sífilis em todas as UBS; promoção da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na para a saúde na primeira infância; disponibilização de medicamentos; atividades de conscientização sobre o uso correto dos medicamentos.
<b>2199</b>	<b>AMPLIAÇÃO A COBERTURA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA</b> <b>OBJETIVO:</b> Contribuir para o crescimento das crianças de forma saudável. Fortalecimento das consultas de puericultura na Atenção Básica. Ampliação o quantitativo de profissionais dos NASF, que promovem apoio multidisciplinar às Unidades de Saúde da Família. Disponibilizar a caderneta da criança (passaporte da cidadania). Qualificação do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da Primeira Infância pela Atenção Básica à Saúde. Orientação as famílias, na atenção básica de saúde, sobre as fases do desenvolvimento infantil utilizando como instrumento a caderneta da criança. Ampliação e qualificação as visitas e consultas domiciliares, realizadas pela atenção básica, a gestantes e crianças para orientação e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento na Primeira Infância. Promoção rodas de conversas e cursos para gestantes e famílias sobre a importância da estimulação do desenvolvimento das crianças na Primeira Infância. Ampliação da cobertura e fortalecimento o Programa Saúde na Escola (PSE) e as suas atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos prevalentes. Garantia vacinas, nas Unidades de Saúde, conforme previsto no calendário vacinal do Ministério da Saúde.
<b>2200</b>	<b>ATENÇÃO À GESTAÇÃO, PARTO, NASCIMENTO E AO RECÉM-NASCIDO</b> <b>OBJETIVO:</b> Garantir atendimento de qualidade as gestantes e crianças na primeira infância. Ampliação ao acesso da população às Unidades básicas de Saúde com a implantação do horário alternativo. Atividades educativas nas unidades de Atenção Básica, voltadas para prevenção da gravidez na adolescência. Assegurar a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher. Ampliação e qualificação do acesso ao pré-natal de risco habitual e de alto risco. Implementação e ampliação do pré-natal do parceiro, tendo como base a importância da participação ativa do pai, conforme a Política Municipal de Saúde do homem. Garantia as consultas odontológicas durante a gestação. Incentivo do início precoce das consultas de pré-natal, evidenciando a importância do acompanhamento das gestantes e da participação da família. Fortalecimento dos grupos de gestantes nas unidades de Atenção Básicas de Saúde. Qualificação a atenção neonatal na rede de saúde. Visitas e consultas puerperais realizadas pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde. Incentivo ao aleitamento materno exclusivo até os seis meses e continuado até pelo menos dois anos de idade, conforme preconiza a Organização Mundial de Saúde. Realização nas Unidades Básicas de Saúde, grupos e rodas de conversa sobre a importância da alimentação saudável na Primeira Infância. Acompanhamento nutricional nas gestantes, lactantes e crianças na Primeira Infância. Promoção de campanhas alusivas à Doação do Leite Humano, Semana Mundial de Aleitamento Materno e Agosto Dourado. Realização de convênios e parcerias.
<b>1021 - SUAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA</b>	
<b>Objetivo:</b>	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando as famílias que vivem em estado de vulnerabilidade social, garantindo que nesta etapa e seu contexto de vida. Promovendo e fortalecendo a função protetiva das famílias e estimular o desenvolvimento infantil através de visitas domiciliares, orientação e acesso a serviços públicos, como os de saúde e educação.
<b>Justificativa:</b>	Atender as crianças na primeira infância, e suas respectivas famílias, garantindo sobretudo a integralidade da proteção à criança e a suas famílias vulneráveis e carentes de atendimento da rede atenção. social. Assegurar a garantia do direito a proteção integral na primeira infância a partir da Assistência Social Municipal. Garantindo serviço de proteção e atendimento, acesso aos programas da assistência, contribuindo para a atividade socioassistencial seja executada atendendo as crianças na Primeira Infância., território municipal.
<b>1122</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PARA O LAZER DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA</b> <b>OBJETIVO:</b> Proporcionar ambientes de lazer para o desenvolvimento da criança na primeira infância. Construção de Espaços para o Lazer de Crianças na Primeira Infância é estratégica para garantir o direito ao brincar, o desenvolvimento integral e a convivência comunitária das crianças de 0 a 6 anos. Realização de despesas com obras e serviços de engenharia, construção de praças, parques infantis, playgrounds e áreas de convivência, materiais de construção; Equipamentos e Mobiliário, brinquedos de parques; sensoriais as outras esferas governamentais, recursos para a construção de espaços específicos para crianças., contratação de pessoa jurídica,

Código	Descrição
2206	<p>infância. Para tanto se faz necessário despesas com participação em cursos e seminários, participação congressos, contratação de auxiliares de desenvolvimento infantil para atender na primeira infância e demais profissionais da educação.</p> <p><b>MANUTENÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES DA PRIMEIRA INFÂNCIA</b></p> <p>OBJETIVO: Contribuir para melhoria do ensino na Primeira Infância. Promoção de pequenas reformas que não altera a estrutura física, melhorias da infraestrutura das escolas municipais, serviços de limpeza e manutenção necessária para o bom funcionamento das unidades, aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e outros afins, material de limpeza higiene, copa e cozinha, pagamento de despesas administrativas, fornecimento de água, energia elétrica, internet, telefonia fixa e móvel e outras despesas administrativas referentes ao funcionamento das unidades escolares. Garantia da qualidade da estrutura das unidades da rede municipal, de acordo com padrões de qualidade, garantindo a oferta de espaços pedagógicos adequados e acessíveis para a leitura, para o desenvolvimento da psicomotricidade dos estudantes, espaços tecnológicos e contato com a natureza.</p>
2207	<p><b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA</b></p> <p>OBJETIVO: Assegurar a alimentação escolar na Primeira Infância, para suprir as necessidades dos estudantes durante o período de sua permanência na escola, garantindo o bom desempenho escolar. Efetivar o fornecimento de alimentação escolar para as crianças matriculadas, durante o período letivo, de maneira a atender as necessidades nutricionais, com cardápio elaborado pela nutricionista e preparada pelas manipuladoras da Alimentação Escolar.</p>

Código	Descrição
	colaborador eventual, dentre outros.
<b>2201</b>	<b>DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS</b> OBJETIVO: Garantir que as crianças tenham assegurados seus direitos à saúde, à educação de qualidade de vida. Realização formação continuada para os profissionais da Assistência Social que lidam com a primeira infância; oferta de enxoval para famílias de baixa renda; Ampliação e fortalecimento o Programa Primeira Infância no SUAS, garantindo o acompanhamento próximo das crianças e suas famílias em suas casas, por meio de um mapeamento das famílias onde as crianças de 0 a 06 anos de idade estão inseridas, para, assim, conhecer as condições em que vivem, contemplando os aspectos sociais e emocionais, bem como garantir que a equipe dos educadores sociais possa, periodicamente, visitar as famílias e, através de registros, criar um histórico de cada criança na primeira infância. Realização de busca ativa, por meio da comunicação de registros de nascimento dos cartórios e/ou sistema de informações da saúde, a fim de que as famílias possam ser cadastradas nas políticas públicas para a primeira infância. Realização de acompanhamento nas casas de alunos de educação na primeira infância, a fim de identificar as dificuldades no convívio familiar de cada criança.
<b>2202</b>	<b>FORTELECIMENTO DE VÍNCULO COM A FAMÍLIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA</b> OBJETIVO: Apoiar a oferta de visitas domiciliares orientadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de risco e vulnerabilidade, garantindo a oferta dos serviços e fortalecimento da rede socioassistencial. Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para a construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida Promoção de atividades que contribuam para saúde mental de crianças; Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias; Promoção de ações de valorização do núcleo familiar, através de campanhas informativas sobre os serviços de apoio à família disponibilizados pelo Município; Qualificação dos profissionais dos CRAS sobre a valorização da unidade familiar .
<b>1022 - EDUCAÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA</b>	
Objetivo:	Proporcionar às crianças da Primeira Infância (0 a 06 anos) um ambiente educativo, acolhedor e estimulante, que promova seu desenvolvimento global cognitivo, físico, emocional, social e linguístico por meio de uma jornada ampliada, atividades diversificadas, brincadeiras dirigidas e espontâneas, práticas artísticas e contato com a natureza, assegurando cuidado, proteção e convívio comunitário, de forma a fortalecer os vínculos afetivos, valorizar a cultura familiar e local, e preparar essas crianças para os desafios escolares posteriores.
Justificativa:	Proporcionar educação de qualidade, voltada para a primeira infância (0-6 anos) que sabemos que é um período crucial para o desenvolvimento físico, cognitivo, social, emocional e linguístico da criança. Intervenções precoces e de qualidade nessa fase promovem bases sólidas para aprendizagens futuras, reduzindo desigualdades. A educação nessa etapa favorece mais tempo de contato com práticas educativas estruturadas e ativas, estimulando o brincar, os vínculos afetivos, a linguagem, o cuidado integral e a socialização.
<b>1123</b>	<b>AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PARA PRIMEIRA INFÂNCIA</b> OBJETIVO: Ampliar a oferta de vagas na educação infantil de acordo com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação. Será melhorada a partir de levantamento das necessidades de construções, reformas, melhorias e ampliações da estrutura física das unidades escolares, serão realizados projetos, orçamentos, licitações e contratações de empresas especializadas que executarão as obras, bem como a fiscalização e medição dos serviços, pagamento de todas as etapas até a conclusão das obras. Realização de convênio e/ou parcerias. Construção e qualificação dos parques infantis das unidades de educação infantil da rede municipal, tornando-os espaços adequados à Política de Ensino da rede e seguros e acessíveis do ponto de vista físico.
<b>1124</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA E APARELHAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA</b> OBJETIVO: Estimular a prática da leitura desde a primeira infância. Implantação de iniciativas de estímulo à leitura parental. Aquisição de acervo bibliográfico; adequação de espaço e/ou construção de bibliotecas com acervos voltados a primeira infância. Aquisição de equipamentos pedagógicos, equipamentos promovam brincadeiras; ampliação da oferta de espaços lúdicos e acessíveis, em equipamentos públicos e privados, considerando as especificidades da primeira infância, o princípio do livre brincar e a convivência intergeracional. Equipar as unidades para a primeira infância. Realização de despesas com aquisição de móveis e utensílios para as unidades de ensino infantil. Aquisição de equipamentos as unidades educacionais da educação infantil municipais com artefatos tecnológicos adequados à Primeira Infância.
<b>2203</b>	<b>MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME PARA A EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA</b> OBJETIVO: Garantir que todas as crianças matriculadas da rede de educação municipal tenham acesso a material didático e uniforme. Aquisição de materiais didáticos pedagógicos específicos para atender os alunos das salas de recursos e centros de atendimentos especializados da educação especial, para alunos do ensino regular e dos programas de correção de fluxo, serão adquiridos materiais de consumo e de distribuição gratuita.
<b>2204</b>	<b>GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA</b> OBJETIVO: Oferecer educação de qualidade a todas as crianças de 0 a 6 anos. Garantia da prioridade da matrícula na rede municipal para as crianças em situação de vulnerabilidade e risco social e demais situações previstas em normativas legais. Acompanhamento da matrícula e a frequência das crianças na educação infantil, implementando protocolo de registro, advertências e denúncias aos órgãos competentes, quando se fizer necessário. Garantia que as unidades de educação infantil das redes pública, conveniada e privada acessíveis para pessoas com deficiência. Aprovação de padrões de infraestrutura e diretrizes arquitetônicas que fundamentem a elaboração de projetos novos de educação infantil, considerando as especificidades da infância, o direito de brincar, a acessibilidade e a necessidade de conviver com a natureza. Fortalecimento do papel dos conselhos escolares das unidades de educação para a primeira infância, ofertando um processo de formação continuada para os conselheiros.
<b>2205</b>	<b>VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA</b> OBJETIVO: Inserir nas políticas de formação continuada, cursos e capacitações para os profissionais da educação que atuam na primeira infância, a fim fornecer conhecimentos atuais que venha a auxiliar nas atividades necessárias a educação da primeira

Indicador	Período de apuração	Índice mais recente	Índice Desejado	Índice alcançado	Unidade de medida
<b>1001 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL</b>					
Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e legislativa da Câmara Municipal, garantindo eficiência nos processos internos, transparência nas ações do Poder Legislativo e incentivo à participação da população nas decisões políticas locais.					
<b>1002 - APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL</b>					
Objetivo: Garantir a eficiência na gestão e no funcionamento dos processos administrativos internos do Gabinete do Prefeito Municipal.					
<b>1003 - FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>					
Objetivo: Assegurar que a Secretaria Municipal de Administração esteja plenamente organizada e operante, garantindo assim suporte técnico e administrativo necessários para a efetiva implementação das políticas públicas necessárias para a manutenção dos serviços públicos prestados aos munícipes.					
<b>1004 - MODERNIZAÇÃO E GOVERNAÇÃO FINANCEIRA</b>					
Objetivo: Implementar ações que assegurem o desenvolvimento do planejamento operacional e a execução das políticas financeira, tributária e econômica do Município, fortalecendo a arrecadação e melhorias nas receitas tributárias municipais da Secretaria de Finanças.					
<b>1005 - EDUCAR PARA PRESERVAR</b>					
Objetivo: Promover a gestão ambiental sustentável no município, por meio da conservação dos recursos naturais, do controle da poluição, da educação ambiental e da melhoria das condições de vida da população.					
<b>1006 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL URBANO</b>					
Objetivo: Promover a universalização do acesso e efetiva prestação do serviço de Saneamento Urbano dentro do território do município, fornecendo abastecimento, a melhoria do escoamento e drenagens proporcionando qualidade e vida saudável, promovendo o direito a saúde a população urbana. um dos diversos serviços de saneamento que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados frente a política de Saneamento Urbano projetada ao município. O saneamento básico contribui com a saúde, a educação, o meio ambiente e a economia.					
<b>1007 - ESPORTE E VIDA EM AÇÃO.</b>					
Objetivo: Desenvolver ações que visam difundir o esporte e lazer a população em geral, oportunizando aos jovens e adultos práticas esportivas, como forma de melhoria da qualidade de vida. Proporcionar ao cidadão acesso qualificado ao esporte e ao lazer, promovendo a socialização, o desenvolvimento físico e emocional, além de contribuir para a prevenção de doenças e o aprimoramento das políticas voltadas à juventude e inclusão social.					
<b>1008 - TURISMO EM MOVIMENTO E FOMENTO AOS ATRATIVOS LOCAIS.</b>					
Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável do turismo no município, valorizando o patrimônio natural e cultural existente, incentivando a qualificação dos serviços turísticos e ampliando o fluxo de visitantes de maneira integrada e responsável.					
<b>1010 - DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO.</b>					
Objetivo: Proporcionar bem-estar e comodidade nas diversas locomoções da população com ampliação, melhoramento, manutenção e execução de pavimentação em vias públicas. O Programa visa garantir ao cidadão qualidade de vida promovendo a revitalização, melhorias e construção de vias, espaços públicos, ampliação do cemitério municipal, garantir a infraestrutura básica, recapear logradouros, construir e reformar áreas de lazer. Assegurar ainda, lazer, turismo e a cultura ao cidadão e comunidade, na garantia do acesso aos serviços básicos estruturais, promovendo uma política pública de inclusão dentro de uma cidade organizada, preservando as áreas verdes do município.					
<b>1011 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL</b>					
Objetivo: Assegurar o fortalecimento da agricultura e pecuária local por meio da promoção de políticas de integração aos mercados, vinculadas à implementação de políticas públicas inclusivas. Tais iniciativas visam estimular a produção, comercialização e valorização do agricultor familiar e do pecuarista, favorecendo o incremento da renda das famílias participantes, de forma a valorizar os produtos e as organizações associações e cooperativas.					
<b>1012 - SAÚDE INTEGRADA E CUIDADO COM A POPULAÇÃO</b>					
Objetivo: Garantir o funcionamento eficiente e integrado da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo a gestão do sistema de saúde e operacional por meio da adequação estrutura de pessoal, equipamentos, bens permanentes, insumos necessários à implementação das políticas e serviços de saúde no município.					
<b>1013 - PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE MUNICIPAL.</b>					
Objetivo: Promover atenção integral à saúde da população, garantindo o acesso universal, contínuo e humanizado aos serviços de saúde, com foco na prevenção de doenças, saúde das famílias, acompanhamento de doenças e condições crônicas e fortalecimento das ações de vigilância em saúde. O programa busca assegurar o cuidado resolutivo e de qualidade no território, articulando as equipes de Saúde da Família, os agentes comunitários e os demais serviços da rede municipal de saúde.					
<b>1014 - GESTÃO E SUPORTE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO .</b>					
Objetivo: Fomentar e assegurar o funcionamento eficiente da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a partir da efetiva realização e manutenção das atividades de apoio administrativo proporcionando a implementação das políticas públicas educacionais contribuindo para o					

Indicador	Período de apuração	Índice mais recente	Índice Desejado	Índice alcançado	Unidade de medida
fortalecimento do funcionamento das atividades administrativas educacionais.					
<b>1015 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO.</b>					
Objetivo: Garantir a execução e a governança educacional para fortalecer nas tomadas de decisões nos níveis de ensino ofertados legalmente pelo município, garantindo que as políticas educacionais sejam transparentes, responsáveis e eficientes, alinhadas ao interesse público e ao direito de aprender dos estudantes matriculados no território municipal, primando sobretudo c na melhoria dos resultados educacionais e na otimização de recursos.					
<b>1016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM PROTEÇÃO E INCLUSÃO DOS VULNERÁVEIS.</b>					
Objetivo: O Programa busca consolidar a rede socioassistencial local, articulando ações preventivas e protetivas que assegurem a cidadania, a dignidade e o bem-estar da população, promovendo o desenvolvimento e a qualificação do atendimento da criança e do adolescente, de forma a garantir os direitos básicos.					
<b>1017 - CONTROLE INTERNO EM AÇÃO GESTÃO SEGURA.</b>					
Objetivo: Implementar as ações de controle interno no município realizando orientações e capacitações e implantando fiscalizações pontuais em cada setor visando atingir uma atuação estratégica dentro das secretarias municipais.					
<b>1018 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.</b>					
Objetivo: Fortalecer as políticas de garantia dos direitos criança e do adolescente, promovendo o desenvolvimento e a qualificação do atendimento da criança e do adolescente, levando em consideração às dimensões de gênero, raça /etnia e deficiência, através da realização de eventos, no âmbito da política de assistência social, na aplicação de instrumentos normativos e nos mecanismos de proteções social, básica e especial a criança e adolescentes em situação de vulnerabilidade.					
<b>1019 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
Objetivo: Assegurar o acesso a benefícios, serviços e programas que promovam a inclusão, a autonomia e o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, fomentando as ações que visam a manutenção da rede proteção básica aos vulneráveis. O Programa busca consolidar a rede socioassistencial local, articulando ações preventivas e protetivas que assegurem a cidadania, a dignidade e o bem-estar da população, a partir de ações de apoio administrativo para manutenção do funcionamento das atividades administrativas.					
<b>1020 - SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>					
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças, desde a gestação até os seis anos de idade, assegurando condições adequadas de saúde, educação, nutrição, proteção e convivência familiar e comunitária, de forma articulada entre as políticas públicas voltadas à primeira infância.					
<b>1021 - SUAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA</b>					
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando as famílias que vivem em estado de vulnerabilidade social, garantindo que nesta etapa e seu contexto de vida. Promovendo e fortalecendo a função protetiva das famílias e estimular o desenvolvimento infantil através de visitas domiciliares, orientação e acesso a serviços públicos, como os de saúde e educação.					
<b>1022 - EDUCAÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA</b>					
Objetivo: Proporcionar às crianças da Primeira Infância (0 a 06 anos) um ambiente educativo, acolhedor e estimulante, que promova seu desenvolvimento global cognitivo, físico, emocional, social e linguístico por meio de uma jornada ampliada, atividades diversificadas, brincadeiras dirigidas e espontâneas, práticas artísticas e contato com a natureza, assegurando cuidado, proteção e convívio comunitário, de forma a fortalecer os vínculos afetivos, valorizar a cultura familiar e local, e preparar essas crianças para os desafios escolares posteriores.					

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>
1101 - OBRAS E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	Obra e instalação realizada
1102 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	Unidade habitacional construída
1103 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Esporte apoiada
1104 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	Ponto Turístico Ampliado ou construído
1105 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO	Prédio construído ou ampliado
1106 - PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	Via pública beneficiada
1107 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANO.	praça, jardins e/ou parques ampliado e construídos
1108 - ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ENERGIA SOLAR RENOVAVEL.	Programa de Energia Solar Implantado
1109 - ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	Estradas e pontes promividas
1110 - ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Obra realizada
1111 - CONSTRUÇÃO, REFORMA , AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.	Obra realizada
1112 - CONSTRUÇÃO, REFORMA , AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES ECOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	Unidade escolar beneficiada
1113 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA REDE DE PROTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Obra Realizada
1114 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS	Maquinário e veículo adquirido
1115 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE	Unidade de saúde aparelhada
1116 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Administração Pública Modernizada
1117 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CACIMBAS E AÇUDES	Poços, Cacimbas e Açudes
1118 - SUPORTE, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL.	
1119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESCOLAR	Serviço de Transporte Mantido
1120 - IMPLANTACAO DA INFRA ESTRUTURA NAS ESTRADAS VICINAIS	
1121 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS DO FMAS	
1122 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PARA O LAZER DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Espaço Construído
1123 - AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PARA PRIMEIRA INFÂNCIA	Unidade escolar beneficiada
1124 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA E APARELHAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR PARA A PRIMEIRÁ INFÂNCIA	Criança de 0 a 6 anos
1125 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SAÚDE.	VEÍCULOS ADIQUIRIDOS
2101 - FORTALECIMENTO MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA.	Atividade mantida
2102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL	Servidor mantido
2103 - PARTICIPA MUNICÍPIO: FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA LEGISLATIVA.	Ouvidoria Fortalecida
2104 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA DO GABINETE DO PREFEITO.	Atividade apoiada
2105 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	Atividade Administrativa Mantida
2106 - SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA.	Consultoria contratada
2107 - MANUTENÇÃO E APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	Serviço de segurança pública mantido
2108 - FOMENTO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL	Ouvidoria Fortalecida.
2109 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COLETORIA	Coletoria Mantida

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>
2110 - MANUTENÇÃO DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Site mantido
2111 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO	Atividade Administrativa Mantida
2112 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO.	RH mantido
2113 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BRIGADAS DE INCÊNDIO	Serviço de brigada mantido
2114 - FORTALECIMENTO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Área de Preservação Permanente Fortalecida
2115 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	Limpeza de rua realizada
2116 - PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	Evento Promovido e Apoiado
2117 - SUPORTE OPERACIONAL E FOMENTO AO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL.	Sistema de abastecimento mantido
2118 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	Atividade Administrativa Mantida
2119 - PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER	Evento esportivo promovido ou apoiado
2120 - ESPORTE EM AÇÃO	Criança e Adolescente atendido
2121 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ESPORTIVOS	Espaço de Atividade Esportiva Mantido
2122 - PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO	Evento promovido
2123 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	Ponto Turístico Mantido
2124 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS.	Atividade apoiada
2125 - COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Transporte mantido
2126 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Imóvel regularizado
2127 - SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO	Cemitério mantido
2128 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Iluminação mantida
2129 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	Infraestrutura urbana mantida
2130 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO.	Serviço Administrativo Mantido
2131 - FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	Produtor apoiado
2132 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES	Feiras Livres apoiadas e promovida
2133 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	desenvolvimento mantido.
2134 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade Administrativa Mantida
2135 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE	Veículo mantido
2136 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SAÚDE.	Recurso Humano Mantido
2137 - PREVENÇÃO DAS DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICOS	Ação promovida
2138 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Assistência Farmacêutica mantida
2139 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Programa de Agente de Saúde Mantido
2140 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS UBS	UBS mantida
2141 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	Conselho de Saúde Mantido
2142 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Serviço de Vigilância Sanitária Mantido
2143 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	Prevenção, realizada

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>
2144 - CUIDADO INTEGRAL EM SAÚDE BUCAL.	Atendimentos realizados
2145 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	Serviço mantido
2147 - FUNCIONAMENTO E SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Atividade administrativa mantida
2148 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	Recursos Humanos mantidos
2149 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS FUNDEB 70	Recursos humanos mantidos
2150 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDEB 30	Recursos humanos mantidos
2151 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	Servidor capacitado
2152 - CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS EDUCACIONAIS	Conselho Mantido
2153 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESCOLAR FUNDEB 30	Serviço de Transporte Mantido
2154 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Jovens e Adultos atendidos
2155 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	Laboratório de informática mantido
2156 - FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.	Material didático adquirido
2157 - FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.	Unidade Escolar Mantida
2158 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.	Alimentação Fornecida
2159 - FOMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade escolar mantida
2160 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Alimentação Fornecida
2161 - FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL	Material didático adquirido
2162 - SUPORTE E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade Administrativa Apoiada
2163 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Servidor atendido
2164 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Servidor capacitado
2165 - MANTER RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência Mantida
2166 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Conselho mantido
2167 - GARANTIAS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	pessoa com deficiência atendida.
2168 - BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS EVENTUAIS	Benefícios concedidos
2169 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS (IGD-PAB)	Cadastro ativo de famílias
2170 - APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	Família e indivíduos atendidos
2171 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA	Ações de promoção e valorização da pessoa idosa
2172 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Pessoa capacitada
2174 - APOIO À ESTRUTURA E OPERAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS.	Espaços mantidos
2175 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Conselho mantido
2176 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Criança e Adolescente atendido
2177 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Processo administrativo analisados
2178 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Pasep Mantido
2179 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL	Pagamento realizado

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>
2180 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	SIM Mantido
2181 - FOMENTO A LAVOURAS E HORTAS COMUNITÁRIAS	Horta e Lavoura Mantida
2182 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	Servidor Capacitado
2183 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	PAB Mantido
2184 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Programa Saúde da Família Mantido
2185 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA	Programa Cegonha Mantido
2186 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	Programa Saúde na Escola Mantido
2187 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	IGD SUAS MANTIDO
2188 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Centro de Convivência Mantido
2189 - APOIO AS ATIVIDADES CONSÓRCIO COMURJA	Consórcio Mantido
2190 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESCOLAR - PNATE	Serviço de Transporte Mantido
2191 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Atividade Mantida
2192 - GESTÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Programa mantido
2193 - DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO	
2194 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CONSELHO MANTIDO
2195 - MANUTENCAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO	
2196 - MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
2197 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Criança e gestante atendida
2198 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA A PRIMEIRA INFÂNCIA	Criança e gestante atendida
2199 - AMPLIAÇÃO A COBERTURA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Criança e gestante atendida
2200 - ATENÇÃO À GESTAÇÃO, PARTO, NASCIMENTO E AO RECÉM-NASCIDO	Criança e gestante atendida
2201 - DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	Família atendida
2202 - FORTALECIMENTO DE VÍNCULO COM A FAMÍLIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA	Família atendida
2203 - MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME PARA A EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Material didático adquirido
2204 - GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Criança de 0 a 6 anos
2205 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	Profissional da Educação Valorizado
2206 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES DA PRIMEIRA INFÂNCIA	Unidade Escolar mantida
2207 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Alimentação Fornecida
2208 - AQUISICAO DE VEICULOS DESTINADOS A EDUCACAO	
2209 - MANUTENCAO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	
2210 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	
2211 - MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE	
2212 - ATENÇÃO AS POLITICAS PUBLICAS DESTINADAS A MULHER	mulher atendida

## LEI Nº 402/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feita da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2026 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estabelecidas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas.

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Tocantins, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I  
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2026 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas na presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

**Parágrafo Único** - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subsunção, natureza da despesa, projeto/atividades a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

**Art. 4º** - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2026 compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e
- III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade

econômica - financeira do Município.

**Art. 6º** - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 80% (oitenta *por cento*) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 7º** - O Município aplicará 25% (*vinte e cinco por cento*), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 8º** - O Município contribuirá com 20% (*vinte por cento*), das transferências provenientes do, ICMS, do IPVA, do FPM do IPI/Exp. e do ITR, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com aplicação, no mínimo, de 70% (*setenta por cento*) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 30% (*trinta por cento*) para outras despesas.

SEÇÃO II  
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 9º** - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Tocantins;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

**Art. 10** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2025 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VIII - outras.

**Art. 11** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único** - A Lei orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual máximo até 80% (oitenta *por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterà reserva de contingência, destinada ao:

reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2026, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

**Art. 12** - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

**Art. 13** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64, e normas estabelecidas Pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**Art. 14** - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feita por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujos produtos não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

**Art. 15** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

### SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

**Art. 16** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e fluante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

**Art. 17** - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas:

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2021;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

**Art. 18** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes na presente lei.

**Art. 19** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 20** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Rio Sono é de no Máximo 7% (sete *por cento*) para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 21** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (*cinco por cento*) da receita do município.

**Art. 22** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 23** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 24** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 25** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 26** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a

gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 27** - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

**Art. 28** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

**Art. 29** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Art. 30** - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 31** - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 32** - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

**Art. 33** - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34** - A Secretaria da Fazenda fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2025, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (*um doze avos*) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 35** - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2026, será encaminhado à câmara municipal no corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2025, o legislativo não entrará em recesso parlamentar antes de sua aprovação.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2025, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 37** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 38** - Com vistas a atingir, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas à capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2026, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2025, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 39** - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades serem elencados novos programas financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

**Parágrafo Único** - Na inexistência de previsão dos objetivos e metas constantes do PPA 2022/2026 para atender aos convênios firmados, poderá o Poder Executivo municipal criar metas e objetivos para o seu cumprimento, promovendo alteração na presente LDO, mediante Decreto.

**Art. 40** - O poder Executivo adotará as adequações necessárias relativas às Metas e Riscos Fiscais, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 41** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

**VALDEIA MARTINS RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

**NEUTON MARTINS RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Finanças

**LANUCIA CAMPOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 403/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO SONO PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Rio Sono - TO, para o exercício financeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 59.400.000,00 (Cinquenta e Nove Milhões e Quatrocentos Mil Reais)** discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, convênios, rendas e outras receitas de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo II, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>52.376.000,00</b>
RECEITA TRIBUTARIA	6.473.400,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	611.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.600,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.726.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	264.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.024.000,00</b>
ALIENACAO DE BENS	384.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.640.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>59.400.000,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que compõem esta Lei, e conforme desdobramento no quadro abaixo:

UNIDADE	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL	2.400.000,00
GABINETE DA PREFEITA	1.207.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.564.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.920.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.770.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.204.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	1.751.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	10.684.900,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	157.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.129.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.629.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.598.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.692.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	691.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>59.400.000,00</b>

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Sono autorizado a, observadas as disposições desta Lei, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais legislações pertinentes:

I – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, de órgão para outro ou de uma unidade

orçamentária para outra, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, observados os limites e condições estabelecidos nesta Lei;

II – abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias e despesas não previstas, até o limite de 70% (setenta por cento) da despesa total fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

a) a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964;

b) o produto de operações de crédito autorizadas em lei, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964, e do Art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);

III – abrir créditos suplementares, na sua totalidade (100%), para atender às insuficiências nas dotações orçamentárias e despesas não previstas, utilizando como fontes de recursos, independentemente do limite percentual estabelecido no Inciso II deste Artigo, desde que não comprometidos:

a) o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964;

b) o excesso de arrecadação apurado durante o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964;

IV – abrir créditos especiais, com a finalidade de atender a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, utilizando como fontes de recursos e observados os limites previstos nos incisos II e III deste Artigo;

V – realizar operações de crédito por antecipação de receita (ARO), observando o disposto no Art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e os limites estabelecidos pelo Senado Federal, até o montante de 20% (vinte por cento) da receita total estimada nesta Lei.

**Parágrafo único.** Ficam excluídos dos limites percentuais estabelecidos nos incisos II e IV deste Artigo os créditos adicionais suplementares e especiais destinados a atender despesas de caráter obrigatório ou vinculadas constitucionalmente, bem como os que utilizem recursos específicos, tais como:

I – Pessoal e encargos sociais, observadas as normas do Art. 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);

II – Cumprimento de sentenças judiciais (precatórios), nos termos do Art. 100 da Constituição Federal;

III – Serviços da dívida pública, em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal;

IV – Despesas de exercícios anteriores (Restos a Pagar), nos termos dos Arts. 36 e 37 da Lei nº 4.320/1964;

V – Manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto nos Arts. 198 e 212 da Constituição Federal;

VI – Abertos com recursos da Reserva de Contingência, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme o Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Art. 5º** - Fica assegurado o repasse de recursos ao Poder Legislativo de 7% (sete por cento), nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Os valores constantes desta Lei expressam preços de agosto do corrente ano e serão corrigidos de acordo com IGPM – Índice Geral de Preços, estabelecidos na LDO.

**Art. 7º** - A programação e execução orçamentária e financeira dos poderes legislativo e executivo do município serão operacionalizados por sistema de informações contábeis próprio.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar mediante decreto, a partir da sanção da presente lei, o detalhamento do orçamento, podendo ainda no decorrer do exercício efetuar a inclusão e/ou exclusão de elementos de despesas, para a execução do presente orçamento, nos projetos e atividades dos programas consignados no orçamento.

**Art. 9º** - O Poder Executivo Municipal poderá no exercício de 2026, abrir Crédito Adicionais Especiais para dar cumprimento a quaisquer

convênios e/ou contratos de repasses firmados com a União, os Estados e Municípios, ou ainda acrescentando o valor conveniado tanto a receita orçada quanto a despesa autorizada.

**Art. 10** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

**VALDEIA MARTINS RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

**NEUTON MARTINS RODRIGUES**  
Secretário de Finanças

